

Diario Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO CXXII — Nº 61

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1984

BRASÍLIA — DF

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	PÁGINA 4369
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,	4373
MINISTÉRIO DA FAZENDA	4375
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	4377
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	4379
MINISTÉRIO DO TRABALHO	4379
MINISTÉRIO DA AÉRONÁUTICA	4381
MINISTÉRIO DA SAÚDE	4382
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	4383
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	4384
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	4387
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	4387
NEDITORIAIS,	4394
NDICE	4397

ATENÇÃO SENHOR USUÁRIO!

Quando da remessa de qualquer pagamento através de Bancos ao DIN, solicitamos o obséquio de nos comunicar a respeito, para localização do crédito e agilização no atendimento.

Atos do Poder Executivo

Decreto n989.479, de 27 de março

de 1984

Abre ao Ministério dos Transportes o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000.000,000, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 59, item III, da Lei nº 7.155, de 05 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Ministério dos Transportes em favor da Secretaria Gerál - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do dis posto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dota ção orçamentária indicada no anexo II deste Decreto, e no montam te especificado.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, em 27 de março 1639 da Independência e 969 da República. de 1984;

JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Delfim Netto

CREDITO SOFERING TAK		ANEXO 1 * ANEXO AO DECRETO N. 89.479, de 27.03.84		ENTACAO
	 - 	* ANEXU AU DELRETU N. 89.479, de 27.03.84		CR\$1.000,00
i	CODIGO	ESPECIFICACÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		MINISTERIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		30.000.000
į	2703.16885311.924	PROJETOS À CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE		

ESTRADAS DE RODAGEM

TOTAL

4311.01

30.000.000

30.000.000

30.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N. 89.479, de 27.03.84	.C.A.N	CELAMENTO CR\$1.000,00
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA I DA I DESPESA I	V A L O R
3900:99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA t	9000•00 	30.000.000 30.000.000 30.000.000 30.000.00
		TOTAL	30.000.000

Decreto nº 89.480, de 27 de março

Abre à Presidência da República e ao Subanexo Encargos Gerais da União o crédito suplemen tar no valor de Cr\$ 520.000.000,00 para refor co de dotações consignadas no vigente Orçamen

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autoriza ção contida no artigo 50, item III, da Lei nº 7.155, de 05 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Presidência da República, em favor do Conselho de Segurança Nacional e ao Subanexo Encar gos Gerais da União - Recursos sob Supervisão do Departamento Administrativo do Servico Público, o crédito suplementar no va lor de Cr\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de cruzei ros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, em 27 de 1639 da Independência e 969 da República.

> . JOĀO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Delfim Netto



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral: DINORÁ MORAES FERREIRA Diretora da Divisão de Publicações: CRISTINA SGANZERLA

Chefe do Serviço Editorial: MARIA LUZIA DE MELO



SEÇÃO I

Órgão destinado à publicação dos atos normativos. Serviços gráficos: Departamento de Imprensa Nacional CGC 00394494/0016-2 Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 CEP 70604 - Brasilia - DF

Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral) 223-4453 (Divisão de Publicações) 226-2565 (Divisão de Pessoal) 225-4790 (Divisão de Produção) 223-5453 (Divisão de Administração) 226-9938 (Escola de Artes Gráficas) 226-6900 (Tesouraria)

Telex:

(061) 1356 DIMN BR



A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.

O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1º de outubro de 1862.

EXPEDIENTE

Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às materias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por

escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia útil após a publicação. Seção II

84.500,00 Anual 94.000,00 38.500,00 Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

Portes - acrescentar os seguintes valores:

DJ Seção II Seção I 13.200,00 147.840,00 13.200,00 17.160,00 Via superficie (território nacional)..... 147.840.00 76.560,00 76.560,00 163.680,00

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. Horário de atendimento: 8 às 16 horas

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

(ANEXO AO DECRETO N.89.480, de 27.03.84

CR\$1.7000,00

- 	FSPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VAL O'R
1103.06090202.003	PRESIDENCIA DA REPUBLICA CONSFLHO DE SEGJRANCA NACIONAL ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL	3132.00	20.000 20.000 20.000 20.000
	ENCARGOS GERAIS DA UNIAD RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO I DO SERVICO PUBLICO		<u>500.000</u> 500.000
2807.03070253.089	CONSOLIDAÇÃO DA CAPITAL FEDERAL	4110.00	500.000 500.000
	•	TOTAL	520.000

·	ANEXO II (ANEXO AO DECRETO N. 89.480, de 27.03.84	C ANC	ELAMENTO CR\$1.000,00
	ESPECIFICACÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3900.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	<u>520.000</u> <u>520.000</u> 520.000 520.000
		TOTAL	,520.000

Decreto nº 89.481

de 27 de março de 1984

Renova por 10 (dez) anos as concessões outorgadas as entidades que menciona para explorarem serviços de radiodifusão sonora em onda média, nas cidades e unidades da Federação indicadas.

O Presidente da República , usando das atribuições que 1he confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, 1e tra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 69, do Decreto no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos MC nos 71.870/83, 174.407/83 e 29.106.000014/84,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, renovadas por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, as concessões outorgadas ãs entidades relacionadas neste artigo, junto com os seus demais elementos identificadores, para explorarem, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

- Ato de Outorga: Portaria CONTEL nº 101, de 22 de abril de 1965. Entidade: RÁDIO DIFUSORA DO PARANA LTDA. Cidade: Marechal Cândido Rondon. Unidade da Federação: Paranã.

- Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 690, de 12 de setembro de 1957. Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA. Cidade: Jundiai, Unidade da Federação: São Paulo.
- Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 393, de 11 de 1954. Entidade: RÁDIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA. Cidade: Indaial. Unidade da Federação: Santa Catarina.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão sono ra, cujas outorgas são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Co digo Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regula mentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, as quais as entidades aderirampre viemente.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasīlia,DF, 27 de março de 1984; 1639 da Independência e 969 da República.

JOÃO FIGUEIREDO H.C. Mattos

Decreto nº 89.482 , de 27 de março de 1984

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administra tiva, faixa de terra destinada à passa gem de ramal de linha de transmissão da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG, no Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 151, letra "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de ju lho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e o que consta do Processo MME nº 704.123/83,

DECRETA:

Art. 19 - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as areas de terra situadas na faixa de 16,00 m (dezesseis metros) de largura, tendo como eixo o ramal de linha de transmissão, em 138 kV, circuito du plo, a ser estabelecido entre a torre no 10 da linha de transmissão Bonsucesso-Itaú e a subestação Demetro "C", no Município de Be lo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujos projeto e planta de situação no 30470-JCP-001 foram aprovados por ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no Processo MME no 704.123/83.

Art. 20 - Fica autorizada a Centrais Elétricas de Mi nas Gerais S.A.-CEMIG a promover a constituição de servidão admi nistrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vi gente, onde tal se fizer necessário, para a passagem do ramal de linha de transmissão de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servição administrativa necessária em favor da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à empresa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado

ramal de linha de transmissão e de linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único - Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que a embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 49 - A Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizan do o processo judicial estabelecido no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 50 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 27 de março de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

> JOÃO FIGUEIREDO Cesar Cals Filho

DECRETO Nº 89.483, DE 27 DE MARÇO DE 1 984.

DECLARA LUTO OFICIAL.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 81, ITEM III, DA CONSTITUIÇÃO,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO. É DECLARADO LUTO OFICIAL EM TODO O PAIS, POR TRES DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PELO FALECIMENTO DE . SUA EXCELÊNCIA O SENHOR AHMED SEKOU TOURÉ, PRESIDENTE DA REPUBLICA POPULAR REVOLUCIONÁRIA DA GUINE.

Brasília, 27 de marco de 1 984; 1639 da Independência e 969 da República.

JOÃO FIGUEIREDO Ibrahim Abi-Ackel Decreto n. 89.484 de 27 de março de 1984

Renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA FLUMI NENSE LIDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combina do com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 69, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 142.201/83, decreta:

Art. 19 - Fica, de acordo com o artigo 33, § 39, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 29. do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, a concessão da RÁDIO DIFUSORA FLUMINENSE LTDA., outorga da através da Portaria MVOP nº 579, de 04 de outubro de 1956, para explorar, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Paragrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulati vamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

· Art. 29 - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia,DF, 27 de março de 1984; 1639 da Independên cia e 969 da República.

JOÃO FIGUEIREDO H.C. Mattos

Decreto n.º 89.485 , de 27 de março de 1984

Autoriza o Banco do Brasil S.A. a proceder ao aumento do capital social.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constitui

DECRETA:

Art. 19 Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a promover a elevação de seu capital social em mais Cr\$ 252.046.080.000,00 (duzentos e cinquenta e dois bilhões, quarenta e seis milhões e oitenta mil cruzeiros), sem emissão de novas ações, mediante a utilização de Reservas de Lucros.

Art. 20 Este Decreto entrarã em vigor na data de sua purblicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasīlia, em 27 de março de 1984; 1639 da Independência e 969 da República.

> JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Delfim Netto

DECRETO Nº 89.474, DE 23 DE MARÇO DE 1984.

Dispõe sobre a execução de Protocolo Modificativo do Acordo de Parcial nº 9, concluído entre o Brasil e o México.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I DE 26 DE MARÇO DE 1984)

RETIFICAÇÃO

Na página 4.241, 2a. coluna, <u>ONDE SE LÊ</u>: ... e promulgado pelo Decreto nº 98.094, 98.094, de 02 de dezembro de 1983, ...

<u>LEIA-SE</u>: '... e promulgado pelo Decreto nº 89.094, de 02 de dezembro de 1983

BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Exposição de Motivos Nº 004, de 27 de março de 1984. "Aprovo. Em 27.3.84."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Nos termos do item 4.5 das Diretrizes sobre Remuneração de Dirigentes de Empresas Estatais, aprovadas pela Exposição de Motivos nº 011/80-CDE, de 16 de abril de 1980, parcialmente alterada pela Exposição de Motivos número 049/80-CDE, de 16 de outubro de 1980, uma vez enquadrada definitivamente, a empresa só poderá ser reenquadrada após decorrido o período mínimo de três anos.

- 2. Tal situação está ocorrendo com diversas empresas que tiveram seu enquadramento aprovado por Vossa Exce—lência através da E.M. nº 034/80-CDE, de 02 de julho de 1980, e, agora, estão apresentando condições econômico-fi—nanceiras, segundo os critérios estabelecidos na E.M. número 011/80-CDE.
- 3. Por essas razões, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, proposta no sentido de que saja aprovado o reenquadramento da TELECOMUNICA CÕES AERONÁUTICAS S/A TASA no Grupo V. -

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

ANTONIO DELFIM NETTO DELIO TAFDIM DE MATTOS Ministro Chefe Ministro da Aeronautica

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Exposição de Motivos

Nº 68, de 26 de março de 1984. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial-RFE, no valor de Cr\$ 25,0 milhões, a serem distribuídos entre os Municípios de Garibaldi, Arroio Grande, São Sebastião do Caí, Santiago e Aratiba, do Estado do Rio Grande do Sul, na forma mencionada, para realização de projetos de natureza econômico-social, inclusive atendimento de gastos correntes. "Aprovo. Em 26.3.84."

Nº 69, de 26 de março de 1984. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial-RFE, no valor de Cr\$ 150,0 milhões, em favor da Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, para conclusão das obras do matadouro frigorifico, inclusive aquisição de equipamentos. "Aprovo. Em 26.3.84."

Nº 70, de 26 de março de 1984. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial-RFE, no valor de Cr\$ 15,0 milhões, em favor da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, para canalização de esgotos, aguas pluviais e calçamento de ruas. "Aprovo. Em 26.3.84."

Nº 71, de 26 de março de 1984. Destaque de recursos dos Encargos Gerais da União-Projetos Especiais de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de Cr\$ 100,0 milhões, em favor do Instituto de Planejamento da Fundação Instituto de Planejamento Econômico e Social-IPEA, para execução de Projeto de Crédito Agricola e Desenvolvimento das Exportações . "Aprovo. Em 26.3.84."

Nº 72, de 26 de março de 1984. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial-RFE, no valor de Cr\$ 1,0 bilhão, em favor da Prefeitura Municipal de Campo Grandé-MS, para cobertura de despesas com a implanta ção de projetos de infra-estrutura básica relacionada ao sitema viário, inclusive débitos em atraso. "Aprovo. Em 26.3.84."

Nº 73, de 27 de março de 1984. Transferência de recursos da União para a Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, no montante de Cr\$ 12,0 bilhões, previstos na Lei-Orçamentária em "Encargos Gerais da União-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento", originalmente destinados a Apoio a Programas em Ciência e Tecnologia, visando a aplicação em projetos a serem apolados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT. "Aprovo. Em 27.3.84."

Nº 74, de 27 de março de 1984. Transferência de recursos da União para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no montante de Cr\$ 5,5 bilhões, previstos na Lei Orçamentária em "Encargos Gerais da União-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento",

originalmente destinados a Programas Especiais em Ciência e Tecnologia. "Aprovo. Em 27.3.84." 55 volto e 184.40 va comento

Nº 77, de 27 de março de 1984. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial-RFE, no valor de Cr\$ 24,0 mulhões, a serem distribuídos entre os Munitolpios derGalana e Mirádouro, do Estado de Minas Gerais, na forma mencionada, para aquisição de equipamentos agrícola e rodoviário. "Aprovo. Em 27.43.84."

Nº 78, de 27 de março de 1984. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial-RFE, no valor de Cr\$ 25,0 milhões, em favor da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul-RS, para auxiliar projetos de desenvolvi - mento econômico-social, inclusive cobertura de gastos correntes. "Aprovo. Em 27.3.84."

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Exposição de Motivos

Nº 130, de 16 de março de 1984. Pedidos de graça formulados por senten ciados. Pelo indeferimento. "Indeferido. Em 26.3.84."

(RELAÇÃO REFERENTE À E.M. 130-84 DO M.J.)

PROCESSOS	SENTENCIADOS	REGISTROS	UF
17 246/83	ADEMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA,		,
	filho de Izequias Augusto		:
	de Oliveira e de Maria Am <u>ã</u>		
•	lia Pereira de Oliveira		SP
02 048/83	EDILSON LIMA DE JESUS, filho		
	de Antonio Lima de Gusmão e		
	de Helena Maria de Jesus	: .	DF
27 128/83	GEDEON PEREIRA DE OLIVEIRA,		
•	filho de Adelina Pereira de		
	Oliveira		DF
19 984/83	GETULIO LACERDA ROCHA, filho	•	••
	de Afrânio Ferraz da Rocha e		
	de Zelia Lacerda Rocha	•	DF.
22 968/83	GONÇALO ALVES MONTEIRO, filho		
•	de Marcelino Francisco Alves		
	e de Francisca Alves Montei-	Ý.	
•	ro	•	DF
27 130/83	LVAN CAETANO DE OLIVEIRA, fi		
200,00	lho de Domingos Caetano de	:	*.
•	Oliveira e de Maria Marinada		λ.
*	Conceição		DF.
22 954/83	ISMAEL DA SILVA TAVARES, fi-		
14 934/03			
	lho de Francisco da Silva Ta		ni i
	vares e de Leonizia da Silva		DF.
	Tavares		
27 114/83	JOSÉ RODRIGUES, filho de Ri		
	cardo Rodrigues e de Hilda No.		DF
	drigues	•	DF
LO 476/83	JOÃO NEUSAR MACHADO, filho		•
	de Silvio Machado e de E <u>u</u>		
	lina Ferreira Machado		MS
25 506/83	LUIS JOÃO DA SILVA, filho		
	de João José da Silva e de	•	
•	Isabel Maira da Conceição		DF
22 964/83	LACER MORAIS DE FREITAS, fi	••	
	lho de José Saraiva de		
	Freitas e de Maria Luiza '		
	Morais de Freitas		DF
3 467/77	MANOEL ALVES DE SOUZA FI -		
	LHO, dilho de Manoel Alves		
•	de Souza e de Angélica M <u>a</u>		-
	ria da Conceição		DF
21 314/83	MARCONDES ERASMO DA SILVA,	,	
	filho de Sebastião Olivei-		
•	ra da Silva e de Maria		
	Erasmo da Silva	•	DF
22 956/83	OTACÍLIO FERREIRA DE OLI -		
, ·	VEIRA, filho de Antonio	*	
	Ferreira de Olivaira e de		
	Jordelima Maria de Jesus	~ ,	DF

SEÇÃO I 4374

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 28 MAR 1984

			-
PROCESSOS	SENTENCIADOS .	REGISTROS	UF
23 330/83	, OZIEL FERNANDES BARRETO, f <u>i</u> 1ho de José Fernandes Ba <u>r</u>	• 444	
•	reto e de Almerinda Almei- da Barreto		DF
05 324/80	PETRONIO DOS REIS, filho ' de Francisco dos Reis e de		
	Irondina Cassimira Alves		DF

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Exposição de Motivos

Nº 09, de 22 de março de 1984 (em conjunto com a Secretaria de Planejamento da PR). Destinação de recursos ao Departamento Nacional de Estra das de Rodagem-DNER, totalizando Cr\$ 80,0 milhões, a serem distri - buídos nos anos de 1984 a 1986, na forma mencionada, para continuidade da construção de trecho da rodovia BR-282, no Estado de Santa Catarina. "Aprovo. Em 23.3.84."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 52, de 20 de março de 1984. Concessão de novo prazo, até 20.5.85, para que a RÁDIO INTERIOR LTDA. inicie a execução de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. "Autorizo. Em 26.3.84."

Nº 56, de 20 de março de 1984. Incorporação da RADIO JORNAL O POVO LTDA, concessionária de serviços de radiodifusão sonora em onda média e fre-quência modulada, em Fortaleza-CE, à Empresa Jornalistica O Povo S/A, co mo menciona. "Autorizo. Em 27.3.84."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Superintendência Nacional de Abastecimento

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMEN TO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser fixado o preço máximo √enda dos produtos da pesca e disciplinado o controle do seu abasteci mento no periodo da "Semana Santa", para impedir abusos e lucros exces sivos que sempre se verificam durante o mesmo, em decorrência de maior demanda por parte do público consumidor, RESOLVE:

Art. 19 - Autorizar os Delegados da SUNAB, em todo o território nacional, a baixar Portaria fixando precos máximos e/ou margens e normas de comercialização, no atacado e no varejo, do pescado fresço, congelado, seco, salgado ou de qualquer natureza, inclusíve crustáceos e moluscos (mariscos), para venda ao consumidor durante a "Semana Santa", no período compreendido entre zero hora do dia 16 de abril até zero hora do dia 21 de abril de 1984.

Art. 20 - Os preços estabelecidos pelos Delegados serão obrigatoriamente afixados em caracteres de, pelo menos,2 (dois) centimetros de altura, em local visível e de fácil leitura para o público consumi

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições, em con trário.

(Of. no 10/84)

GLAUCO CARVALHO

Processo SUNAB n.º 3988/82

: SUCESSÃO DE FELÍCIO MUSTIFAGA

Município: Gaurama

Estado : Rio Grande do Sul

Cancelamento, pela Superintendência Nacional do Abastecimen to (SUNAB), do cadastramento promovido pelo seu Departamento de Trigo, sob o núme ro UMC-75/82, para a unidade moageira, do tipo colonial, localizada em Vila Aurea, Município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, em razão da firma proprie tária, SUCESSÃO DE FELÍCIO MUSTIFAGA, haver paralisado suas atividades, fica sem efeito, portanto, o Certificado de Cadastro emitido em O6.04.82. - Despacho do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo da

- SUNAB, em 13.03.84
- " Encaminhe-se ao Senhor Superintendente, para a autoriza-ção que se impõe"
- Despacho do Senher Superintendente da SUNAB, em 16.03.84. " Autorizo o cáncelamento"

(Of. nº 27/84)

FERNANDO TAVARES COUTINHO Diretor-Geral do Departamento do Trigo

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 42.000,00

Números Atrasados: Cr\$ 2.800,00 (Até 106★ ★ ★)

(A partir de $107 \pm$): Cr\$ 4.200,00

Assinaturas:

Podem ser feitas na sede do Departamento de Imprensa Nacional (Setor de Indústrias Gráficas), Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.

Secretarias de Estado

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 1984

O Ministro de Estado DA FAZENDA-IN TERINO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Para efeito de calculo docredito previsto no artigo 19 do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969, não serã deduzida da base de calculo a parcela referida no subitem II.1, letra "d", da Portaria MF nº 292, de 17 de dezembro de 1981, nos casos de exportação de 5.686(cinco mil, seiscentas e oitenta e seis) toneladas de fibras de poliester, industrializadas com o emprego de 4000 (quatro mil) toneladas de paraxileno, importado sob o regime aduaneiro especial de que trata o artigo 78 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 I - Para efeito de calculo do credito previsto no artigo 10

II - A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A. instituira sistema especial de verificação e controle das Declarações de Credito à Exportação relativas às exportações de que

III - Esta portaría entrarã em vigor na data de sua public<u>a</u>

(Of. no 89/84)

MAILSON FERREIRA DA NOBREGA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguacu

ATO DECLARATÓRIO nº 002

de 12 de março de 1984.

Demarca a área que compre ende a ZONA PRIMÁRIA ADUA NEIRA sob jurisdição Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu, nos termos do Decreto nº84.853/80.

O Delegado da Receita Federal em Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista as determinações contidas nas alíneas <u>b</u> e c, inciso I, do artigo 2º e artigo 8º do Decreto nº 84.853, de 1º de ju Tho de 1980, que regulamenta os artigos 33, 34, 35 e 36 do Decreto- lei nº 37 de 18 de novembro de 1966, que tratam da jurisdição dos serviços e outros controles aduaneiros; declara:

Demarcadas na condição de ZONA PRIMÁRIA ADUANEIRA sob jurisdi ção da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu-Pr, as áreas de terrenos adjacentes aos pontos de fronteira alfandegados e respectivas estações aduaneiras situados na Ponte da Amizade e no Porto Méira com sua pista de acesso, no município de Foz do Iguaçu, conforme os respectivos memoriais descritivos que fazem parte integrante do presente Ato;

2. Ficam também demarçadas como ZONA PRIMÁRIA ADUANEIRA a área do

Terminal Rodoviário Alfandegado de Foz do Iguaçu (TRAFI), administrado pela Companhía Brasileira de Entrepostos e Comércio (COBEC) e a área ocupada pelo Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu e pelo Terminal de Carga Aerea (TECA), administrados pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria (INFRAERO), compreendendo as pistas de pouso, os pátios de esta de companho de aeropaves, os hangares, as oficinas de reparos, a esta tacionamento de aeronaves, os hangares, as oficinas de reparos, a esta ção aduaneira, a estação de passageiros, os escritórios das companhias aéreas, os depósitos e armazêns e as lojas companhias aéreas as dejás companhias aéreas.

3. Todas as edificações e instalações existentes nas áreas acima

citadas, quer pertencentes ao Poder Público quer pertencentes as sas privadas, são consideradas recintos alfandegados da ZONA PI ADUANEIRA, ficando o acesso, a circulação de pessoas, de veiculos e de mercadorias sujeitos aos controles e restrições da fiscalização da Se cretaria da Receita Federal estabelecidos pela Delegacia da Receita Fe deral em Foz do Iguacu:

4. Sem prejuízo da precedência definida pelo artigo 35, do Decre to-lei nº 37, de 18.11.66 e pelo artigo 9º, do Decreto nº 84.853, de 01.07.80, a fiscalização aduaneira atuará em mútua cooperação com os de mais órgãos que alí exerçam suas atividades.

MEMORIAL DESCRITIVO do terreno da Ponte da Amizade, no Munic $ilde{\underline{i}}$ pio de Foz do Iguaçu-Pr.

ROTEIRO: Partindo de um ponto O (zero) de coordenada X=741.400 e 7.176.431, segue-se em sentido contrário ao fluxo do Rio Paraná, numa distância de aproximadamente 200,00 metros, confrontando com o próprio Rio Paraná e atingindo o ponto de número 01 (um) de coordenada X=741.400 e Y=7.176.631, onde faz-se um giro de 90º à direita e mede-se 110,00 me tros, confrontando com terras a quem de direito e, atingindo o ponto de nº 02 (dois) de coordenada X= 741.510 e Y= 7.176.631, onde faz-se um

giro de 90º a esquerda e mede-se 33,00 metros, confrontando com terras giro de 90º a esquerda e mede-se 33,00 metros, confrontando com terras a quem de direito e, atingindo o ponto de nº 03 (três) de coordenada X=741.510 e Y=7.176.664, onde faz-se um giro de 90º à direita e mede-se 60,00 metros, confrontando com terras à quem de direito e, atingindo o ponto de nº 04 (quatro) de coordenada X=741.570 e Y=7.176.664, onde faz-se um giro de 90º à direita e mede-se 33,00 metros, confrontando com terras à quem de direito e, atingindo o ponto de nº 05 (cinco) de coordenada X=741.570 e Y=7.176.631, onde faz-se um giro de 90º a esquerda e made se 143.00 metros. denada X= 741.570 e Y= 7.170.031, onde Iaz-se um giro de 30% a esquerda e mede-se 143,00 metros, confrontando com terras à quem de direito e, a tingindo o ponto de nº 06 (seis), onde faz-se um giro de aproximadamen te 90º à direita e mede-se 200,00 metros confrontando com terras à quem de direito e Rodovia BR 277 e, atingindo o ponto de nº 07 (sete), de coordenada X= 741.712 e Y= 7.176.431, onde faz-se um giro de 90º à direita e mede-se aproximadamente 312,00 metros, confrontando com o Lotea mento Paraguagu Madeiras e, atingindo o ponto 0 (zero), ponto de partida deste roteiro. da deste roteiro.

MEMORIAL DESCRITIVO do terreno, onde está localizado o Posto de Fiscalização do Porto Meira e Pista de Acesso ao Porto.

I - TERRENO

NORTE: Limita-se com Terras à Quem de Direito, numa extensão de 91,25 m

NORTE: Limita-se com Terras a Quem de Direito, numa extensao de 91,25 m numa linha seca paralela ao eixo da Av. General Meira.

SUL: Limita-se com Terras à Quem de Direito, numa extensão de 91,25 m, numa linha seca paralela ao eixo da Av. General Meira.

LESTE: Limita-se com Terras à Quem de Direito, numa extensão de aproxi madamente 49,87 metros, numa linha seca perpendicular ao eixo da Av. General Meira.

OESTE: Limita-se com Terras à Quem de Direito e Av. General Meira, numa extensão de aproximadamente de 49,87 metros, numa linha seca per pendicular ao eixo da Av. General Meira.

pendicular ao eixo da Av. General Meira.

II - PISTA DE ACESSO AO PORTO

A pista de acesso ao Porto (Av. General Meira), está inserida na área de domínio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER), do Posto de Fiscalização até a área própria do Porto (dimensões desco nhecidas).

MEMORIAL DESCRITIVO do terreno, onde está localizado o Termi nal Rodoviário Alfandegado de Foz do Iguaçu (TRAFI), Administrado pela Companhia Brasileira de Entreposto e Comércio (COBEC).

I- Terreno localizado às margens da BR-277, na altura do .KM 731, com area correspondente a 55.051,60 m².

AO NORTE: limita-se por uma linha reta e seca de 407,00 m no rumo de NW 77º 25' SE, pelo limite da faixa de dominio, confrontando com

AO SUL:

a BR-277.

limita-se por uma linha reta e seca de 407,31 m no rumo de NW77º 51' 19'' SE, confrontando-se com os lotes nºs 88 e 96 do
imovel Foz do Iguaçu- Parte I.

limita-se por uma linha reta e seca de 133,70 m no rumo de SW
10º 50' NE, confrontando com o lote nº 96 do imovel Foz do Iguaçu- Parte I À LESTE:

guaçu - Parte I. Limita-se por uma linha reta e seca de 136,81m norumo de SW 11º 00º NE, confrontando com o lote nº 88 do imovel de Foz -À OESTE:

MEMORIAL DESCRITIVO de uma parte de uma área de terras denominado lote nº 35 - Gleba 2 - do imóvel Cataratas no município de Foz do Iguaçu-Pr., onde está localizado o Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu-Pr, de acordo com levantamento planimétrico, efetuado em maio/78, conforme planta anexo.

ROTEIRO: Partindo de um ponto O (zero) com AZ 217º 00' 02", mede-se 48, 00 metros, confrontando com a estrada municipal, atingindo o ponto nº 01 (hum), onde segue-se no AZ 242º 34' 03" e mede-se 107,60 metros,confron tando com a estrada municipal, atingindo o ponto nº 02 (dois), onde tando com a estrada municipal, atingindo o ponto nº 02 (dois), onde se gue-se no AZ 248º 27' 05" e mede-se 127,25 metros, confrontando com a estrada municipal e atingindo o ponto nº 03 (três), onde segue-se no AZ 242º 28' 03" e mede-se 114,30 metros, confrontando com a estrada municipal e atingindo o ponto nº 04 (quatro), onde no AZ 304º 37' 27", mede-se 509,82 metros, confrontando com o lote nº 41 e atingindo o ponto nº 05 (cinco), onde segue-se no AZ 302º 27' 45" e mede-se 452,03 metros, con frontando com o lote nº 40 e atingindo o ponto nº 06 (seis), onde seguese no AZ 306º 33' 05" e mede-se 529,79 metros, confrontando com o lote nº 50 e atingindo o ponto nº 07 (sete), onde segue-se no AZ de aproxima damente 310º 00' 00" e mede-se aproximadamente 490,00 metros, confrontando com a outra parte do lote nº 35 e atingindo o ponto nº 08 (oito), onde segue-se no AZ 314º 24' 02" e mede-se 697,85 metros, confrontando com o lote nº 34 e atingindo o ponto nº 09 (nove), onde segue-se no AZ 317º 51' 33" e mede-se 84,80 metros, confrontando com o lote nº 56 e atingin do o ponto nº 10 (dez), onde segue-se no AZ 311º 45' 26" e mede-se 244,65 metros, confrontando com o lote nº 56 e atingindo o ponto nº 11 (onze) onde segue-se no AZ 35º 44' 34" e mede-se 131,56 metros, confrontando com o lote nº 56 e atingindo o ponto nº 156 e atingindo o bonto nº 12 (doze). onde segue-se no AZ 310º se no AZ 306º 33' 05" e mede-se 529,79 metros, confrontando com o onde segue-se no AZ 35º 44' 34" e mede-se 131,56 metros, confrontando com o lote nº 56 e atingindo o ponto nº 12 (doze), onde segue-se no AZ 310º 11' 02" e mede-se 66,96 metros, confrontando com o lote nº 56 e atingindo o ponto 13 (treze), onde segue-se no AZ 310º 06' 24" e mede-se 197, 91 metros, confrontando com o lote nº 55 e atingindo o ponto nº 14 (qua torze), onde segue-se no AZ 308º 01' 49" e mede-se 136,79m, confrontando com o lote nº 32 e atingindo o ponto nº 15 (quinze), onde segue-se no AZ 220º 31' 12" e mede-se 100,08 metros, confrontando com o lote nº 32 e tingindo o ponto nº 16 (dezesseis), onde segue-se no AZ 311º 47' 15" e mede-se 384,64 metros, confrontando com os lotes nº 32 e 31, atingindo o ponto 17 (dezessete), onde segue-se no AZ 310º 33' 37" e mede-se 338,96 metros, confrontando com o lote nº 30, atingindo o ponto nº 18 (dezoito) onde segue-se no AZ 40º 16' 47" e mede-se 663,60 metros, confrontando com o lote nº 30, atingindo o ponto 19 (dezenove), onde segue-se no AZ 118º 05' 16" e mede-se 289,67 metros, confrontando com o lote nº 19,atingindo o ponto nº 20 (vinte), onde segue-se no AZ 143º 29º 40º e mede-se

47 metros, confrontando com o lote nº 20, atingindo o ponto nº 21 (vinte e um), onde segue-se no AZ 215º 07' 55" e mede-se 231,70 metros, confron tando com o lote nº 21, atingindo o ponto nº 22 (vinte e dois) onde segue-se no AZ 131º 02' 01" e mede-se 374,39 metros, confrontando com o so lotes 21 e 10, atingindo o ponto nº 23 (vinte e três), onde segue-se no AZ 131º 05' 43" e mede-se 88,65 metros, confrontando com o lote nº 10, a tingindo o ponto nº 24 (vinte e quatro), onde segue-se no AZ 131º 05' 43" e mede-se 88,65 metros, confrontando com o lote nº 10, a tingindo o ponto nº 24 (vinte e quatro), onde segue-se no AZ 131º 12' 14" LESTE: limita-se com uma linha imaginária paralela ao eixo longitudinal principal do Atracadouro Brasil-Paraguai, traçada à 75,00 m ao sul des se eixo, com uma extensão de aproximadamente 545,00 m entre a linha d'água do Reservatório e o ponto de interseção dessa linha com o eixo da linha de transmissão implantada pela ELETROSUL; LESTE: limita-se com uma linha imaginária perpendicular àquela paralela à 75,00 m ao sul do eixo longitudinal principal do Atracadouro, tra e mede-se 173,54 metros, confrontando com o lote nº 11 e atingindo o ponto nº 25 (vinte e cinco), onde segue-se no AZ 35º 27' 16" e mede-se 411, 06 metros, confrontando com o lote nº 11, atingindo o ponto nº 26 (vinte e seis), onde segue-se no AZ 124º 49' 32" e mede-se 154,56 metros, confrontando com o lote nº 12, atingindo o ponto nº 27 (vinte e sete), onde segue-se no AZ 124º 30' 45" e mede-se 422,23 metros, confrontando com o lote nº 12, atingindo o ponto nº 27 (vinte e sete), onde segue-se no AZ 124º 30' 45" e mede-se 422,23 metros, confrontando com o lote nº 14 atingindo o ponto nº 38 (vinte e sete) lote n^2 14, atingindo o ponto n^2 28 (vinte e oito), onde segue-se no AZ 215º 43' 38" e mede-se 482,71 metros, confrontando com o lote n^2 24, a tingindo o ponto n^2 29 (vinte e nove), onde segue-se no AZ 128º 46' 49^{11} tingindo o ponto nº 29 (vinte e nove), onde segue-se no AZ 128º 46' 49" e mede-se 195,68 metros, confrontando com o lote nº 24, atingindo o ponto nº 30 (trinta), onde segue-se no AZ 133º 05' 43" e mede-se 261,62 metros, confrontando com o lote nº 31, atingindo o ponto 31 (trinta e um), onde segue-se no AZ 131º 27' 42" e mede-se 741,51 metros, confrontando com a outra parte do lote nº 35, atingindo o ponto nº 32 (trinta e dois), onde segue-se no AZ 127º 33' 59" e mede-se 1.369,24 metros, confrontando com o lote nº 36, atingindo o ponto nº 33 (trinta e três), onde segue-se no AZ 163º 43' 03" e mede-se 72,35 metros, confrontando com a estrada municipal atingindo o ponto nº 0 (zero), ponto de partida deste roteiro.

LÁZARO DOS SANTOS COSTA

ATO DECLARATÓRIO nº 003

de 12 de março de 1984.

Demarca a área que compre ende a ZONA PRIMÁRIA ADUA NEIRA sob jurisdição da Inspetoria da Receita Fede ral em Guaira, nos termos do Decreto nº 84.853, de 01.07.80

O Delegado da Receita Federal em Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista as determinações contidas na alínea c do inciso I, do artigo 2º e do artigo 8º, do Decreto nº 84.853, de 1º de julho de 1980, que regulamenta os artigos 33, 34, 35 e 36, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, que tratam da jurisdição dos ser viços e outros controles aduaneiros; declara:

Demarcada na condição de ZONA PRIMÁRIA ADUANEIRA sob a dição da Inspetoria da Receita Federal em Guaira-PR, o terreno adjacen te ao ponta de fronteira alfandegado e respectiva estação aduaneira do Porto de Guaira da área do Atracadouro de Balsas e Barcos, bem como a área reservada para expansão do referido Atracadouro, inseridas na área de dominio do Reservatório da Itaipu Binacional, conforme memoriais des critivos anexos e que fazem parte integrante do presente Ato, situadas no municipio de Guaira;

Todo o complexo portuário constituído das instalações e edifi cações existentes no perimetro indicado pelos memoriais descritivos,tais como cais de atracação, armazéns, depósitos, escritórios, pátios e esta cionamentos, quer pertencentes ao Poder Público ou às empresas privadas são considerados recintos alfandegados da Zona Primária Aduaneira, fican do o acesso, a circulação de pessoas, de veículos e de mercadorias su jeitos aos controles e restrições da fiscalização da Secretaria da Re ceita Federal estabelecidos pela Inspetoria da Receita Federal em Guaī

Sem prejuízo da precedência definida pelo artigo 35 do Decre to-lei nº 37 de 18.11.66 e pelo artigo 9º do decreto nº 84.853, de Ol. 07.80, a fiscalização aduaneira atuará em mútua cooperação com os demais orgaos que ali exerçam suas atividades.

MEMORIAL DESCRITIVO da Área reservada para Expansão do atra cadouro de Balsas e Barcos de Guaíra-Pr, inserida na Área de Domínio da Itaipu Binacional.

Características e confrontações:

A Área Reservada para Expansão do Atracadouro de Balsas e Barcos está inserida na Área de Domínio do Reservatório da Itaipu Binacio nal abrangida pelo Perímetro Urbano da cidade de Guaíra, sendo constituída pelos lotes "a", "b", "c", e "d" da nova sub-divisão da Área de Serviços proposta pela Prefeitura Municipal de Guaíra, contando com as servitas limitações: seguintes limitações:

NORDESTE: limita-se com uma linha imaginária paralela ao eixo longitudi nal principal do atracadouro para Balsas e Barcos, traçada a 75,00 m ao sul desse eixo, com uma extensão de aproximadamen te, 507,00 m, entre a faixa de domínio da linha de são e a linha d'água do Reservatório de Itaipu.

NOROESTE: tem como limite a linha d'água do Reservatório de Itaipu Bina cional, numa extensão de aproximadamente 300,00 m, em sinuosa.

SUDOESTE: limita-se por uma linha imaginária perpendicular ao eixo linha de transmissão implantada pela ELETROSUL, traçada a 70,00 m à nordeste da PET. 210;

SUDESTE: limita-se com a borda norte da faixa de domínio da linha transmissão implantada pela ELETROSUL, em uma extensão de apro ximadamente 590,00 m.

área do Atracadouro de de Guaira-PR inseridas na Área de Domínio de Itaipu Binacional.

A Área do Atracadouro de Balsas e Barcos implantado pela Itai pu Binacional está inserida na Área de Domínio do Reservatório daquela Entidade abrangida pelo Perímetro urbano da cidade de Guaíra e conta com seguintes limitações:

NORTE E NORDESTE: limita-se com a linha d'água do Reservatório de Itaipu Binacional em, aproximadamente 635,00 m, em linha sinuo

à 75,00 m ao sul do eixo longitudinal principal do Atracadouro, tra çada no ponto de intersecção desta com o eixo da linha de transmis

(Of. nº 308/84)

LÁZARO DOS SANTOS COSTA

Coordenação do Sistema de Fiscalização

Processos despachados pelo Coordenador

Deferidos em 19/3/84.

Nº 10283.000.020/84-05 - LUIZ SALES DE SOUSA.

CGC-MF nº 04.274.239/0001-00.Rod. BR-210, Km - São Gabriel da Cachoeira/AM. Autorização para o comércio de em bruto, ao âmbito da 24 Região Fiscal, excetuadas as áreas sob restri ção legal.

Nº 10245.000.077/84-42 - MINERAÇÃO PARIMA LTDA.

'CGC-MF nº 04.038.865/0001-06. Av. Ville Roy, 1101 - Boa Vista/PR. Autorização para o comércio de ouro e outras substâncias minerais, em bruto, especificadas no processo, limitando a atuação no que se refere a ouro, ao âmbito da 2ª Região Fiscal, excetuadas. as áreas sob restrição legal.

N9 13-813.000.073/84-60 - COMERCIAL NOBRE MIL METAIS LTDA.

CGC-MF nº 53.060.810/000-08. Rua Soldador Antonio Romano de Oliveira, 192, Vila Maria - São Paulo/SP. Autorização para o comércio de ouro e outras substâncias minerais, em bruto, especificadas no processo, limitando a atuação no que se refere a ouro, ao âmbito da Região Fiscal.

Nº 0675.006.031/83-79 - GILBERTO TADEU CABRERA DE SOUZA.

CGC-MF nº 17.941.899/0001-40. Rua João Pinhei ro, 288 - Coromandel/MG. Autorização para o comércio das substâncias mi nerais em bruto, especificadas no processo.

Nº 10.768.006.917/84-27 - GOLDMINE METAIS RECIOSOS S/A.

CGC-MF nº 30.900.559/0001-39. Av. Rio Branco, 177 - Rio de Janeiro/RJ. Autorização para o registro das procurações em que nomeia prepostos ANTONIO VIANEI CABRAL E UBIRATAM XAVIER DA SILVA, nos Estados de Mato Grosso e Pará, respectivamente.

Nº 0630.022.194/83-05 - TOKUL GEMS LTDA.

CGC-MF n 21.703.129/0001-36. Rua Minervino de Castro Pinto, 49, Teófilo Otoni/MG. Autorização para registro da procuração em que nomeia proposto VANDERLEY GIL AMORIM no Estado de Goiás.

- N. ANDRADE & CIA LTDA. Nº 0280.008.516/83-77 CGC-MF·nº 05.062.559/0001-60. Travessa Quin tino Bocaiúva, 1774 - Belém/PA. Autorização para o registro da procuração em que nomeia preposto JOÃO BATISTA DA SILVA, no Território do Amaрã.

Cancelados em 19/3/84

'Nº 0768.030.875/83-92 - MINERAÇÃO RÍO NEGRO LTDA.

CGC-MF nº 30.279.657/0001-09 Rua da Quintanda,
52 - Rio de Janeiro/RJ. Cancelamento do registro da procuração em que nomeou preposto RAIMUNDO NONATO DE LIMA UCHOA.

(Of. no 308/84)

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN

Coordenação do Sistema de Tributação

PARECER NORMATIVO CST Nº 06 , de 23 de março de 1984. Imposto Sobre a Renda e Proventos 2.32.25.00 - Outras Compensações do Imposto

> Financiamentos gerados por importação de bens cujo embarque tenha ocorrido até 30.12.82 estão comembarque tenha ocorrido até 30.12.82 estão com-preendidos entre aqueles cuja conversão em capital social, nas condições legalmente estabelecidas, cria o direito ao crédito financeiro de que trata o Decreto-lei nº 1.994/82, mesmo no caso de a refe rida importação ter sido efetuada para pagamento no prazo de até 360 dias de seu embarque.

军友法禁卫主义为禁税 化氯化 化氯苯磺基苯 人名英格雷 人名英格雷 人名罗克斯 化分子系统

Pessoas jurídicas têm suscitado dúvidas acerca de os finan ciamentos gerados por importações de mercadorias cujo embarque tenha ocorrido antes da publicação do Decreto-lei nº 1.994/82 so de essas importações terem sido efetuadas para pagamento no prazo de até 360 dias de seu embarque — estarem compreendidos entre aquecuja conversão em capital social possibilita a utilização credito financeiro instituído pelo referido diploma legal.

2. Na verdade, o Decreto-lei nº 1.994/82, em seu art. 1º, item I, letra b, instituiu um crédito financeiro para as pessoas juridicas domiciliadas no Brasil que converterem em capital social, até raticas domiciladas no brasil que converterem em capital social, ate 31 de dezembro de 1983, o principal ou os juros de financiamentos para importação de bens ou serviços, em que o embarque dos bens ou o desembolso dos recursos para pagamento dos bens, serviços ou gastos locais tenham ocorridos até 30.12.82, data de sua publicação. Cabe, aqui, ressaltar que esse prazo para conversão — "até 31 de dezembro de 1983" — foi prorrogado para até 31 de dezembro de 1984, pela Portanio ME no 2716 de 2719 2000. taria MF nº 316, de 27.12.83.

- 3. Mas, como se vê, o Decreto-lei nº 1.994/82 fala em-principal ou juros de "financiamentos para importação". E financiamento implica crédito. E crédito implica prazo. E este não ficou estabelecido em nenhum dispositivo do citado decreto-lei, mesmo porque não constitui aspecto relevante para o caso: relevante é capitalizartais financiamentos nas empresas domiciliadas no País. O detalhe de o crédito ter sido a curto, médio ou longo prazo não importa.
- 4. Tanto é verdade, que o artigo 3º estabelece que "a pessoa jurídica beneficiária do disposto no artigo 1º deverá restituir o crédito financeiro utilizado, corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora e de multa de cinquenta por cento do valor corrigido, se reduzir o capital social no prazo de cinco anos contado da data do evento de que decorrera o aumento de capital". E medida de efeito semelhante, embora sob aspecto diverso, encontra-se no artigo 4º.
- 5. Tendo em conta, assim, todas essas medidas no sentido da capitalização das empresas, não seria plausível admitir que o simples prazo que medeia entre prestação e contraprestação viesse a obstaculizar o gozo do beneficio fiscal.
- 6. Portanto, o fato de as importações terem sido efetuadas para pagamento no prazo de até 360 dias a partir do seu embarque não constitui, por si só, elemento impeditivo da utilização do benefício em apreço, desde que o pertinente embarque dos bens tenha sido realizado até 30 de dezembro de 1982.
- 7. Em face do exposto, conclui-se que os financiamentos gerados na forma explicitada neste parecer estão compreendidos entre aqueles cuja conversão em capital social, nas condições legalmente es tabelecidas, possibilita o uso do crédito financeiro instituído pelo Decreto-lei nº 1.994/82.

A consideração superior. CST,23 de março de 1984.

ERNANI GARCIA DOS SANTOS

De acordo.

Publique-se e, a seguir, encaminhem-se cópias às SRRFs, para seu conhecimento e para ciência aos demais órgãos subordinados.

(Of. nº 247/84)

JIMIR S. DONIAK Coordenador do Sistema de Tributação

ATO DECLARATORIO(NORMATIVO) CST Nº 07, de 22 de março de 1984.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução Normativa SRF nº 34,de 18 de setembro de,1974, e tendo em vista o PARECER CST/DET nº 561/84.

DECLARA, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal e demais interessados, que os produtos classificados nos códigos 23.07.05.00 e 23.07.07.00 da TIPI aprovada pelo Decreto nº 89.241, de 23 de dezembro de 1983, acondicionados em unida des de peso superiores a 10(dez) quilos, somente passaram a ser tributados pelo Imposto sobre Produtos Industrializados(IPI), com a alíquo ta de 30%(trinta por cento), a partir de 17 de janeiro de 1984 (inclusive), por força do disposto no artigo 2º daquele Decreto e nos termos do artigo 210 do CTN — Lei nº 5.172/66.

JIMIR S. DONIAK

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATORIO CST n9 84, de 26 de março de 1984 C.N.M. 6.03.15.02

Declara a fixação do cálculo do impos to único sobre energia elétrica (IUEE) a vigorar no 2º trimestre de 1984.

- O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação (Portaria CST hº 50/79), com base no art. 59, §§ 2º e 3º do Decreto nº 68.419/71 (R.I.U.E.E.), e tendo em vista a Portaria número 044, de 21 de março de 1984 (D.O.U. de 23 de março de 1984),do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, DECLARA,
- I) que o valor da Tarifa Fiscal para o cálculo do imposto único sobre energia elétrica foi fixado em Cr\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), a vigorar no 20 trimestre de 1984;
- II) que, em consequência, o referido imposto devido por mil quilowatts-hora de energia consumida, a medidor ou forfait, será:
- a) de Cr\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove cruzeiros) nos casos de fornecimentos interruptiveis, oriundos de disponibilidade ocasional de potência e/ou energia, para unidades consumi doras das classes Industrial, com consumo igual ou inferior a 2.000, Kwh (dois mil quilowatts-hora) mensais, Residencial e Comercial, Serviços e Outras Atividades;
- b) de Cr\$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) para os consumidores da Classe Residencial, nos fornecimentos não classificáveis no item "a" anterior;

- c) de Cr\$ 19.195,00 (dezenove mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) para os consumidores das Classes Comercial, Serviços e Outras Atividades, nos fornecimentos não classificáveis no item "a" anterior;
- d) de Cr\$ 5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove cruzeiros) para os consumidores da Classe Industrial cujo consumo seja igual ou inferior a 2.000 (dois mil) quilowatts-hora mensais, nos fornecimentos não classificáveis no item "a", anterior;
- III) que, na vigência desta Portaria, o valor em cruzeiros do Empréstimo Compulsório em favor da ELETROBRÁS, devido pelos consu midores da Classe Industrial, com consumo superior a 2.000 (dois mil) quilowatts-hora mensais, deverá ser calculado multiplicando-se o total de quilowatts-hora consumidos por:
- a) 3,199 (três inteiros, cento e noventa e nove milésimos) nos casos de fornecimentos interruptíveis, oriundos de ocasional dis ponibilidade de potência e/ou energia;
- b) 10,397400 (dez inteiros, trezentos e noventa e setemil e quatrocentos milionésimos) para os demais casos.

(Of. nº 247/84)

RAUL MENEZES

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 26.3.84:

'7152869/84 - LECCA DISTRIBUIDORA DE TÍTUICS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - Correção da 'expressão monetária do capital realizado de Cr\$204.750.000,00 para Cr\$526.493.419,41; aumento de capital de Cr\$526.493.419,41 para Cr\$847.500.000,00; reforma de estatuto. (ACO/E de 12.03.84).

- Pelo Sr. Coordenador da REMEF (SP), em 26.3.84:

- Pelo Sr. Coordenador do NUMEC (BA), em 26.3.84:

.7217980/84 - CATEDRAL CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS MOBILLARIOS LIDA. - Aumento de capital de Ct\$30.000.000,00 para Ct\$200.000.000,00; alteração contratual. (Instrumen to de 27.02.84).

7218027/84 - ITAO LESTE S.A. CRÉDITO IMOBILITARIO - Aumento de capital de Cr\$.......312.000.000,00 para Cr\$1.352.000.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 14.03.84).

(Of. nº 341/84)

Departamento Regional de Salvador

Processo Pt.84/7217923 - O Sr. Chefe da REBAN(DESAL), por despacho de 14.03.84 aprovou o aumento de capital de Cr\$18.034.036.499,25 para Cr\$44.344.746.592,00, e a reforma estatutária do BANCO DE DESENVOLVIMEN-TO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sediado em Salvador(BA). Assembléia Geral Ordinária de 10.02.84.

(Of. nº 340/84)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE MARÇO DE 1984

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 69 do Decreto nº 86.760, de 19 de dezembro de 1981 (D.O.U. de 21/12/81), que criou o Programa Nacional de Rodovias Alimentadoras - AGROVIAS e, no item 2.5.1. da Clausula Segunda do Convênio nº 044/82, de 04/06/82 (D.O.U. de 09/06/82), resolve:

Aprovar, conforme anexo a esta Portaria, o Plano de Aplicação e a Programação Físico-Financeira final dos recursos do AGRO VIAS, destinados ao Estado do Rio Grande do Norte, no valor de Cr\$ 33.900.000,00 (trinta e três milhões e novecentos mil cruzeiros), sen do Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros) à conta do crēdito aberto pelo Decreto nº 87.134, de 27/04/82 (D.O.U. de 29/04/82) e Cr\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) à conta do crēdito aberto pelo Decreto nº 87.633, de 21/09/82, (D.O.U. de 22/09/82).

2. Revogar, conforme Quadro I, a Aplicação e Programação Físico-Financeira dos recursos do AGROVIAS, no valor de CrS 33.900.000,00 (trinta e três milhões e novecentos mil cruzeiros), programados através das Portarias: nº 632/82, de 03/09/82 (D.O.Ú. de 08/09/82) e nº 745/82, de 18/10/82 (D.O.U. de 20/10/82).

QUADRO I RECURSOS A REVOGAR

			Cr\$ x 10 ⁶
TRECHO	DECRETO 87.134	DECRETO 87.633	TOTAL
	PORTARIA 632/82	PORTARIA 745/82	PARCIAL
RN-051, Acesso a Poço Branco	8,2	12,7	12,7 8,2
RN-062, Acesso a Baía Formosa RN-084, Acesso a Timbaúba dos B <u>a</u>	0,2	-	
. tistas	-	13,0	13,0
TOTAL GERAL	8,2	25,7	33,9

- Autorizar que a liberação ao orgão executor dos recur sos referidos no primeiro item, seja procedida em consonância com o cronograma de desembolso a ser apresentado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER à Secretaria Geral do Ministério dos Trans
- 4. Determinar que a execução da Programação Físico-Finan ceira aprovada, obedeça, ainda, aos termos do Convênio Nº 044/82, seu Termo Aditivo e de Rerratificação Nº 012/84 e ao disposto nas normas operacionais do AGROVIAS, aprovadas pela Portaria Nº 595, de 25/08/82.
- Esta Portaria entrară em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrárgo.

CLORALDINO SOARES SEVERO

PROGRAMA AGROVIAS

ANEXO. A PORTARIA Nº 186/84

PLANO DE APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 0001/03

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

(CONVENIO Nº 044/82 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/84)

TRECHOS	TIPO DE SERVIÇO	VALOR (Crs 10 ⁶)	ÓRGÃO EXECUTOR
RN-032, Acesso a Felipe Guerra RN-061, Acesso a Arês	IMP + PAV		DER/RN DER/RN
TOTAL		33,9	

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE MARÇO DE 1984

O Ministro de Estado dos Transportes, uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da subclausula 4.1 do Convênio EBTU nº 016/83, de 18.08.83, firmado entre o Federal, representado pelo Ministro dos Transportes e a Prefeitura Municipal de São João Batista, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo da vigência do Convênio EBTU nº 016/83, até 31.12.84.

- A presente Portaria entrara em vigor na data sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 519/84)

CLORALDINO SOARES SEVERO

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE MARÇO DE 1984

O Ministro de Estado dos Transportes no uso de suas atribuições, e

Considerando a importância do Corredor de Exportação e abastecimento de GO/MG/ES e a necessidade de o Ministério dos Transpor tes, nas áreas de sua competência, intensificar ações nos diversos seg mentos desse Corredor, em consonância com os propósitos maio gerais e abrangentes preconizados na Portaria Interministerial nº 030-A, de 29 de fevereiro de 1984;

Considerando, especialmente, a importância do Complexo Portuário do Espírito Santo, para a movimentação de cargas que transitam pelo Corredor de Exportação e Abastecimento de GO/MG/ES, não so para os grandes volumes de produtos destinados ao comercio exterior, tais como minério de ferro, celulose e produtos siderurgicos, como para o recebimento de carvão mineral e trigo, principalmente; tambem

Considerando a perspectiva a médio prazo da geração de grandes excedentes agrícolas produzidos nos Cerrados, dirigidos a exportação e que teriam como escoadouro natural o Complexo Portuário do Espí rito Santo:

Considerando, nesse Complexo, o maior grau de conexão e complementariedade entre o Porto de Vitória, o Terminal de Tubarão e o Porto de Praia Mole;

Considerando, a integração que ja ocorre, da Cia. Vale do Rio Doce, na estrutura de produção e transporte do referido Corredor, seja através da articulação de sua ferrovia (EVFM) com a RFFSA-SR/2, seja em função dos volumes de seus próprios produtos ou, ainda, pela im portância presente e potencialidade dos terminais portuários que ja vem operando;

Considerando a importância que a SIDERBRAS assume area do Corredor, em função não so da movimentação de insumos destinados às siderúrgicas, USIMINAS, AÇOMINAS e TUBARÃO, como também do escoa mento dos respectivos produtos siderúrgicos, com fluxos originados no Complexo Portuário do Espírito Santo ou para o mesmo dirigidos;

Considerando também a indispensavel participação CIBRAZEM no equacionamento e solução dos problemas de armazenagem de produtos agrícolas ao longo do Corredor GO/MG/ES e, em especial, nos terminais portuários, a fim de atender a atual demanda reprimida e a que se ra gerada com o desenvolvimento do Projeto Cerrados.

Considerando, por fim, a imperiosa necessidade de se al cançar uma mais ampla e racional utilização de Tubarão e Praia Mole, te \overline{n} do em conta as excepcionais condições naturais e o vulto dos investimen tos ja realizados naqueles terminais,

I - Criar um GRUPO DE TRABALHO no âmbito do Ministério dos Transportes, com os seguintes objetivos básicos:

a) estudar, equacionar e propor soluções para os problemas de natureza técnica que ora limitam ou restringem a plena uti lização do Complexo Portuário do Espírito Santo, no que concerne ao pro prio Porto de Vitória, ao Terminal de Tubarão e ao Porto de Praia Mole;

b) Nos termos da legislação vigente, propor soluções para os problemas pendentes de natureza administrativa, entre a CVDR e a PORTOBRAS/CODESA, no que diz respeito à prorrogação dos contratos de utilização dos cais de Atalaia e Paul (Porto de Vitória) e à ampliação da autorização de uso portuario dos terminais de Tubarão e Praia Mole, observando os aspectos tarifários do problema e sua influência nos programas de exportação.

II - Dar a seguințe constituição ao GRUPO DE TRABALHO;

- . Representante do Ministério dos Transportes;
- Representante da PORTOBRAS; Representante da CODESA; Representante da RFFSA; e
- . Representante do GEIPOT.
- § 19 A Coordenação do GRUPO DE TRABALHO cabera ao re presentante do Ministério dos Transportes, que será o Secretário de $\overline{\text{AS}}$ suntos Especiais e Tecnologia-MT;

§ 29 - A indicação dos demais membros do GRUPO DE TRABA-LHO deverá ser feita através de expediente do Presidente da respectiva entidade, dirigido ao Secretário de Assuntos Especiais e Tecnologia-MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.

. III - Autorizar o Coordenador do GRUPO a convidar representante da CVRD, da SIDERBRÁS e da CIBRAZEM para integrarem o GRUPO DE

IV - Fixar o prazo de 90 dias, para o término das ativida des do GRUPO DE TRABALHO, com a apresentação das suas conclusões e propostas, de conformidade com os objetivos estabelecidos nesta PORTARIA, a fim de serem encaminhados a apreciação do Ministro dos Transportes.

V - Esta Portaria entrara em vi⁄gor na data de sua publi

(Of. nº 61/84)

cação.

CLORALDINO SOARES SEVERO

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECE-LO!

Horário de visitação:

de 3º a 6º feira, das 9 às 17 horas; sábados e domingos, das 14 às 17 horas. Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107, ou no próprio local,

no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 1984

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 82.110, de 24 de agosto de 1978, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 dias, os efeitos da Portaria Ministerial nº 195, de 4 de agosto de 1983, que trata da Regulamentação das Normas e Padrões Técnicos da Produção de Chocolate no Brasil.

Art. 29 - Designar para compor o Grupo de que trata a Portaria re ferida no artigo anterior a Dr? MADELEINE MATOSSIAN, do Instituto Nacional de Metrolo gia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO.

NESTOR JOST

Comissão de Informática

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 1984

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFORMÁTICA, no uso da atri buição que lhe confere o item VI, do artigo 14 das Normas de Funciona mento da CIMA, baixadas pela Portaria do Secretário-Geral nº 044, de 30 de março de 1983, RESOLVE:

Aprovar o Contrato que celebram o Instituto Brasileiro de mento Florestal e a Companhia Brasileira de Alimentos, para mento de Dados.

> LEONIDAS MAIA ALBUQUERQUE Secretário-Geral

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

 $A \quad C \quad H \quad O \quad S$ DE*MARÇO DÈ 1984* 22 DE

MTb-321.443/82 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho e, considerando o que consta do processo — MTb-321.443/82, inclusive anuência dos empregados homologados pelo Sindicato de Classe, RESOLVO com fundamento nas disposições do artigo 71, parágrafo 30 da CLT, autorizar a empresa YORK S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, estabelecida à Rua Marechal Leodoro nº 450, Município de Salto, Estado de São Paulo a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus - empregados de uma hora para trinta minutos nos turnos de: 05:00 às 13:30 e de 13:30 às 22:00 horas, por um período de vinte e quatro meses. A pre sente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho ve rificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-303.725/82 - Nos termos da proposta da Secretaria de Rela-ções do Trabalho e tendo em vista a Resolução da Comissão do Enquadrame<u>n</u> to Sindical, RESOLVO deferir o pedido de extensão de representação formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Valinhos, no Estado de São Paulo, à categoria profissional - Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça - integrante do 119 grupo - Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confelhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano tnadores nas industrias do rapei, rapeido e cortiga - do plano da conje deração Nacional dos Trabalhadores na Indústria, passando, em consequen-cia, a entidade requerente a representar todas as categorias componentes do referido grupo, alterando sua denominação para - 'SINDICATO DOS TRA-BALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE VALINHOS" -Pro-cedendo-se, neste sentido, o apostilamento na respectiva carta Sindical

MTb-317.485/83 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhado res nas Indústrias de Alimentação de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, RESOLVO estender a sua base territorial ao município de Descalva do, apostilando-se, neste sentido, a correspondente carta Sindical.

MTb-24000.000.885/84 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIMÕES, como entidade sindical representativa da categoria pro fissional - Trabalhadores Rurais - integrante do plano da Confederação T

Nacional dos Trābalhadores na Agricultura, na base territorial do municipio de Simões, no Estado do Piaui, homologados os Estatutos Sociais com as correções sugeridas.

Em 22 de março de 1984, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria profissional nos termos da legislação em Vigor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIMÕES/PI.

MTb-24000.000.192/84 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATAGUASSO, como entidade sindical representativa da categoria profissional - Trabalhadores Rurais - integrante do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, na base territorial do

município de Bataguassú, no Estado de Mato Grosso do Sul, homologados os

Estatutos Sociais com as correções sugeridas.

Em 22 de março de 1984, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical nos termos da legislação em vigor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATAGUASSÚ/MS. MURTILO MACEDO.

MTb-24.260.000.672/84 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO RURAL DE CAPARAO , como entidade sindical representativa da categoria econômica integrante' do plano da Confederação Nacional da Agricultura, na base territorial do município de Caparão, no Estado de Minas Gerais, homologados os Estatutos Sociais com as correções sugeridas.

Em 22 de margo de 1984 foi assirada a canta constituidad de margo de 1984 foi assirada.

Em 22 de março de 1984, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria econômica nos termos da Le gislação em vigor do SINDICATO RURAL DE CAPARAO/MG. MURILLO MACEDO.

De acordo com o parecer da Comissão Especial instituida pela Portaria Ministerial nº 3.008, de 07 de janeiro de 1.980, RESOLVO, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1.979, regula mentada pelo Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1.979, declarar anistiados os ex-dirigentes sindicais LUIZ FIRMINO DE LIMA (MTb-319.354/82) ESALVADOR RODRIGUES (MTb-319.353/82) Publiques MUDITIO MACEDO SALVADOR RODRIGUES (MTb-319.353/82) Publique-se, MURILLO MACEDO.

(Of. no 412/84)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

MTD-24.000.003.046/84 - Na forma do Título VI da Consolidação' das Leis do Trabalho e com base em seu art.614, DETERMINO o registro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMERCIO, PROPAGANDIS TAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E as empresas CIA.HANSEN INDUSTRIAL; TUBOS E CONEXÕES TIGRE S.A.:CIA. IN DUSTRIAL DE PLÁSTICOS-CIPLA: TIGREFIBRA INDUSTRIAL S.A. e PROFIPLAST-PERFIS PLÁSTICOS S.A., todas sediadas em joinville, Santa Catarina, com prazo de vigência de 01.10.83 a 30.09.84.Publique-se e Transmita-se. Em 23 de março de 1984. DEA ULLMANN MORAES Secretario de Relações do Trabalho Substituta. lho Substituta.

(Of. nº 412/84)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO

DESPACHOS DO DELEGADO Em 19 de margo de 1984 ·

DRT/MT-000664/84 - Na forma do Título VI da Consolida ção das Leis do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o regis tro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Co PANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT e a ASSO CIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGODÃO CEREAIS DE SINOP-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigência a partir de 1º.02.84.

DRT/MT-000665/84 - Na forma do Título VI da Consolida ção das Leis do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o regis tro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a COM PANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT E A ASSO CIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGODÃO 🖺 CEREAIS DE MIRASSOL D'OESTE-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigênci a a partir de 1º.02.84.

DRT/MT-000666/84 - Na forma do Título VI da Consolida ção das Leis do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o regis tro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a CO PANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT e a ASSO CIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGODÃO CEREAIS DE CUIABA-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigência a partir de 1º.02.84.

DRT/MT-000667/84 - Na forma do Título VI da Consolida ção das Leis do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o regig tro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a COL PANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT e a ASSO CIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGODÃO 📱 CEREAIS DE DIAMANTINO-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigência partir de 1º.02.84.

DRT/MT-000668/84 - Na forma do Título VI da Consolida ção das Leis do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o regis tro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a CC PANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT e a ASSO

CIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGODÃO E CEREAIS DE RONDONOPOLIS-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigência a partir de 1º.02.84.

/ DRT/MT-000669/84 - Na forma do mitulo VI da Consolida ção das Lois do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o regis tro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a COM PANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT e a ASSO CIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGODÃO Ē CEREAIS DE BARRA DO GARÇAS-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigência a partir de 1º.02.84.

DRT/MT-000670/84 - Na forma do Título VI da Consolida ção das Leis do Trabalho e com base no seu artigo 614, AUTORIZO o registro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ, ALGO -DÃO E CEREAIS DE JUÍNA-MT, pelo prazo de Ol (hum) ano, com vigência a partir de 1º.02.84. F

JOÃO BEM DIAS DE MOURA FILHO

(Of. no 412/84)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PIAUÍ

DESPACHO DO DELEGADO Em 22 de fevereiro de 1984

Nos termos do Art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, AU-TORIZO o registro e arquivo, nesta DRT, da Convenção Coletiva Salarial celebrado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRI-VADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, para os efeitos do Art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho e do Art. 11 da Lei nº 6.708, de 30.10.79, nas condições estabelecidas pela legislação específica vi-gente e nas clausulas da mencionada Convenção. Comunique-se as partes. Publique-se. Teresina, 22 de fevereiro de 1984. Pedro Alves Lemos Dele-gado Regional do Trabalho. (Of. no 412/84)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 22 de março de 1984

O Sscretário de Segurança e Medicina do Trabalho de acordo com os poderes delega dos através da Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho resolve: Conceder os Certificados de Aprovação de nºs 1576/84, 1577/84, 1578/84, 1579/84 e 1580/84, aos equipamentos de proteção individual, fabricados pela empresa Passo Leve Industria Comércio de Calcados e Artigos de Segurança Ltda, requeridos através do MTb. 002.969/

O Secretário de Segurança e Medicina do Trabalho de acordo com os poderes delega dos através da Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho resolve: Renovar o Certificado de Aprovação de nº 381/79 - Renovação/84, ao equipamento de proteção individual, fabricado pela empresa Passo Leve Indústria e Comércio de Calçados e Artigos de Segurança Ltda, requerido através do MTb. 002.969/84.

O Secretário de Segurança e Medicina do Trabalho de acordo com os poderes delega dos através da Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, e de acordo com a Portaria 003 de 15/02/82, confere às empresas, Confecções Maralice Ltda o Cartão de Registro de Fabricante - CRF. Nº 174 e Taube Produções de Calçados Industriais Ltda. o Cartão de Registro de Fabricante - CRF. Nº 175.

(Of. no 412/84)

3 .

DAVID BOIANOVSKY

CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

RESOLUÇÃO NO 1092 DE 12 DE MARÇO DE 1984

O CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO, usando das a tribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.589, de ll de dezem bro de 1964, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Processo nº CSTM 217/82 (MTb 106.873/82 e DTM 114/82); anexos: DTM 300/82, DTM 451/82 e DTM 452/82, no qual o Sindicato dos Conferentes e Conserta dores de Carga e Descarga no Porto de Manaus recorre da decisão proferida pelo Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Estado do Ama zonas, através da Resolução nº 55, de 01 de julho de 1982, que tor nou insubsistente a reclamação do Recorrente contra Agência Mundiais Ltda, sobre pagamento aos seus associados nas operações de embarque de engradados de compensados no navio "GULF SAILOR", nos dias 24, 25 de engradados de compensados no navio "GULF SAILOR", nos dias 24, e 26 de maio de 1982, <u>CONSIDERANDO</u> que a Resolução SUNAMAM 4417/74, que na ocasião da demanda encontrava-se em vigência, no tem 5.0 de seu anexo classifica também qualquer mercadoria independente de seu peso como "carga indivisive", desde que não seja carga unificada ou containers; CONSIDERANDO que o item 8.0 da ja referida resolução no primeiro considerando, classifica a "Carga Especial Unificada" como sendo a "Carga Especial" (7.0) arrumada para o transporte, com estropo fixo, em estrados, bandejas, "flats", "pallets", "ma

rino slings", ou similares, que possua, nas embalagens dispositivos que permitam sua movimentação por empilhadeiras, portanto com o objetivo de permitir sua movimentação para o de bordo com reduzido esforço físico dos estivadores e da capatazia; CONSIDERANDO que ficou claramente demonstrado no desenvolver do processo que a mercadoria en quadrava-se no item 7.0 "Carga Especial" da referida resolução e seu acondicionamento atendia as prescrições previstas para seu enquadra mento como "Carga Unificada", RESOLVE, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a Resolução no 055/82, do CRTM-AM.Sala das Sessões, em 12 de março de 1984, FELIX ELIAS ASSAD ASBEG, Relator. MILTON FERREIRA TITO, Presidente.

(Of. nº 412/84)

Ε

BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301,

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

Audiência de Publicação de Acórdãos

	D	IVULGAÇÃO Nº 1.362	
Volume	I —		Cr\$ 2.500,00
"	- II —		Cr\$ 2.500,00
**	III —		Cr\$ 2.500,00
**	iΩ·		Cr\$ 2,500,00
**	Ϋ́		Cr\$ 2.500,00
. 33	vi —		Cr\$ 2.500,00
**	VII		Cr\$ 3.300,00
,,	V-II		Cr\$ 3,300,00
,,	VIII		
,,	1X -		Cr\$ 3.300,00
,,	Х —		Cr\$ 3.300,00
	XI		Cr\$ 3.300,00
**	XII —		Cr\$ 3.300,00
**	XIII		Cr\$ 3,300,00
**	XIV —		Cr\$ 3.300,00
23	XV —		Cr\$ 3.300,00
"	XVI —		Cr\$ 3,300,00
**	XVII		Cr\$ 5.000.00
,,	XVIII —		Cr\$ 5.000,00

À Venda: No Departamento de Imprensa Nacional, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas, e pelo telefone 226-71.75 R. 305 e 309.

COLEÇÃO DAS LEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO DE 1982

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO				ATOS DO PODER	
Vol.	Divulgação nº	Leis de:	Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
I	1.382	jan./mar.	II	1.383	jan./mar.
Ш	1.384	abr./jun.	IV	1.385	abr./jun.
V	1.394	jul./set.	VI.	1.395	jul./set.
VII	1.396	out./dez.	VIII	1,397	out./dez.
	Preço: Cr\$ 650,	00 cada	٠	Preço: Cr\$ 2.10	00,00 cada -
	Assinatura	de 1982 (Oito Vo	lumes)	- Cr\$ 11	.000.00

		ANO DE	1983		•
	ATOS DO PODER LE LEGISLATIVOS DO I			ATOS DO PODER	EXECUTIVO
Vo	l. Divulgação nº	Leis de:	Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
.]	1.399	jan./mar.	. II	1.400	jan./mar.
-[1]	1.401	abr./iun.	IV	1.402	abr./jun.
Ų	1,406	jul./set.	\\VI\(\epsilon\)	1.407	jul./set.
	Preço: Cr\$ 1.300),00 cada		Preco: Cr\$ 3.8	00,00 cada
	Assinatura de	2 1983 (Oito: Volu	ımes) —	Cr\$ 20.4	00,00

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 403/GM3, DE 26 DE MARÇO DE 1984

Ativa orgãos do Sistema de Proteção ao Vôo

O MINISTRO DE ESTÁDO DA AERONÁUTICA, ten

do em vista o disposto no § 1º, do Art 14, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 77.459, de 19 de abril de 1976, o item II, do Art 79, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1967, com a redação dada pelo Decreto nº 83.146, de 07 de fevereiro de 1979, e o Art 2º da Portaria nº 423/GM3, de 20 de abril de 1978, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 35-01/5486/83, resolve:

Art 1º - Ativar as Unidades de Proteção ao Vôo (UPV), abaixo discriminadas, estabelecendo as seguintes subordinações: I - Ao SRPV - RECIFE , 1 - Como UPV

URUBURETAMA - (NDB URT) JUAZEIRO DO NORTE - SNJZ ALAGOINHAS - (NDB AGN)

VALENÇA - (NDB VLN).

Art 2.9 - Por ato do Diretor de Eletrônica e Proteção ao Vôo e/ou segundo normas do Sistema de Proteção ao Vôo (SPV) será feita a im plementação das UPV ora ativadas, bem como serão estabelecidos seus encargos específicos. Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA Nº 404/GM3, DE 26 DE MARÇO DE 1984

Ativa órgão do Sistema de Proteção ao Vôo

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, ten do em vista o disposto no § 1º, do Art 14, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 77.459, de 19 de abril de 1976, o item II, do Art 79, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1967, com a redação dada pelo Decreto nº 83.146, de 07 de fevereiro de 1979, e o Art 2º da Portaria nº 423/GM3, de 20 de abril de 1978, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 35-01/5486/83, resolve:

Art 1º - Ativar o Destacamento de Proteção ao Vôo de Monte Dourado (DPVMD), categoria "C", subordinado ao SRPV - Belém.
Art 2º - Por ato do Diretor de Eletrônica e Proteção ao Vôo

e/ou segundo normas do Sistema de Proteção ao Vôo (SPV) será feita a im plementação do DPV ora ativado, bem como serão estabelecidos seus encargos específicos.

Art 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. no 48/84)

DELIO JARDIM DE MATTOS

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 54/SPL, DE 13 DE MARÇO DE 1984

Fixa Índice de Suplementação Tarifária e Quilometragem Semanal Suplementada.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com fundamento no que dispõe o Dec nº 76.590 de 11 Nov 75, bem como a Portaria nº 022/GM5 de 07 Jan 76, resolve:

Art 19 - Ficam aprovados os seguintes Índices de Suplementação Tarifária e Quilometragem Máximas Semanais Suplementadas.

EMPRESA/EQUIPAMENTO	QUILOMETRAGEM SEMANAL	1NDICE CR\$
RIO-SUL		
E-110	65.847	1.033,52
NORDESTE		
E-110	66.784	1.067,09
VOTEC	•	•
E-110	41.952	1.626,88
TAM	•	
E-110	58.048	1.241,22
E-721	3.882	375,30
TABA		
E-110 .	74.172	1.093,18

Art 29 - A Suplementação Mensal devida às Empresas Regionais em decorrência dos serviços realizados na forma da legislação vigente se rá calculada pelos Índices e Quilometragens constantes do artigo anteri-

Art 39 - Nenhuma modificação que afete os valores da presente Portaria poderá entrar em vigor sem a previa publicação Boletim do Ato Final que a autorize, emitindo-se para cada caso nova Por

Art 49 - Os Índices e as Quilometragens Semanais, constantes da presente Portaria entrarão em vigor a partir de Ol Mar 84, ficando re vogada a Portaria nº 043/SPL, de 24 Fey 84. ..

Art 59 - Esta Portaria é baixada, tendo em vista as determina ções contidas no Memorando S/Nº, de 28 Dez 83, do Exmo. Sr. Diretor Ge ral ao Exmo. Sr. Chefe do SPL.

Ten-Brig-do-Ar LUIZ MELIPPE CARNEIRO DE LACERDA NETTO

PORTARIA Nº 58/DGAC, DE 19 DE MARCO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usan do das atribuições que lhe confere o Artigo nº 37, do Capítulo III, da Portaria Minis terial nº 1019/GM5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 05 de se tembro de 1980, resolve:

Revogar a Portaria nº 46, de 30 de maio de 1973, que homologou o aerodro mo de Miritituba (PA), SNMY, município de Itaituba, coordenadas geográficas latitude.049 17' 42" S e longitude....559 57' 48" W, pista 01/19, interditando definitivamente o referido aerodromo a partir de 13 de abril de 1984.

Ten Brig do Ar-LUIZ FELIPPE CARNEIRO DE LACERDA NETTO

PORTARIA NO 59/DGAC, DE 19 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usan do das atribuições que lhe confere o Artigo nº 37, do Capítulo III, da Portaria Minis terial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 05 de se tembro de 1980, resolve:

Revogar a Portaria nº 77 de 14 de maio de 1970, que homologou o aerodromo aerodromo.

Ten Brig do Ar- LUIZ FELIPPE CARNEIRO DE LACERDA NETTO

PORTARIA Nº 60/DGAC, DE 19 DE MARÇO DE 1984 Reativa portarias DGAC

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo nº 37, do capítulo III, da Portaria Ministerial número 1.019/GM5, de 27 de agosto de 1980,

Considerando o que prescreve o parágrafo único do Art 19 das Portarias números 134/DGAC, de 05 de setembro de 1983, e 165/DGAC, 15 de setembro de 1983, respectivamente, resolve:

Art 19 - Reativar portarias constantes do anexo, referentes aos anos de 1957 a 1979.

Art 20 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publica ção.

Ten-Brig-do-Ar - LUIZ FELIPPE CARNEIRO DE LACERDA NETTO

PORTARIA Nº	ASSUNTO	PUBL	IC	ÇÃO	
050/DAC, 14 Fev 57	Homologa Aerodromo de Abaetuba	DOU,	21	Fev	5.7
063/DAC, 27 Fev 57	Homologa Aeródromo de Salinópo- lis (PA), Riachão (MA).				
127/DAC, 21 Mar 58	Homologa Aerodromo de Soledade (RS).	DOU,	28	Mar	5.8
185/DAC, 16 Jun 58	Homologa Aeródromo de Palmeira das Missões (RS).	DOU.			
155/DAC, 24 Ago 60	Homologa Aeródromo de Santo An- tonio de Pádua (RJ).	DOU,	26	Out	60
211/DAC, 13 Out 61	Interdita Aeródromo de Cuiabá (VELHO).	DOU,	1.3	Mar	62
006/DAC, 04 Jan 62	Homologa Aerodromo de São Luiz (MA).	DOU,	13	Fev	62
147/DAC, 24 Abr 63	Homologa Aeródromo de São Luiz (MA).	DOU,	13	Mai	63
130/DAC, 13 Set 66	Homologa Aeródromo de Morro de Chapeu (BA).	DOU,	05	Out	:6:6
050/DAC, 23 Abr 68	Homologa Aerodromo de Urubupunga (SP).	DOU,			
LO5/DAC, 09 Set 68 LO4/DAC, 24 Set 69	Homologa Aerodromo de Maues (AM) Homologa Aerodromo de Frutal	DOU,			
045/DAC, 30 Mar 70	(MG). Homologa Aeródromo de Guadalupe	DOU,			
048/DAC, 08 Abr 70	(PI). Homologa Aeródromo de Frederico	DOU,	•		
109/DAC, 17 Jul 70	Westphalen (RS). Interdita Aerodromo de Assis	DOU,			
073/DAC, 30 Abr 71	(Campo Velho) (SP). Interdita Aerodromo de Três La-	DOU,		-	
193/DAC, 04 Jun 71	goas (SP). Interdição de Aerodromo. Aero-	DOU,			
007/DAC, 11 Jan 74	clube de Campo Grande. Homologa Aerodromo de Boituva.	DOU,			
304/DAC, 30 Ago 74	Homologa e registra Aerodromo de Fazenda do Quilombo.	DOU,	07	Jan	7.5
307/DAC, 25 Set 74	Homologa e registra Aerodromo. Fazenda Santa Terezinha.	DOU,	25	Out	74

15	Set	75	Homologa Aerodromo de Boa Vista	I			
			(RR).	DOU,	08	Out	75
18	Mar	76	Interdita Aerodromo de Flores				
			(AM).	DOU,	26	Abr	76
23	Mar	76	Homologa Aerodromo de Ponta Pe-				
	_		Lada.	1000.	26	Abr	76
27	Set	76	Homologa Aerodromo Fazenda Gua-	İ			
			nabara.	DOU.	01	Nov	76
18	Nov	77	Homologa e registra Heliponto	Í		•	
			PA-14	DOU,	30	Nov	77
28	NOV	78	Homologa Aerodromo Fazenda Pare-			_	
~ ~			dao.	DOU,	14	Dez	78
28	NOV	78	Homologa Aerodromo de Cidade			_	
	n	.					
			Homologa Aerodromo de Belem Novo.	DOU,	20	Mar	79
27	Ago	7.9	Interdita Aerodromo de Santarem		_		
			(Campo Velho) (PA).	DOU,	12	Set	79
			1	Ĺ			
	18 23 27 18 28 28 06 19 27	18 Mar 23 Mar 27 Set 18 Nov 28 Nov 28 Nov 06 Dez 19 Fev	15 Set 75 18 Mar 76 23 Mar 76 27 Set 76 18 Nov 77 28 Nov 78 28 Nov 78 06 Dez 78 19 Fev 79 27 Ago 79	27 Set 76 Homologa Aerodromo Fazenda Guanabara. 18 Nov 77 Homologa e registra Heliponto PA-14 Homologa Aerodromo Fazenda Paredão. 28 Nov 78 Homologa Aerodromo de Cidade Eclética. 66 Dez 78 Homologa Aerodromo de Mandaguari. 19 Fev 79 Homologa Aerodromo de Belém Novo. 27 Ago 79 Interdita Aerodromo de Santarém (Campo Velho) (PA).	(RR). Interdita Aeródromo de Flores (AM). 18 Mar 76 Homologa Aeródromo de Ponta Pelada. 18 Nov 77 Homologa Aeródromo Fazenda Guanabara. 18 Nov 78 Homologa Aeródromo Fazenda Paredão. 28 Nov 78 Homologa Aeródromo Fazenda Paredão. 28 Nov 78 Homologa Aeródromo de Cidade Ecletica. 19 Fev 79 Homologa Aeródromo de Mandaguarí. 19 Fev 79 Homologa Aeródromo de Belém Novo. 10 Titerdita Aeródromo de Santarém (Campo Velho) (PA). DOU, DOU, DOU, DOU, DOU, DOU, DOU,	27 Set 76 Homologa Aerodromo Fazenda Guanabara. 18 Nov 77 Homologa e registra Heliponto PA-14 Homologa Aerodromo Fazenda Paredão. 18 Nov 78 Homologa Aerodromo de Cidade Eclética. 19 Fev 79 Homologa Aerodromo de Mandaguari. 100U, 14 100U, 14 100U, 14 100U, 14 100U, 12 100U, 14 100U, 29 100U, 14 100U, 29 100U, 12 100U, 12	27 Set 76 Homologa Aerodromo Fazenda Guanabara. 18 Nov 77 Homologa e registra Heliponto PA-14 Homologa Aerodromo Fazenda Paredão. 28 Nov 78 Homologa Aerodromo de Cidade Eclética. Homologa Aerodromo de Mandaguari. DOU, 01 Nov DOU, 30 Nov DOU, 14 Dez Homologa Aerodromo de Mandaguari. DOU, 14 Dez Homologa Aerodromo de Belém Novo. DOU, 19 Dez Homologa Aerodromo de Belém Novo. DOU, 29 Dez Homologa Aerodromo de Santarém (Campo Velho) (PA).

(Of. nº 48/84).

PORTARIA Nº 62/SPL, DE 21 DE MARÇO DE 1984

Regula Tarifas Domésticas Especiais.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o que estabelecem os Art 19 e 39 do Dec nº 73.603 de 08 de fevereiro de 1974, que aprova o Regulamento do Departamento de Aviação Civil,

CONSIDERANDO que há vários anos as estatísticas demonstram que a faixa de PESSOAS FÍSICAS se situa em torno de 25% dos usuários dos serviços de transporte aéreo regular; e

CONSIDERANDO a importância sócio-econômica de estimular a ampliação dessa faixa do mercado; resolve:

Art 19 - Aprovar a adoção das Tarifas Domésticas, Especiais, aplicáveis às Linhas Aéreas Domésticas de Ambito Nacional, "Brasil Turístico Individual (BTI)" e "Brasil Turístico Grupo (BTG)".

Art 29 - São as seguintes as condições de aplicação das mencionadas Tarifas:

BRASIL TURÍSTICO INDIVIDUAL - BTI

1. Tarifa: Adulto
Jovens de 12 a 21 anos
Adultos maiores de 65 anos
Meia passagem
Colo

2 80% da Tarifa Básica.
70% da Tarifa Básica.
50% da Tarifa Basica.
10% da Tarifa Basica.

- 2. Aplicação: A BTI somente pode ser vendida para transporte de ida e volta, com o bilhete de passagem marcado com data e número do vôo em todos os seus trechos,
- 3. Período de aplicação: ano todo.
- Estada exigida: O regresso da viagem deverá ocorrer no mínimo após
 (sete) dias e no máximo até 2 (dois) meses.
- 5. Código do Bilhete: BTI 7/2M.
- 6. Base Tarifāria: SI2M.
- 7. Redução Tarifária: a redução tarifária concedida à BTI não incide sobre as Tarifas Econômica (K), e excesso de bagagem.
- 8. Interrupção da viagem: serão permitidas paradas voluntárias, respeitadas as condições previstas neste regulamento e a tarifa aplicada, ao trecho a ser voado.
- 9. Reitineração: procedimento normal, respeitadas as demais condições previstas neste regulamento e a tarifa aplicável.
- 10. Formas de pagamento: serão aceitas todas as formas de pagamento previstas na legislação em vigor, exceto contas correntes ou requisições para pagamento "a posteriori".
- 11. Reservas: procedimentos normais.
- 12. Classe de serviço: a acomodação será sempre na Classe Executiva (S).
- 13. Franquia de bagagem: Adulto 20 quilos 10 quilos.
- 14. Devolução: reembolso integral quando o transporte contratado não for utilizado. Casos de reembolso parcial, o transporte utilizado deverá ser cobrado na tarifa de 100 pontos.
- 15. Comissionamento: o comissionamento ao Agente de Viagens será de 9%.
- 16. A aplicação da tarifa para jovens de 12 a 21 anos, bem como para adultos maiores de 65 anos, fica sujeita à comprovação da idade, mediante documento de identidade, no ato da emissão do bilhete de passagem. Tal exigência é de responsabilidade do transportador e/ou Agente de Viagem, os quais deverão anotar a data do nascimento e o número do documento de identificação no bilhete.

BRASIL TURÍSTICO GRUPO - BTG

1. Tarifa: Adulto : 75% da Tarifa Básica.

Meia : 50% da Tarifa BTG de adulto.

Colo : 10% da Tarifa BTG adulto.

- 2. Tamanho do grupo: o grupo não poderá ser inferior a.05 (cinco) passageiros adultos. Todos os membros do grupo deverão viajar juntos nos võos contratados.
- 3. Guia de grupo: para grupos de 20 ou mais passageiros pagando tarifas de adulto, será concedido um bilhete de passagem isento de pagamento para um guia, viajando com o grupo.

Para formação de grupos, cada duas crianças entre 2 e 12 anos incompletos serão computadas como uma pessoa adulta. Não são computáveis crianças menores de dois anos.

- 4. Aplicação: a tarifa BTG somente poderá ser vendida para transporte de ida e volta, com bilhete único de passagem marcado com data e número do vôo em todos os seus trechos.
- 5. Período de aplicação: ano todo.
- 6. Estada exigida: mínima de 3 días e máxima de 2 meses.
- 7. Código do bilhete: () BTG 3/2M. () Indicação do número de passagei-
- 8. Base tarifária: SG2M.
- 9. Redução tarifária: a redução tarifária concedida à tarifa BTG não incide sobre as tarifas econômica (K), e excesso de bagagem.
- 10. Combinação tarifária: não serão permitidas combinações tarifárias com quaisquer outras tarifas, normais ou reduzidas.
- 11. Interrupção da viagem: serão permitidas, respeitadas as condições previstas neste regulamento e a tarifa aplicada.
- 12. Reitineração: procedimento normal, respeitadas as demais condições previstas neste regulamento e a tarifa aplicável.
- 13. Forma de pagamento: serão aceitas todas as formas de pagamento previstas na legislação em vigor, exceto contas correntes ou requisições para pagamento "a posteriori".
- 14. Reservas: procedimentos normais.
- 15. Classe de serviço: a acomodação será sempre na classe executiva (S).
- 16. Franquia de bagagem: Adulto : 20 quilos Meia : 10 quilos

17. Emissão: Deverá ser emitido bilhete único de passagem (Master Ticket), anexando-se a cada cupom a respectiva relação de passageiros. A emissão do bilhete de guia deverá ser processada na própria empresa aérea, mediante apresentação do Bilhete Único de Passagem (Master Ticket)

e da relação de passageiros. É vedada a emissão do bilhete de passagem do guia pelas Agências de Viagens. O bilhete de passagem do guia deverá ser obrigatoriamente conjugado com o Bilhete Único de Passagem (Master Ticket).

18. Reemissão: em casos de eventual redução do grupo, após o início da viagem, poderá ser reemitido o Bilhete Único de Passagem (Master Ticket), somente na empresa aérea transportadora, permanecendo no novo bilhete os passageiros remanescentes.

- 19. Devolução: reembolso integral quando o transporte contratado não for utilizado. Para os casos de reembolso parcial, o transporte utilizado deverá ser cobrado na tarifa de 100 pontos.
- 20. Comissionamento: o comissionamento ao Agente de Viagens será de 9%.

Art 39 - As tarifas aprovadas por esta Portaria não se aplicam aos serviços da Ponte Aérea RIO/SAO/RIO (SBRJ-SBSP), e aos trechos Galeão-São Paulo-Galeão, quando o bilhete de passagem for adquirido apenas para esse trecho.

Art 49 - A presente Portaria entrará em vigor, a partir de 19 de abril de 1984, revogando a Portaria 127/SPL de 08 de agosto de 1983.

Ten Brig.-do-Ar LUIŽ FELIPPE CARNEIRO DE LACERDA NETTO (Of. nº 48/84)

Ministério da Saúde

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão Legal

PROCESSO Nº 10.208/83-DFS/RJ

EMPRESA: AGENAVE AGÊNCIA MARÎTIMA LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 127/83-ISPAF/RJ

DECISÃO FINAL - Irrecorrido o Julgamento de fls. 15, que puniu a empresa acima citada por não ter apresentado os atestados de vacinação contra a febre amarela de tripulantes engajados no navio "EXPORT AZUL" em viagem de Salvador para o Rio de Janeiro.

Não tendo sido paga a multa imposta, como informa o Serviço Técnico Operacional a fls. 18, remeta-se o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a cobranda da multa no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeinos).

Divisão Legal, 23 de fevereiro de 1984-ROQUE ELOY POPPILIO PERRELLA-Diretor.

PROCESSO Nº 20/10.742/83-DFS/RJ. EMPRESA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÂRIA Nº 134/83- ISPAF/RJ.

DECISÃO FINAL- Irrecorrido o Julgamento de fls. 13, que puniu a empresa acima mencionada por não ter renovado em tempo hábil (§ 29 do artigo 32 do Decreto nº 57.632/66) o Certificado de Isenção de Desratiza - ção do n/m "ITAPUI".

Paga a multa condenatória com a redução prevista no artigo 21 da Lei nº 6.437/77, conforme DARF a fls. 18 e inexistindo medidas a adotar, arquive—se este processo.

Divisão Legal, 13 de março de 1984. Roque Eloy Pompilio Perrella. Diretor.

PROCESSO Nº 20/13.151/83-DFS/RJ. PROCURADORIA DE SERVIÇOS MARÍTIMOS CARDOSO E FONSECA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 32/83- ISPAF/RJ.

DECISÃO FINAL- Irrecorrido o Julgamento de fls. 10, que puniu a empresa acima mencionada por não ter comunicado, com a devida antecedência, a chegada ao porto do Rio de Janeiro da PLATAFORMA PETROBRÁS XIV.

Paga a multa condenatória com a redução prevista no artigo21

da Lei nº 6.437/77, conforme DARF a fls. 15, e inexistindo medidas

adotar, arquive-se este processo.

Divisão Legal; 13 de março de 1984. Roque Eloy Pompilio Per-

PROCESSO Nº 20/10461/83-DFS/RJ - APENSO PROC.Nº 199/83-DFP/SP

EMPRESA: VIRTU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 1.888/83-DEP/SP

DECISÃO FINAL - Irrecorrido o Julgamento de fls. 13 do Processo núme ro 199/83-DEP/SP, que puniu a empresa por vender o produto "FOSFOSOL" drágeas - Licença SNFMF nº 28/70 - lote 0806. em desacordo com a formula registrada, conforme laudo de análise fiscal nº TL 2046/82, Talão FI-32, do Instituto Adolfo Lutz.

Paga a multa condenatória, conforme comprovante acos tado ao Processo nº 199/83-DEP/SP - fls. 17 (apenso) mantenho a inutilização do referido lote do produto, medida essa já solicitada pela DIMED - fls. 4 - e inexistindo medidas a adotar, arquive-se este processo, restituindo-se após a publicação o respectivo apenso à Divisão do Exercício Profissional - SP.

Divisão Legal. 19 de março de 1984-POOUE PLOY DOWNT

Divisão Legal, 19 de março de 1984-ROQUE ELOY POMPI-LIO PERRELLA-Diretor.

PROCESSO Nº 20/10462/83- DFS/RJ- Apensos nºs 27.496/80- DEP/SP.

EMPRESA: PRODUTOS FARMACEUTICOS DAFARMA LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 953/81- DEP/SP.

DECISÃO FINAL - Irrecorrido o Julgamento de fls. 7 do Processo número 5.439/81- SES/SP, que puniu a empresa por fabricar e expor à venda o produto "PASTA DE LASSAR", pertencente ao Lote número 0011080, em de sacordo com a Farmacopéia Brasileira - la. Edição, conforme análise fiscal FI - 17704- 80 - Talão FI - A, do Instituto Adolfo Lutz.

Paga a multa condenatória, conforme comprovante acostado ao Processo nº 5.439/81- SES/SP - fls. 19 (2º apenso), mantenho a inutilização do referido lote do produto, medida essa já solicitada pela DIMED - fls. 5 - e inexistindo medidas a adotar, arguive-se este pro

DIMED - fls. 5 - e inexistindo medidas a adotar, arquive-se este processo, restituindo-se após a publicação os restituindo medidas a adotar, arquive-se este processo, restituindo-se após a publicação os restituindo medidas a adotar a constituindo medidas a constituindo medidas a adotar a constituindo medidas a con cesso, restituindo-se após a publicação os respectivos apensos à Divisão do Exercício Profissional - SP.

Divisão Legal, 01 de março de 1984. Roque Eloy Pompilio Per

rella. Diretor.

PROCESSO Nº 11.942/80-SNVS

EMPRESA: MAPPI DO BRASIL IND. COM. REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICAS LIDA. AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 125/80- DIMED.

DECISÃO FINAL - Foi confirmado, em grau de recurso, a fls. 36, o julga mento de fls. 30, que puniu a empresa com a multa de Cr\$ 30.000,00(trin ta mil cruzeiros), cumulada com interdição, por ter funcionado sem autorização da DIMED.

Não paga a multa condenatória, como informa o Serviço Técnico Operacional a fis. 39, mantenho a interdição da empresa para o exercició das atividades previstas no artigo 29 da Lei nº 6.360/76, relativamente a produtos afetos a DIMED, notadamente os denominados "TRAN - QUIL" e "TROTIL", cuja inutilização determino, após a respectiva apreen são no comércio.

Remeta-se o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no

Estado do Rio de Jameiro para a cobrança da multa.

Divisão Legal, 24 de fevereiro de 1984. Roque Eloy Pompilio

Perrella. Diretor. (Of. no 58/84)

AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107 ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

Ministério da Indústria e do Comércio

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS _

Em, 21 de março de 1984
Firmas Individuals
1670 Celso Inácio dos Santos
1938 José Francisco Tavares
1940 Maria Quelmida Carneiro
1960 Joana Darc Serafim 5310028693 7
Contratos 5000001470 0
1955 Feira dos Móveis 1tda
1414 Playfone Porteiros Eletrônicos 1tda 5320024481 1
1612 Mercúrio Competições e Promoções Esportivas 1tda 5320024482 9
1269 Imperial Comércio e Serviços Gerais 1tda 5320024483 7
1692 AZ-Comércio e Representações de Artigos Óticos 1tda 5320024484 5. 1693 JAF-Comércio e Representações de Artigos p/Presentes
1tda 5320024465 3 1758 Casa Grande Materiais de Construção 1tda 5320024486 1
1932 Conservadora LCA de Imóveis 1tda 5320024488 8
1945 Mag-Comercial e Indústria de Produtos de Limpeza 1tda. 5320024489 6
Alterações
1165 Brasagro Comércio e Representação de Produtos Agropecuários e Assitência Técnica 1tda
e Assitência Tecnica ltda
12736/83 Brago Comércio e Representações de Produtos Químicos 1tda 31701
1310 Casa de Oxala ltda
1566 Conservo-Serviços Gerais ltda
1582 J.B.Distribuidora de Filmes 1tda
1600 Drogaria Taguasul ltda
1628 Drogaria Caçula 1tda
1659 Empresa Jornalistica Gráfica e Editora Eixo Itda
1690 Ideal Tintas ltda
1744 Drogaria Fortaleza 1tda
1759 Confecções Green Hills 1tda
1777 Renav Representação Nacional de Vendas 1tda
1809 Alobrauto Veículos Itda
1824 Marco Construções e Comércio 1tda
1854 Bandeirantes Auto Pegas ltda
1927 Coronário Editora 1tda
1933 Grupo de Atendimento Integrado Psicologia e Piscopedagogia 1t 31717
1935 Ótica Tavares 1tda 31718
1943 Entral Mudanças e Transportes 1tda
1947 Depósito de Bebidas Piauí Itda
1959 Ferraço-Comércio de Ferro e Aço 1tda 31721
1966 Locabrás Locadora Brasília de Veículos e Turismo 1tda 31722
s/A · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
628 Cia Agropecuária São Mateus
1445 Construtora Queiroz Galvão S/A
1886 Nuclebrás-Empresas Nucleares Brasileiras S/A 14097
Cancelamento .
669 Rosivelta Ribeiro de Lyra 2958
1052 Celma Caetano França
1374 Roseli Galante 2960
Emp. Pública
1845 Empresa de Portos do Brasil S/A-Portobrás
1846 " " " " "
Procuração
1166 Brasagro Comércio e Representação de Produtos Agropecuários e
Assistência Técnica ltda 2926
Distrato
11395/83 Escola Minnikin ltda 1007
Exigências
13128/83 Emfil Empreendimentos Florestal e Imobiliário 1tda Alteração
13129/83 " " " " Procuraç.
505 Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A S/A.
783 Auto Mecânica Paulista Itda Contrato.
1203 Odete Lopes Cancelam.
992 Edilson de Sousa Pinho
1023 Ellys Jean's Confecções 1tda Distrato.
1076 Dulce Alves de Santana Souza
1005 Alzino Joao Ribeiro
1136 Brasfer-Produtos Metalúrgicos 1tda
1348 Clinica do PlanaIto ltda
1418 Brecol-Posto e Serviços 1tda
THE DECORE TODOO C DOLLEGOD TONG LELLINESS STATES SELECTION WASHINGTON

1553 Imcil Impermerabilizações Construções e Imobiliário 1tda Contrato.

1554		Procurac.
1684	Marco Construtora e Incorporadora 1tda	Alteração
1792	Sercoimbra-Reformas de Imóveis de Brasília 1tda	11 11
1934	Tecidos JR 1tda	Contrato.
1936	José Bessa da Silva	Individu.
1937	Francisco Neris de Azevedo	Anotação
1941	Casa de Carnes Souza 1tda	ALteração
1942	Arcofer-Artefatos de Concreto e Ferro 1tda	11 11
1948	Mercearia Interlagos 1tda	Contrato.
1949	Distribuidora de Frutas e Verduras Legal 1tda	Alteração
1950	Coremoveis-Comércio e Representações de Móveis 1tda	11 /1
1951	Cobracont-Assessoria Contábil, Fiscal e Jurídica 1tda	Contrato.
1956	Friobar Comércio de Bebidas 1tda	Alteração
1958	Empresa Águas de Brasília 1tda	11 11
1964	Academia Michele 1tda	11 11
1965	M.J. Proença-projetos de Interiores 1tda	Contrato.
1671	Panificadora e Lanchonete Santa Ceia 1tda	11 11
1931	Manoel Bertolino da Silva	ANotação
1799	Cefas de Oliveira Souza	Individu.
	nº 233/84)	
. 7.		

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 158, nº 10, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de ju nho de 1975, do Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO e.

Considerando a revisão efetuada, pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização, sobre todos os pagamentos de subsídios de equalização de custos devidos pela produção de açúcar e álcool, a partir da safra de 1978/79;

Considerando que esse trabalho evidenciou pagamento a maior e a menor;

Considerando, ainda, que o Ato 43, de 26 de outubro de 1979, modificado pelo Ato 59, de 14 de novembro de 1983, revogado pelo Ato nº 07/84, de 15 de fevereiro de 1984, que disciplinam a matéria , não cuidaram da forma do Instituto do Acúcar e do Alcool se ressarcir de eventuais pagamentos realizados a maior;

Considerando, finalmente, que o propósito da adminis tração é corrigir as situações distorcidas sem criar o "animus" de pendências fiscais,

RESOLVE,

 ${\tt Autorizar\ o\ Departamento\ de\ Arrecadação\ e\ Fiscalização\ a\ adotar\ as\ seguintes\ providências:}$

- a) intimar as empresas devedoras a recolherem, aos cofres do IAA, no prazo de 15 (quinze) días, as importâncias pagas indevidamente, com acréscimo de juros e correção monetária, através de guia a ser for necida pela respectiva Superintendência Regional;
- b) cuidar, nos casos de pagamento a menor, para que as empresas preju dicadas sejam devidamente ressarcidas das importâncias que deixaram de lhes ser pagas;
- c) conciliar os pagamentos feitos a maior com os realizados a menor , nas safras revistas, aplicando, para o saldo obtido, as regras das alíneas "a" e "b", precedentes, conforme o caso;
- d) na hipótese de inconformidade, analisar as razões apresentadas e elaborar parecer conclusivo para apreciação desta Presidência, ouvi da a Procuradoria Geral;
- e) improcedentes as razões apresentadas, conceder novo prazo de (quinze) dias para recolhimento, após o que, deverá solicitar, das Superintendências Regionais, que as importâncias pagas a maior ou os saldos, sejam descontados dos subsídios a serem pagos à interes sada;
- f) se a empresa, intimada a efetuar o recolhimento das importâncias pa gas a maior, não responder à intimação e nem efetuar o recolhimento da importância devida, aplicar, para o caso, a regra da alínea "e", "in fine" acima.

(Of. no 233/84) .

CONFUCIO PAMPLONA

Ministério das Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 15 de março de 1984

DNPM nº 850.369/82

Acolhendo proposta do DNPM, torno sem efeito o Alvará nº 4.071, de 08.09.83, publicado no D.O.U. de 16.09.83, que autorizou a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM a pesquisar minério de ouro, no Município de Almeirim, Estado do Pará. Publique-se.

Departamento Nacional da Produção Mineral Coordenadoria de Autorizações e Concessões

DNPM nº 850.435/82

Acolhendo proposta do DNPM, torno sem efeito o Alvará nº 3.260 de 25.07.83, publicado no D.O.U. de 28.07.83, que autorizou a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM a pesquisar minério de ou ro, no Município de Almeirim, Estado do Pará. Publique-se.

DNPM no 850.462/82

Acolhendo proposta do DNPM, torno sem efeito o Alvará nº 4.075 de 08.09.83, publicado no D.O.U. de 16.09.83, que autorizou a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM a pesquisar minério de ou ro, no Município de Almeirim, Estado do Pará. Publique-se.

DNPM nº 850,463/82

Acolhendo proposta do DNPM, torno sem efeito o Alvará no 4.133 de 12.09.83, publicado no D.O.U. de 20.09.83, que autorizou a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM a pesquisar minério de ou ro, no Município de Almeirim, Estado do Pará. Publique-se.

DNPM nº 850.465/82

Acolhendo proposta do DNPM, torno sem efeito o Alvará nº 4.490 de 06.10.83, publicado no D.O.U. de 13.10.83, que autorizou a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM a pesquisar minério de ou ro, no Município de Almeirim, Estado do Pará. Publique-se. (Of. nº 519/84)

DNPM nº 811.546/71

Acolhendo proposta do DNPM, autorizo a averbação da Cessão e transferência dos direitos de lavra decorrentes do Decreto no 79.444, de 29.03.77, publicado no D.O.U. de 30.03.77, de que é titular Produtora de Minérios Xingu S/A - PROMIX, em favor de Mineração Ouronor te Ltda., conforme escrituras públicas de Cessão de Direitos lavrada em 19.12.83, às fls. 188 a 190, do Livro no 079-A e de Re-Ratificação registrada em 17.02.84, à fl. 281, do Livro no 079-A, ambas registradas no Cartório Conduru-40 Oficio de Notas, da cidade de Belém, Estado do Parã. Publique-se.

(Of. n9511/84)

Cesar Cals

ALVARA Nº 2.190, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Antônio Jorge Macedo da Cunha a pesquisar calcário, nos lugares denominados Fazendas Serra e Seio de Abraão, Distrito e Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais; numa área de 158,87ha, delimitada por um poligono, que tem um vértice a 4.538m, no rumo verdadeiro de 73931'5E, do entroncamento da estrada Ca poeirão-Corquinhos com a estrada Cuhas (PA-58 Projeto Arcos) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-S, 1.350m-E, 350m-S, 100m-E, 800m-S, 250m-W, 100m-N,300m-W,150m-N, 200m-W, 50m-N, 975m-W, 750m-N, 175m-E, 400m-N, 100m-E. (DNPM nº 831.158/81)

(Nº 11.970 de 04-10-83 - Cr\$ 21.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.191, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Moledo Mineração de Mar mores e Granitos Ltda. a pesquisar granito industrial, no lugar denominado Rua Laurindo Filho nº 746, Distrito e Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 16,07ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 183m, no rumo verdadeiro de 63930 NE, do cruzamento da Rua Antonio Saraiva com a Rua Laurindo Filho e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 170m-N, 330m-E, 230m-N, 542m-W, 400m-S, 212m-E. (DNPM nº 890.220/81)

(Nº 51.613 de 27-10-83 - Cr\$ 12.000,00)

Cesar Cals

ALVARA Nº 2.192, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Edith Maksoud Gebara a pesquisar granito industrial, no lugar denominado Estrada do Viegas, Distrito e Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 5,6405ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 142m, no rumo verdadeiro de 51930 SE, do entron camento do Caminho do Telégrafo com a Estrada do Viegas e os la composito de su composito de comp dos a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos ver dadeiros: 160m-W, 68m-S, 110m-W, 37m-S, 25m-W, 130m-N, 5m-E, 25m-N, 30m-E, 20m-N, 25m-E, 20m-N, 20m-E, 50m-N, 20m-E, 15m-N, 25m-E, 30m-N, 15m-E, 20m-N, 30m-E, 30m-N, 30m-E, 25m-N, 110m-E, 80m-S, 60m-W, 35m-S, 45m-W, 45m-S, 90m-W, 100m-S. (INPM no 890.338/81)

(Nº 51.586 de 19-10-83 - Cr\$ 15.000-90)

Cesar Cals

DIÁRIO OFICIAL

ALVARÁ Nº 2.193, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Manuel Anastácio de Lima Filho a pesquisar minério de berilo, tantalita e lítio, no lugar de nominado Barra do Diamante, Distrito de Rinaré, Município de Qu mobim, Estado do Ceará, numa área de 645,20ha, delimitada por um gono,que tem um vértice a 4.056m, no rumo verdadeiro de 51901'NW, Quixera poli confluência do Riacho do Valentim com o Rio Banabuiú e os lados a tir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:900m-N, 1.100m-E, 3.020m-S, 2.600m-W, 3.020m-N, 300m-E, 1.300m-S, 500m-E, 200m-N, 600m-E, 200m-N, 100m-E. (DNPM nº 800.004/83)

(Nº 13.220 de 04-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARA Nº 2.194, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Mutarara Ltda. a pesquisar argila, no lugar denominado Riacho dos Canutos, Distrito e Municipio de Paulistana, Estado do Piaul, numa ârea de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 10.341m, no rumo verdadeiro de 06949'NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os la dos a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N. (DNPM nº 800.343/83)

(Nº 13.405 de 08-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARA Nº 2.195, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, Mineração Mutarara Ltda. a pesquisar argila, no lugar denominado Riacho dos Canutos, Distrito e Município de Paulistana, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimi tada por um polígono, que tem um vértice a 12.009m, no rumo verdadeiro de 31914 NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os la dos a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E. (DNPM nº 800.344/83)

(Nº 13.406 de 08-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARA Nº 2.196, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Mutarara Ltda. a pesquisar barita, no lugar denominado Mercado Velho, Distrito e Municipio de Paulistana, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 15.216m, no rumo verdadeiro de 47933 NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os lados a partiral de confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os lados a partir seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2 OS 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S. (DNPM nº 800.345/83)

Cesar Cals

· (Nº 13.407 de 08-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

ALVARÁ Nº 2.197, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Mutarara Ltda. a pesquisar barita, no lugar denominado Mercado Velho, Distrito e Municī pio de Paulistana, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 15.216m, no rumo verdadeiro de 47933'NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W. (DNPM nº 800.346/83)

(Nº 13.408 de 08-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARA Nº 2.198, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Mutarara Itda. a pesquisar barita, no lugar denominado Mercado Velho, Distrito e Município de Paulistana, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.009m, no rumo verdadeiro de 31914 NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os lados a partir des se vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N. (DNPM no 800.347/83)

(Nº 13.409 de 08-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.200, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Mutarara Ltda. a pesquisar barita, no lugar denominado Mercado Velho, Distrito e Muhicípio de Paulistana, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 15.216m, no rumo verdadeiro de 47933'NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N. (DNPM no 800.349/83)

(Nº 13.411 de 18-11-83 - Cr\$ 18.000,00)

Cesar Cals

ALVARÁ Nº 2.201, DE 21 DE MARÇO DE 1984

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usan do da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, Mineração Mutarara Ltda. a pesquisar calcário, no lugar denominado Riacho Carcará, Distrito e Municipio de Paulistana, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimita da por um polígono, que tem um vértice a 19.205m, no rumo verdadeiro de 57040'NE, da confluência do Riacho Maninho com o Rio Canindé e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E. (DNPM nº 800.352/83)

(N9 13.412 $de \cdot 08-11-83 - Cr$ 18.000,00)$

Cesar Cals

DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Divisão de Concessão de Aguas e Eletricidade

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE ÁGUAS E ELETRICI DADE, usando das atribuições que lhe conferem as Portarias nos 149 e 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacio nal de Aguas e Energia Elétrica, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 703.107/82, resolve:

Companhia de Desenvolvimento do São Francisco-CODEVASF a construir a linha de transmissão, 69 kV, interligando as subestações de Sobradinho e Massangano, localizada no Município de Casa Nova, Estado da Bahia, para uso exclusivo; II - Aprovar, para fins de regularização, o projeto apresentado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francis

co-CODEVASF, relativo à obra mencionada no item anterior, com as carac terísticas técnicas que constam do Processo MME nº 703.107/82; III - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável téc nico pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi

cação. (Of. no 10/84)

CESAR BOLAND DE MIRANDA FRANCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Fomento da Produção Mineral

ALVARA Nº 4.909, DE 22 DE MARÇO DE 1984

O Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 56, item XIII,

do Regimento aprovado pela Portaria 1451, de 20 de outubro de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, e de acordo com a letra "d", do item I da Portaria nº 192, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1979, do Diretor-Geral do D.N.P.M.,

RESOLVE:

Autorizar a Paula Mineração Ltda., constituida por ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número 31201942556/83 com sede na cidade de São João Del Rei, no referido Es tado, a funcionar como empresa de mineração. (DNPM nº 930.098/84).

MANOEL DA REDENÇÃO E SILVA

(N9.17.862 de 22-03-84 - Cr\$ 30.000,00)

PROGRAMA EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Coleção Memória Jurídica Nacional

História do Direito Nacional - Isidoro Martins Júnior

Cr\$ 700,00

Projeto do Código Civil Brasileiro — Coélho Rodrigues

Cr\$ 1.500,00

Vol. IV — Apontamentos para o Direito Internacional

– Antônio Pereira Pinto (4 tomos) Cr\$ 1.200,00 (o tomo)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicação Mensal Editada pela Imprensa Nacional Organizada pelo Serviço de Divulgação do STF

Volume 107 ★ — Janeiro de 1984

Preço: Cr\$ 4.200,00 (o volume)

COLEÇÃO DAS LEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ANO DE 1982

	DO I ODEN LEGIOL			2 3 4 4	O BO I OBELLEIN	DOULTE
E ATOS LEGIS	SLATIVOS DO PODE	R EXECUTIVO	Vo	ol.	Divulgação nº	Decretos.de:
Vol.	Divulgação nº	Leis de:		II	1.383	jan./mar.
I	1.382	jan./mar.	Į,	v.	1.385	abr./jun.
III	1.384	abr./jun.		Ϊ	1.395	jul./set.
V	1.394	jul./set.	· VI		1.397	out./dez.
ΛΊΙ	1.396	out./dez.	• •			

Preço: Cr\$ 650,00 cada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Preço: Cr\$ 2.100,00 cada

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assinatura de 1982 (Oito Volumes) — Cr\$ 11.000,00

ANO DE 1983

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Preçò: Cr\$ 1.300,00 cada

	0.0							
Vol.	Divulgação nº	Leis de		Vol.	Divulgação nº	Decretos de:		
Í	1.399	jan./mar.		II	1.400	jan./mar.		
III	1.401	abr./jun.	*	IV	1.402	abr./jun.		
V	1.406	jul./set.		VI	1.407	jul./set.		
Pr	ecò: Cr\$ 1.300,00 cad	dá			Preço: Cr\$ 3.800,0	X 0 cada		

Assinatura de 1983 (Oito Volumes) - Cr\$ 20.400,00

Ministério das Comunicações

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Portarias do Diretor-Geral Portarias do dia 02.03.84

Serviço de Radiodifusão Nº 353 - Proc. 72.052/80 - PARANA RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR-TV - em JACUTINGA Municipio de FRANCISCO BELTRÃO(PR). Prorroga até 22.06.84 o prazo estabelecido na Portaria 252 de 15.01.82 publicada no DOU de 26 subsequente.

Subsequente.

N° 354 - Proc. 81.654/78 - PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR-TV - em JAGUARIAIVA (PR). Prorroga até 22.06.84 o prazo estabelecido na Porta ria 2.158 de 27.12.79 publicada no DOU de 09.01.80.

N° 355 - Proc. 84.464/78 - PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR-TV - em PALMAS, UNIÃO DA VITORIA E IRATI(PR). Prorrogar até 22.06.84 os pra zos estabelecidos nas Portarias n°s 1.801. 1.802 e 1.803 de 25.10.79 publicadas no Boletim Interno/PENTEL de 26 subsequente.

N° 356 - Proc. 72.894/80 - RÁDIO E TELEVISÃO DE LONDRINA LTDA - TV - em PRESIDENTE PRUDENTE(SP). Prorroga até 13.07.84 o prazo estabelecido na Portaria DENTEL n° 1.567 de 07.05.81.

N° 357 - Proc. 30.597/72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA-TV - em PEDREIRA(SP). Prorrogar até 17.06.84 o prazo estabelecido na Portaria DENTEL n° 1.497 de 22.11.76, publicada no Boletim Interno n° 47 de 26.11.76.

20.11.70.

Nº 358 - Proc. 112.388/79 - RADIO RECORD S/A - TV - em PIRASSI (SP). Prorrogar até 22.01.85 o prazo estabelecido na Portaria 3.024 de 02.12.80, publicada no DOU de 21.01.81,

Portarias do dia 16.03.84

Nº 442 - Proc. 29.110 - 000009/84 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÃ - FUNTELPA - TV - em SENADOR JOSE PORFÍRIO (PA). Autoriza a insta lar estação terrena receptora de Televisão provenientes de Satélite visando a retransmissão dos sinais gerados pela TV GLOBO LTDA, canal 4, do Rio de Janeiro.

Nº 443 - Proc. 29.110 - 000008/84 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÃ - FUNTELPA - TV - em SEBASTIÃO DA BOÁ VISTA(PA). Autoriza a instalar estação terrena receptora de sinais de televisão proveniente de satélite visando retransmissão dos sinais gerados pela TV GLOBO LTDA. Canal 4-, do Rio de Janeiro.

Canal 4-, do Rio de Janeiro.

Nº 444 - Proc. 41.204/83 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÃ - FUNTELPA - TV - em RONDON DO PARÃ(PA). Autoriza a instalar uma estação terrena receptora de sinais de televisão provenientes de satélite vi sando a retransmissão dos sinais gerados pela TV GLOBO LTDA Canal 4-

do Rio de Janeiro.

Nº 446 de 19.03.84 Proc. 160.593/81 RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA
BAHIA LTDA - TV em JACOBINA(BA). Prorrogar até 02.03.85 o prazo esta
belecido na Portaria DENTEL nº 145 de 05.02.82 publicada no DOU de
02.03.82.

Nº 447 de 19.03.84 Proc. 160.625/81 - RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA - TV - em CAMACA(BA). Prorrogar até 03.03.85 o prazo es tabelecido na Portaria DENTEL/DR nº 174 de 10.02.82 publicada no DOU de 02.03.82.

Portaria do Diretor da Divisão de

Radiodifusão

Serviço de Radiodifusão Nº 432 de 14.03.84 - Proc. 174.308/83 RÁDIO E TV UNIVERSITÁRIA METRO POLITANA LTDA - TV em SÃO PAULO(SP). Autoriza alterar contrato social.

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho de Segurança Nacional

Secretaria Especial de Informática

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 007/84 ao Convênio SEI/TELEBRÁS Nº firmado em 15.10.82, entre a SEI-CTI e a TELEBRAS

OBJETIVO: Acrescentar recursos financeiros, ao convênio ora aditado, com vistas ao prosseguimento do apoio operacional e técnico da TELEBRAS fim de propiciar a instalação e os meios de suporte ao funcionamento

despesa correra a conta de recursos do de Trabalho 11.03.03100204.076 - Coordenação e Acompanhamento da Política Nacional de Informática, Elemento de Despesa 3132.00-Outros serviços e Encargos, constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) <u>EMPENHO</u>: N° 07009, de 12 de março de 1984 <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 20 de março de 1984

ASSINAM: Pela Secretaria Especial de Informática-SEI - Joubert de Olivei ra Brizida-Secretário de Informática - Pelo Centro Tecnológico para Informática-CTI - José Rubens Dória Porto-Diretor-Geral - pela Telecomunicações Brasileiras S/A-TELEBRÁS - José Antonio de Alencastro e Presidente e Fernando Vieira de Souza-Diretor de Assuntos Industriais.

Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins — GETAT

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO

Termo de Convênio CRT nº 649-14-01, firmado em 12.03.84 entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA. ESPÉCIE:

Construção de 02 (duas) unidades escolares nas localidades de Cajarana e Km. 41-PA-150., município de Itupiran-OBJETO:

CRÉDITO: Projeto Apoio ao Desenvolvimento da Educação e Cultura

13.100 - Elemento de Despesa 4312.00-3.1 - Recursos trans feridos ao GETAT pelo SEPS/MEC.

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convênio.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA SIGNATÁRIOS: Presidente do GETAT

> JOSÉ MILESI Prefeito Municipal de ITUPIRANGA/PA

Termo de Convênio CRT nº 650-09-01, firmado em 12.03.84, ESPÉCIE: entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Construção de 02 (duas) unidades escolares nos povoados de OBJETO: Centro Novo e Folha Seca, município de Sítio Novo

Goiás/GO. Projeto Apoio ao Desenvolvimento da Educação e Cultura

13.100 - Elemento de Despesa 4312.00-3.1 - Recursos trans feridos ao GETAT pelo SEPS/MEC.

VALOR: Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convênio.

TRIS PEDRO DE OLIVEIRA SIGNATÁRIOS: Presidente do GETAT

CREDITO:

OBJETO:

ANTONIO ARAUJO Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO DE GOLÁS/GO

ESPÉCIE: Termo de Convênio CRT nº 651-10-01, firmado em entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA.

Construção de 02 (duas) unidades ecolares nos Povoados de

Tamanduá e Sofreirinho, município de Sítio Novo/MA. CRÉDITO:

Projeto Aporo ao Desenvolvimento da Educação e Cultura - 13.100 - Elemento de Despesa 4312.00-3.1 - Recursos transferidos ao GETAT pelo SEPS/MEC.

VALOR: Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convênio. VIGENCIA:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA SIGNATÁRIOS: Presidente do GETAT

> OTÁVIO MENDES PAIXÃO Prefeito Municipal de SITIO NOVO/MA

Termo de Convênio CRT nº 652-09-01, firmado em ESPÉCIE: entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/GO.

Construção de 22 (vinte e dois) Km. de estrada vicinal ligando a sede do município ao Povoado Ilha de São José. OBJETO:

CRÉDITO: FINSOCIAL - Contrato de Colaboração Financeira BNDES/GETAT

- Codigo 067.0150 - Elemento de Despesa 4130.07.

EMPENHO: Nota Orçamentária nº 00142-00, de 13.03.84.

Cr\$ 53.112.400,00 (cinquenta e três milhões, cento e doze VALOR: mil e quatrocentos cruzeiros).

VIGENCIA: 01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convênio.

SIGNATÁRIOS: IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT

> ALARICO NUNES AZEVEDO Prefeito Municipal de BABACULANDIA/GO

Termo de Convênio CRT nº 653-14-22, firmado em 12.03.84, entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA. ESPÉCIE:

Recuperação de 30 (trinta) Km. de estrada vicinal, trecho OBJETO: PA-150/limite município de Conceição do Araguaia, direção do Povoado Floresta, no município de Rio Maria/PA.

4388	SEÇÃO I DIÁR	IO OFICIAL	QUARTA-FEIRA, 28 MAR 198
CRÉDITO:	FINSOCIAL - Contrato de Colaboração Financeira ENDES/GETA	T - EMPENHO:	Nº 0015.03, de 13.03.84.
REDITO:	Código 067.0150 - Elemento de Despesa 4130.07.	VALOR:	Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).
MPENHO: ALOR:	Nota Orçamentária nº 00141-00, de 13.03.84. Cr\$ 37.202.400,00 (trinta e sete milhões, duzentos e do	<u>RATIFICAÇÃO</u> : is	: Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas do co trato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo pr sente Termo Aditivo.
	mil e quatrocentos cruzeiros).	• o. signatários:	
IGÊNCIA: IGNATÁRIOS:	01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convêni IRIS PEDRO DE OLIVEIRA	O. Distriction	Presidente do GETAT
GNATARIOS.	Presidente do GETAT		LÁZARO MOREIRA BRAGA Diretor da CONTRATADA
	ADILSON CARVALHO LARANJEIRA Prefeito Municipal de RIO MARIA/PA	ESPÉCIE:	Primeiro Termo Aditivo CRT nº 655-09-12, de 12.03.84, a Convênio CRT nº 599-09-01 firmado em 12.12.83 entre GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA/GO.
SPÉCIE:	Termo de Convênio CRT nº 667-09-29, firmado em 12.03.8 entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA/GO.	OBJETO:	Prorroga por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo e tabelecido na cláusula quinta do Convênio ora aditado.
BJETO:	Construção de 11 (onze) Km. e recuperação de 45 (quar ta e cinco) Km. de estradas vicinais, trechos sede do nicípio ao Rio Genipapo e GO/123 (Km 19) ao Povoado Co nia Bernardo Sayão, respectivamente.	mu RATIFICAÇÃO:	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Co vênio ora aditado, não modificadas ou alteradas pelo pr sente Termo Aditivo.
RÉDITO:	FINSOCIAL - Contrato de Colaboração Financeira ENDES/GEN - Código 067.0150 - Elemento de Despesa 4130.07.	SIGNATÁRIOS:	: IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT
MPENHO:	Nota Orgamentária nº 00143-00, de 13.03.84.		JOAQUIM OLIMPIO ROSA
ALOR:	Cr\$ 62.299.000,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e venta e nove mil cruzeiros).	n <u>o</u>	Prefeito Municipal de ARAPOEMA/GO
IGÊNCIA:	01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convêni	.o. ESPÉCIE:	Primeiro Termo Aditivo CRT nº 658-10-12, de 12.03.84, a Convênio CRT nº 604-10-01 firmado em 1.2.12.83 entre
IGNATÁRIOS:	IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT	OBJETO	GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA. Prorroga por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo e
	JOAQUIM OLÍMPIO ROSA Prefeito Municipal de	210777777777	tabelecido na cláusula quinta do Convênio ora aditado. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do C
SPECIE:	ARAPOEMA/GO Termo de Convênio CRT nº 673-10-01, firmado em 13.03.8 entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA	RATIFICAÇÃO:	vênio ora aditado, não modificadas ou alteradas pelo pi sente Termo Aditivo.
BJETO:	Construção de 02 (duas) unidades escolares nos povoados Centro do Círiaco e Imperador, município de Imperatriz/	de SIGNATARIOS:	IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT RAIMUNDO TELEFRE DE SAMPAIO
REDITO:	Projeto Apoio ao Desenvolvimento da Educação e Cultura 13.100 - Elemento de Despesa 4312.00-3.1, transferido	_	Prefeito Municipal de AÇAILÂNDIA/MA
ALOR:	GETAT pelo SEPS/MEC. Cr\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil cruz ros).	ESPÉCIE:	Primeiro Termo Aditivo CRT nº 660-14-12, de 12.03.84; e Convênio CRT nº 606-14-01 firmado em 12.12.83 entre GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURI/PA.
IGÊNCIA:	01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convêni	o. OBJETO:	Prorroga por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo o tabelecido na cláusula quinta do Convênio ora aditado
IGNATĀRIOS:	IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT	RATIFICAÇÃO:	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do C vênio ora aditado, não modificadas ou alteradas pelo p sente Termo Aditivo.
•	JOSÉ RIBAMAR FIQUENE Prefeito Municipal de	SIGNATÁRIOS:	: IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT
ESPÉCIE:	IMPERATRIZ/MA Termo de Convênio CRT nº 674-10-22, firmado em 12.03. entre o GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/M	84 <i>)</i> A.	CLAUDIO FURMAN Prefeito Municipal de TUCURUI/PA
DBJETO:	Recuperação de estradas vicinais, trechos Domingão/Vira (27 Km.) e Vila Nova dos Martírios/São Pedro da Água B ca (48 Km.), e construção de dois poços artesianos nas	ran	Primeiro Termo Aditivo CRT nº 662-10-12, de 12.03.84, Convênio CRT nº 609-10-01 firmado em 12.12.83 entre GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.
	calidades de São João do Andirobal e Olho D'Agua dos tins, no município de Imperatriz/MA.	OBJETO:	Prorroga por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo e tabelecido na cláusula quinta do Convênio ora aditado
RÉDITO:	FINSOCIAL - Contrato de Colaboração Financeira BND GETAT - Código 067.0150 - Elemento de Despesa 4130.07.		: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do C vênio ora aditado, não modificadas ou alteradas pelo p
MPENHO: ALOR:	Nota Orçamentária nº 00145-00, de 16.03.84. Cr\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões	de signatários	sente Termo Aditivo. : IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
TORNOTA	cruzeiros). 01 (hum) ano, a contar da data da assinatura do Convên	io.	Presidente do GETAT ANTONIO JOSÉ ASSIS BRAITE
IGÊNCIA: IGNATÁRIOS:	IRIS PEDRO DE OLIVEIRA Presidente do GETAT		Prefeito Municipal de SANTA LUZIA/MA
ili samija s	JOSÉ RIBAMAR FIQUENE Prefeito Municipal de IMPERATRIZ/MA	ESPÉCIE:	Primeiro Termo Aditivo CRT nº 663-10-12, de 12.03.84, Convênio CRT nº 610-10-01 firmado em 12.12.83 entre GETAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA.
	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	OBJETO:	Prorroga por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo belecido na cláusula quinta do Convênio ora aditado.
ESPÉCIE:	Primeiro Termo Aditivo CRT nº 648-14-19, de 12.03.84, Contrato CRT nº 530-14-41, firmado em 25.08.83 entre GETAT e TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ao <u>RATIFICAÇÃO</u> : o	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do C vênio ora aditado, não modificadas ou alteradas pelo p sente Termo Aditivo.
BJETO:	Prorroga por mais 06 (seis) meses, a contar de 26 de fereiro de 1.984, o prazo do Contrato original.	v <u>e</u> <u>SIGNATÁRIOS</u> :	Presidente do GETAT
CRÉDITO:	FINSOCIAL - Contrato BNDES/GETAT - Programa de Trabal nº 04.13.067.0110 - Projeto Assentamento de Colonos Ca jás II e III - Elemento de Despesa 4130-07 - Outros Se	ra	VALDEMAR DA MATA E SILVA Prefeito Municiapl de JOÃO LISBOA/MA

,

Secretaria de Planejamento

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

CONVENENTES: Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), Secretaria Geral do Ministério da Saúde (SG/MS) e o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE).

ESPÉCIE: Convênio de Apoio à Contrapartida em Projetos de Cooperação

Técnica Recebida do Exterior (AC). Convênio SUBIN/015/84 - "Hemoteracia e Hematologia"

OBJETIVOS:a) capacitar recursos humanos pertencentes aos hemocentros da rede oficial (hemocentros do Pará, Pernambuco, Amapá, Amazonas Distrito Federal), nabilitando-os a realizar atividades especializa - das nas áreas de hemoterapia, hematologia e controle de qualidade; e b) montagem dos equipamentos do Centro de Fracionamento do Plasma (ins talado no Hemocentro de Pernambuco) e apoio técnico ao cultivo "Plasmodium Vivax" e "Falciparum".

LICITAÇÃO: a modalidade de convênios celebrados pela SUBIN dispensa licitação, de vez que não se trata de aplicação direta de recursos, e sim de repasses, não estando sujeito ao disposto nos artigos 125 e 126

do Decreto-lei nº 200/67.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da União - Atividade 2802.03094112. ONTO PERCENSOS: Orçamento Geral da União - Atividade 2802.03094II.

0009 - Encargos Gerais da União - Recursos sob supervisão da SEPLAN-PRCoperação Técnica Internacional - Llemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 09, de 20 de março del984.

APOIO FINANCEIRO DA SUBIN: Cr\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: De 20 de março a 31 de dezembro de 1984.

(Of. nº 114/84)

Departamento Administrativo do Serviço Público

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

Extrato da Carta-Contrato SUCAD/DASP/EGU nº 2807.2.014.84. Contratan te: União Federal - Superintendência de Construção e Administração I mobiliária-SUCAD. Contratada: ESCCON-Escritório de Construção e In mobiliária-SUCAD. Contratada: ESCCON-Escritório de Construção e Iñcorporação Ltda. Processo-DASP nº 12.710/82. Objeto: Execução dos
serviços de recuperação, revisão e substituição de esquadrias (por
tas, basculantes, grelhos e trilhos) em diversos blocos da SQN 106,
em Brasília-DF. Edital de Tomada de Preços SUCAD nº 03/84. Valor:
Cr\$ 32.613.250,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e treze mil,
duzentos e cinquenta cruzeiros) que correra à conta do . Programa
2807.10573165.699, Elemento de Despesa 3132.00, conforme Nota de Em
penho nº 3.0101/84-5, emitida em 12.03.84. Prazo: 120 (cento e vin
te) dias úteis, contados a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao da expedição da Ordem de Serviço, pela SUCAD. Assinam: pela
SUCAD, Almir Pereira de Castro; pela ESCCON, José Farias de Castro.

(Nº 18.488 de 27-03-84 - Cr\$ 25.000,00)

Extrato de Re-Ratificação do Terceiro Termo Aditivo à carta-Contrato SUCAD/DASP/EGU nº 01/83. Contratante: União Federal - Superintendência de Construção e Administração Imobiliária-SUCAD. Contratada: DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LIDA. Proces so-DASP nº 20.074/83. Objeto: Dá nova redação à Cláusula Primeira do aludido Termo Aditivo: Excluir o reajustamento de preços, no valor de Cr\$ 3.063.235,00 (tres milhões, sessenta e tres mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), passando a figurar como valor global do Contrato original Cr\$ 36.820.000,00 (trinta e seis milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros). Assinam: pela SUCAD Dr. Almir Pereira de Castro , pela DINÂMICA, Hogo Nogueira Dinorah Silva

(Nº 18.487 de 27-03-84 - Cr\$ 15.000,00).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

Centro de Processamento de Dados

Comissão de Licitação

AVISO

O Departamento de Polícia Federal, através da Comissão de Licitação do Centro de Processamento de Dados, torna público que fará a Tomada de Preços abaixo, cujo Edital se resume no seguinte:

TP 002/84-CL/CPDa/DPF - Contratação de Serviços na area de microfilmagem pelo Sistema COM.

Abertura: 12.04.84 as 09:00 horas

Local:

As propostas serão recebidas no día e hora supra mencionada em envelopes chados e lacrados, no Ed. CPDa/DPF - Setor Policial Sul. Informações e Opoias dos Editais:

Diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no Ed. CPDa/DPF Se tor Policial Sul.

(Of. no 85/84)

Brasilia-DF. 27 de Marco de 1 984.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeiro Conselho de Contribuintes

5ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZA DAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A" Nº 94, 4º ANDAR, SALAS 402/3, EDIFÍCIO ZARÎFE, EM BRASÎLIA -DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão mar cada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto da de cisão do Colegiado.

DIA 09 DE ABRIL DE 1984, ÀS 09 HORAS

Relator: Conselheiro Digesio Gurgel Fernandes Recurso nº 87.774 - Recorrente: SANATORIO DE CORREAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Nova Iguacu - RJ - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1978 a 1982.

Recurso nº 87.775 - Recorrente: ESCRITÓRIO FARIA DE IMÓVEIS E ADMINISTRA ÇÃO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Brasília - DF Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1980 e 1981

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento
Recurso nº 87.449 - Recorrente: RHODIA S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1974

Recurso no 87.511 - Recorrente: CEREALISTA BORBOREMA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em João Pessoa - PB - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1981 e 1982.

Relator: Conselheiro Antonio da Silva Cabral Recurso nº 87.560 - Recorrente: CABRAL INDÚSTRIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrido: Superintendente Regional da Receita Fe deral na Oitava Região Fiscal - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979.

Recurso nº 41.606 - Recorrente: MAURO SEBASTIÃO BIONDI - Recorrido: Superintendente Regional da Receita Federal na Oitava Região Fiscal - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979.

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna Recurso nº 88.111 - Recorrente: ARMENIO FERNANDES LOPES (EMPRESA INDIVI DUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1982.

DIA 09 DE ABRIL DE 1984, ÀS 14 HORAS E 15 MINUTOS

Relator: Conselheiro Digésio Gurgel Fernandes Recurso nº 87.147 - Recorrente: HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS (Suces sora de HENKEL DO BRASIL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1973 a 1975 - Vista para os Conselheiros Pedro Martins Fernandes e Antonio da Silva Cabral.

Recurso nº 87.434 - Recorrente: INDÚSTRIA DE AZULEJOS DA BAHIA S.A. Recorrido: Delegado da Receita Federal em Salvador - BA - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1979 e 1980 - Vista para o Conselheiro Antonio da Sil

Recurso nº 86.253 - Recorrente: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RESPIRATORIA S.A. Recorrido: Delegado da Receita Federam em Niterói - RJ - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1979 a 1981.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento Recurso nº 87.870 - Recorrente: RENATO DAMAGLIO (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Osasco - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979.

Recurso nº 42.011 - Recorrente: RENATO DAMAGLIO - Recorrido: da Receita Federal em Osasco - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979.

Recurso no 39.346 - Recorrente: CARMEN RUETTE DE OLIVEIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas - SP - Imposto sobre a Renda EX: DE 1977.

Relator: Conselheiro Antonio da Silva Cabral
Recurso nº 87.619 - Recorrente: VARICRED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo - SP Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1979 a 1981 - Vista para o Conselheiro Pedro Martins Fernandes.

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna Recurso nº 88.190 - Recorrente: HUGO REINALDO BUENO (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Taubaté - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1980 e 1981.

DIA 10 DE ABRIL DE 1984, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

Relator: Conselheiro Digésio Gurgel Fernandes
Recurso nº 87.167 - Recorrente: POSTO ESPACIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Feira de San

Recurso nº 40.733 - Recorrente: EDESIO CUTIAS RIOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Feira de Santana - BA - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1981.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento
Recurso nº 41.105 - Recorrente: LIDNEY CASTRO VALEJO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos - SP - Imposto sobre a Renda - EXS:
DE 1981 e 1982.

Recurso nº 41.104 - Recorrente: SILVIO FRANCISCO DONADELLI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos - SP - Imposto sobre a Renda

Relator: Conselheiro Antonio da Silva Cabral
Recurso nº 87.538 - Recorrente: COMERCIAL E IMPORTADORA CAUDURO LTDA. -Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1976 e 1977.

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna
Recurso no 85.392 - Recorrente: ANTONIO CASTRO TAVARES (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza - CE - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979 - Vista para o Conselheiro Antonio da
posto sobre a Renda - EX: DE 1979 - Vista para o Conselheiro Antonio da
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Londrina - PR - Imposto sobre a Renda
Recurso no 87.456 - Recorrente: J.G. GRIMAS & CIA. LTDA. - Recor

Relator: Conselheiro Ursulino Santos Filho Recurso nº 88.199 - Recorrente: RODOTAXI LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curitiba - PR - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1982.

DIA 10 DE ABRIL DE 1984, ÀS 14 HORAS E 15 MINUTOS

Relator: Conselheiro Digésio Gurgel Fernandes
Recurso nº 87.788 - Recorrente: SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE
LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Goiánia - GO - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1980.

Recurso nº 42.081 - Recorrente: RICARDO BORGES CAMPOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Goiânia - GO - Imposto sobre a Renda - EX:

Recurso nº 86.422 - Recorrente: RAZERA & GIANNETTI LTDA. - Recorrido:De legado da Receita Federal em Limeira - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1980.

Relator: Conselheiro Antonio da Silva Cabral Recurso nº 87.878 - Recorrente: JOÃO COMERLATO & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul - RS - Imposto sobre a Ren da - EXS: DE 1978 a 1981.

Recurso nº 42.049 - Recorrente: JOÃO COMERLATO NETO - Recorrido: Delega do da Receita Federal em Caxias do Sul - RS - Imposto sobre a Renda -EXS: DE 1978 a 1981.

Recurso nº 42.048 - Recorrente: OLIMPIO COMERLATO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul - RS - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1978 a 1981.

Recurso no 42.047 - Recorrente: LODOVINO NICODEMO COMERLATO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Caxias do Sul - RS - Imposto sobre a Ren da - EXS: DE 1978 a 1981.

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna Recurso nº 88.058 - Recorrente: REINOLDO MANOEL SANTANA (EMPRESA INDIVI DUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joinville - SC - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1981.

DIA 11 DE ABRIL DE 1984, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna
Recurso nº 86.910 - Recorrente: GABRIEL ZITUNE (EMPRESA INDIVIDUAL)
Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto soRecorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo - SP - Conselheiro Carlos Robre a Renda - EXS: DE 1976 a 1981 - Vista para o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi.

Recurso no 42.409 - Recorrente: GABRIEL ZITUNE - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1977 a 1981 - Vista para o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi.

Relator: Conselheiro Ursulino Santos Filho Recurso nº 86.549 - Recorrente: VICENTE LUIZ BATAGLIA (FIRMA INDIVIDUAL) -Recorrido: Delegado da Receita Federal em Cascavel - PR - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1978 a 1981 - Vista para o Conselheiro Gurgel Fernandes.

Recurso no 88.091 - Recorrente: BANCOBRA - BANCO DE COBRANÇAS BRASILEI-ROT. INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - Recorrido: Delegado de Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1982.

Relator: Conselheiro Marinho Mendes Domenici Recurso nº 87.781 - Recorrente: ROBERTO WYPYCH (EMPRESA INDIVIDUAL) Recorrido: Superintendente Regional da Receita Federal na Nona Região Fiscal - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979.

Recurso nº 87.715 - Recorrente: HARAS PAJOCO CRIAÇÃO DE CAVALOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Sorocaba - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1981.

Relator: Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi Recurso nº 87.451 - Recorrente: SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro - RJ - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1978 a 1980 - Vista para o Conselheiro Marinho Mendes Domenici.

DIA 11 DE ABRIL DE 1984, ÀS 14 HORAS E 15 MINUTOS

Relator: Conselheiro Antonio da Silva Cabral
Recurso nº 41.664 - Recorrente: NELSON DE AGUIAR MATTOS - Recorrido: De
legado da Receita Federal em Brasília - DF - Imposto sobre a Renda -EXS: DE 1979 a 1981.

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna Recurso nº 88.117 - Recorrente: AMIN HUSSEIN ABOU SAID (EMPRESA INDIVI-DUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Brasilia - DF - Impos to sobre a Renda - EXS: DE 1978 a 1980.

Legado da Receita Federal em Brasília - DF - Imposto sobre a Renda EXS: DE 1978 a 1980. Recurso nº 40.023 - Recorrente: AMIN HUSSEIM ABOU SAID - Recorrido: De-

Relator: Conselheiro Marinho Mendes Domenici Recurso nº 87.706 - Recorrente: PRONTO SOCORRO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife - PE - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1981.

Relator: Conselheiro Ursulino Santos Filho
Recurso no 87.940 - Recorrente: SANDEL - SERVIÇOS DE GEOLOGIA LTDA. Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro - RJ - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1981.

Recurso nº 87.497 - Recorrente: MAGNO AUGUSTO FERNANDES WANDERLEY (EM-PRESA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Natal -RN - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1980 e 1981 - Vista para o Conse lheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi.

Recurso nº 87.735 - Recorrente: WILSON RAMOS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória - ES - Imposto sobre a Ren da - EXS: DE 1980 a 1982.

DIA 12 DE ABRIL DE 1984, ÀS 08 HORAS

Relator: Conselheiro Ursulino Santos Filho Recurso nº 85.572 - Recorrente: IVAN GERBI (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1976, 1977 e 1981.

Recurso nº 38.528 - Recorrente: IVAM GERBI - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Campinas - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1977

Relator: Conselheiro Oswaldo Sant'Anna Recurso nº 88.172 - Recorrente: GIUSFREDO SANTINI (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1979.

Recurso nº 87.532 - Recorrente: TRITON S.A. - EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro - RJ - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1981.

Relator: Conselheiro Marinho Mendes Domenici Recurso nº 87.797 - Recorrente: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TERRA GRAN DE LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória - ES - EX:

Recurso nº 87.332 - Recorrente: FERRAGENS LA FONTE LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro - RJ - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1977 - Vista para os Conselheiros Oswaldo Sant'Anna, Pedro Martins Fernandes, Hugo Teixeira do Nascimento e Digésio Gurgel Fernandes.

Relator: Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi Recurso nº 87.587 - Recorrente: CEARÁ INDUSTRIAL S.A. - Recorrido: Dele gado da Receita Federal em Fortaleza - CE - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1979 e 1980.

DIA 12 DE ABRIL DE 1984, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS

Relator: Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi
Recurso nº 86.414 - Recorrente: COTEPRA - COMERCIAL DE TECIDOS E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Passo Fundo - RS - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1980 e 1981.

Recurso nº 42.614 - Recorrente: ALBERTO GOMES PINHO - Recorrido: Delega do da Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1980 e 1981.

Recurso no 40.451 - Recorrente: MANOEL GONZALES OUTUMURO - Recorrido: De legado da Receita Federal em São Paulo - SP - Imposto sobre a Renda EX: DE 1980.

Recurso no 41.781 - Recorrente: HEINZ GERHARDT LEITZKE - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joinville - SC - Imposto sobre a Renda EX: DE 1979.

Recurso nº 41.782 - Recorrente: WALTER LEITZKE - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joinville - SC - Imposto sobre a Renda - EX:DE 1980.

Relator: Conselheiro Ursulino Santos Filho Recurso nº 87.343 - Recorrente: URBANOVA - COMÉRCIO, URBANIZAÇÃO E DE-SENVOLVIMENTO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Pau lo - SP - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1980.

Relator: Conselheiro Marinho Mendes Domenici Recurso nº 41.807 - Recorrente: NUREMBERG MEDEIROS DE ALMEIDA - Recorri do: Delegado da Receita Federal em João Pessoa - PB - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1980 e 1981.

Relator: Conselheiro Pedro Martins Fernandes
Recurso nº 87.686 - Recorrente: ICRO ROLAMENTOS S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Porto Alegre - RS - Imposto sobre a Renda -EX: DE 1977 - Vista para o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi e Oswaldo Sant'Anna.

(Of. no 03/84)

GERALDO MOREIRA NEVES Chefe da Secretaria

Banco Central do Brasil

COMUNICADO DEMAP Nº 548

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 12/84

OBJETO: Fornecimento de materiais para microfilmagem.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 13.04.84 , ãs 9:15 horas, no Edifício-Sede do Banco Central, lo subsolo, Setor Bancário Sul, Brasília (DF).

COPIA DO EDITAL: Diariamente, das 9:30 às 12:00 e das 14:30 18:00 horas, no seguinte endereço:
- SBS, Edifício-Sede do Banco Central, 29 subsolo Brasília (DF).

Brasília (DF), 26 de março de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Of. no 339/84)

Banco do Brasil S.A.

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado no 79, de 26-3-84

A CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A. torna públicas as seguintes modificações na atual política de comercialização dos produtos componentes do complexo soja para 1983/84:

- a) a emissão de registros de venda fica limitada, por empresa exporta dora, a 60% do volume efetivamente exportado no ano anterior, du-rante os meses de embarque ora autorizados:
 - 1) soja em grãos embarque até 30-6-84;
 - 2) farelo de soja embarque até 30-6-84;
 - 3) óleo de soja embarque até 31-7-84;
- b) as vendas realizadas anteriormente, com preço fixo ou a fixar, serão deduzidas das quantidades globais alocadas a cada exportadora.
- Fica cancelado o Comunicado CACEX nº 77, de 8-3-84.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de março de 1984

Carlos Viacava, Diretor

(Of. S/N9 de 26-03-84)

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 73.140, DE 09.11.73)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)

CONTRATADA: CONSTRUTORA NAZARE LTDA.

INSTRUMENTO: Apostila PD/2-n° 07/84.

RESUMO DO OBJETO: Reajustamento de Preços

FUNDAMENTO LEGAL: Despacho do Sr. Eng° Chefe do 2° DRF, as 200 verso, de 20.01.84, autorizando o reajustamento de peços no Processo Administrativo n° 02-004.213/82.

CRÉDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA:A despesa correra a conta da verba

1.162.001.00.00.4.1.1.1.04, até o valor de CR\$-48.739.000.00.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor do presente Contrato é de CR\$-78.527.231,00, sendo CR\$-51.996.000,00 a preços iniciais e CR\$-26.531.231,00,para rea justamento, em decorrência do acréscimo autorizado de CR\$-531.231,00.

EMPENHO DE DESPESA: N.O. 007.274-5, emitida pelo Sv.COr/DF em 12.09.83

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 1984

(Of. no 30/84)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .

Secretaria Geral

Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

EXTRATOS

- a) ESPECIE: Decimo Terceiro Termo Adítivo ao Convenio de Cooperação Tecnica, celebrado em 24/05/76, publicado no DOU de 19/07/76, entre o Ministério da Agricultura da Repú blica Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultu ra-IICA. Assinado em, 12/03/84.
- b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros a fim de dar continuidade às ativida

· 如此结果 () , 其或用物 () ; 因其能是 () , 因其可能 () , 也以 () , 也以 () , 人間 () 来来 () ,

des de cooperação técnica em atividades relativas a agroenergia e Sistema Nacional de Planejamento Agricola no Brasil.

- c) CREDITO: MA A conta da Atividade 1302.04400314.038 Apoio a Projetos de Desen volvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e En cargos. Empenho nº 00130.00, de 12/03/84.
 d) VALOR: MA - Cr4 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

e) PRAZO: Permanece o mesmo.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 03, de 12/03/84

ASSINATURAS: JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM - Secretário-Geral do Ministério Agricultura - JOSÉ IRINEU CABRAL - Diretor do IICA.

- a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal ABDF. Assinado em, 12/03/84.
 b) OBJETIVO: Reunir os bibliotecários e documentalistas agricolas para definir a política de integração dos sistemas documentários na América Latina e Caribe.
 c) CRÉDITO: ΜΑ λ conta da Atividade 1302.04400314.038 Apoio a Projetos de Desen volvimento do Setor Agrícola Elemento de Despesa 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 00132.00, de 12/03/84.
 d) VALOR: ΜΑ Cr\$ 10.000.000.00 (dez milhões de cruzeiros)
- d) VALOR: MA Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

e) PRAZO: 31/12/84.

- E) FRAZO: 31/12/04. f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 03, de 12/03/84. g) ASSINATURAS: JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM Secretário-Geral do Ministério da Agricultura EMIR JOSÉ SUAIDEN Presidente da ABDF.
- a) ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 06/05/83, publicado no DOU de 09/05/83, entre o Ministerio da Agricultura e a Associação Nacional dos Servidores da Agricultura-ANSA. Assinado em, 12/03/84.

da Agricultura-ANSA. Assinado em, 12/03/84.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, a fim de dar continuidade ao Projeto "Serviço de Alimentação para os Servidores do Ministério da Agricultura".
c) CRÉDITO: MA - A conta da Atividade - 4312.04400316.243 - Assistência Financeira a Programas de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 3.2.3.1 - Sub venções Sociais. Empenho nº 00001.00, de 12/03/84.
d) VALOR: MA - Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).
e) PRAZO: Prorrogado até 31/12/85.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 03, de 12/03/84
g) ASSINATURAS: JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - DANIEL DA SILVA FERNANDES - Presidente da ANSA.

da Agricultura - DANIEL DA SILVA FERNANDES - Presidente da ANSA.

(Of. no 35/84)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Conselho Nacional de Cinema

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - Conselho Nacional de Cinema - CONCINE
CONTRATADA - Empresa Brasileira de Filmes S/A - EMBRAFILME
- Prestação de serviços
- Quinto Termo Aditivo ao contrato firmado em 27 de agosto de 1981, entre o Conselho Nacional de Cinema e a Empresa Brasileira de Filmes S/A. - EMBRAFILME
- Fisalização das atividades cinematocráficas:

FINALIDADE

DESPESA ATIVIDADE

Brasileira de filmes S/A. - EMBRAFILME
- Fiscalização das atividades cinematográficas;
- Correrá a conta do elemento orçamentário 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos;
- Nº 1511.08482476-235, Nota Orçamentária de Empenho nº 22 de 26.01.84, proc. nº 23006.000325/84-3 no valor de 545.320.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sendo as 11 (onze) primeiras no valor de 6 45.443.333,00 (Quarenta e cinco milhões, quatro centos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros) e a última no valor de 6 45.443.337,00 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, renta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e trêsmil, renta e cinco milhoes, quatrocentos e quarenta e tresmina trezentos e trinta e sete cruzeiros), no período de ja neiro a dezembro de 1984.

Assinaram p/contratante - Sérgio dos Santos de OliveiraPresidente do Conselho Nacional de Cinema - CONCINE
Assinaram p/contratada - Daniel Martins Parreira, Dire

tor Geral da Empresa Brasileira de Filmes S/A. EMBRAFILME.

(Of. no 01/84)

Universidade Federal de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato que fazem entre si a Universidade Fede-ral de Minas Gerais e a IBM do Brasil Industria, Maquinas e Serviços

LTDA.
REFERÊNCIA: Contrato nº K0507- Licitação: Tomada de Preços nº 026/83.
CONTRATANTE: Universidade Federal de Minas Gerais. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte MG.
CONTRATADA: IBM do Brasil Indústria, Māquinas e Serviços Ltda. Endereço: Av. Afonso Pena, 1500 10º andar - Belo Horizonte
OBJETO: Locação de um sistema de computação
VIGÊNCIA: de 13/03/84 a 31/12/84
DESPESA: As despesas decorrentes do contrato correrão pela rubrica
3132/1000.
NOTA DE EMPENHO: Nº 0096. de 13/03/84

NOTA DE EMPENHO: Nº 0096, de 13/03/84 VALOR TOTAL: Cr\$80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros) ASSINARAM: PROF. JOSÉ HENRIQUE SANTOS pela Universidade e SR. ROMILDO RODRIGUES CANÇADO pela IBM

(Of. nº 168/84)

MINISTERIO DO TRABALHO

Secretaria Geral

Centro de Documentação e Informática

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01/84 ao Contrato nº 14/83, de Prestação de Serviços, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - MTb 24000.

OBJETO: Visa aditar o instrumento original, disposto na Clausula Terceira, item 3.02.
VALOR: CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

CREDITO: Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos da Atividade 2602.14800242.065 - Serviços de Processamento de Dados e Informações.

EMPENHO: Nota de Empenho emitida pela Unidade Orçamentária 2602 SG/CDI/MTb nº 38.00, em 23 de março de 1984. LICITAÇÃO: Dispensa com base na alínea "F" do parágrafo 2º do artigo

126 do Decreto-Lei nº 200/67. VIGENCIA: Da publicação até 31/12/84. FORO: Foro Federal do Distrito Federal - DF.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Almeida, pelo CDI/MTb, e Rui Oscar Dias Janique, pelo PRODASEN.

(Of. no 412/84)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI

Comissão de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, constituída pela Portaria nº 043/84, de 10/02/84, do Senhor Diretor Regional do SENAI-MG, torna público que se acham abertas as licitações para aquisição de equipamentos para mecânica de autos e eletrotécnica, destinados ao Centro de Formação Profissional de Belo Horizonte-MG. Os atos referentes à ha bilitação preliminar e abertura das propostas estão indicados abaixo: LICITAÇÃO HABILITAÇÃO PRELIMINAR ABERTURA PROPOSTAS HORÂRIO

TP NO 007/84
TP NO 008/84 06/04/84 10/04/84 09:00 06/04/84 11/04/84 09:00

ICCAL: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais - Avenida Afonso Pena, 1500 - 159 andar - Belo Horizonte-MG - CEP 30000.

As aquisições a que se refere o presente AVISO estão previstas no TERMO DE CONVE-NIO COMPLEMENTAR, estabelecido entre a Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, o SENAI e o PRODEMO, nos termos do Acordo de Emprestimo 1452/BR, firmado entre o Gover no Brasileiro e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Os Editais completos e demais informações encontram-se à disposição dos interessa dos na sede do SENAI-MG, no endereço acima indicado, nos dias úteis das 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, à partir do dia 20/03/84, mediante o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada Edital.

Belo Horizonte, 14 de março de 1984. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

(Nº 17.879 de 27-03-84 - Cr\$ 40.000,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária

Divisão Legal

EDITAIS

Em 21 de março de 1984

Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacio nal de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, proferindo Decisão Final no processo administrativo, de nº 20/10461/83-DFS/RJ, determinou a inutilização, após apreensão no comércio, das unidades do produto "FOSFOSOL-DRAGEAS" - Licença SNFMF nº 28/70 - lote 0806, de fabricação da Empresa "VIRTU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA"por estar com a fórmula em desacordo com a registrada, conforme laudo de análise fiscal nº TL 2046/82, talão FI-32, do Instituto Adolfo Lutz.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mo tadamente os atuais detentores do produto, faço publicar o presente edital.

edital.

Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacic nal de Vigilância Sanitária do Ministério da Saude, proferindo Decisão Final no processo administrativo, de nº 11.942/80-SNVS, decidiu, entre outras medidas, manter a interdição da Empresa "MAPPI DO BRASIL IND.COM. REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICAS LTDA" para o exercício das atividades pre vistas no art. 2º da Lei nº 6.360/76, relativamente a produtos afetos à DIMED, por funcionar sem autorização, fabricando os produtos denominados "TRANQUIL" e "TROTIL".

Determinou, ainda, a inutilização, após apreensão no comércio das unidades dos produtos "TRANQUIL" e "TROTIL".

E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados , Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Nacio

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados notadamente os atuais detentores dos produtos, faço publicar o presen-

Em 22 de março de 1984

Faço saber que o Diretor da Divisão Legal da Secretaria Na cional de Vigilância Sanităria do Ministério da Saude, proferindo Decisão Final no processo administrativo, de nº 20/10462/83-DFS/RJ, determinou a inutilização, após apreensão no comércio, das unidades do produto "PASTA DE LASSAR", pertencentes ao Lote nº 0011080, de fabricação da Empresa "PRODUTOS FARMACEUTICOS DAFARMA LTDA" por estar em desacordo com a Farmacopéia Brasileira la. Edição, conforme análize fiscal FI - 1704- 80- Talão FI - A, do Instituto Adolfo Lutz.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, notadamente os atuais detentores do produto, faço publicar o presente

edital.

MARIA ELIZABETH PEIXOTO PAZ Chefe do STO da DILEG

Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

CONTRATO Nº 04/83-1

Valor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/83, FIRMADO ENTRE O INSTITU TO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E A FUNDAÇÃO EDUCACIO NAL LUCAS MACHADO - FELUMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS - FCMMG E A PARTICIPAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME.

- Promoyer alterações nas Cláusulas Terceira e Sétima do Objeto

Contrato Original.

Cr\$ 130.201.760.00 (cento e trinta milhões, duzentos e hum mil, setecentos e sessenta cruzeiros), para o exer-

cício de 1984.

Programa de Trabalho 13754271.611 - Combate às Carênci-Rubrica as Nutricionais Específicas, Elemento de Despesa 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento 3132 Outros Serviços e Encargos.

- Nºs 124 e 125/84 Empenhos

Vigência - A contar da data de sua assinatura até 31.12.84

- 26 de março de 1984.

Assinaturas - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, Fábio Fon seca e Silva, pela FELUMA, José Elias Murad, pela FCMMG e Nilson Gui lherme Câmara Rebordão, pela CEME. (Of. nº 58/84)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Instituto do Açúcar e do Alcool

Conselho Deliberativo

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 2087, de 02 de setembro de 1974, Nos termos do art. 15 da Resolução nº 2087, de 02 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento, nas sessões contenciosas, ordinárias nos dias 05.04.84, às treze horas e trinta minutos; 06.04.84, às nove horas; 24.04.84, às treze horas e trinta minutos; 25.04.84, às nove horas, na sala das sessões do Conse lho Deliberativo do Instituto do Acucar e do Alcool, na Praça XV de Novembro, nº 42, 8º andar, Rio de Janeiro, além dos que foram adiados das sessões anteriores:

Estado do Rio de Janeiro

: PC-22/83 e anexo SR-285/79 Reclamante e

: Cinézio Sales Manhães Recorrente

Recorrente

Reclamação por insuficiência de pagamento contra à Us<u>i</u> na Santa Cruz S/a. Assunto

: Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit Relatora

(Of. nº 233/84)

Comissão Executiva Nacional do Alcool

A Comissão Executiva Nacional do Alcool torna público que em sua 79º reunião, realizada em 30.01.84, enquadrou o se guinte projeto:

> Processo: CENAL No (cc)171/83 Proponente: Cia. Açucareira Usina João de Deus Localização: Capela - AL Capacidade de produção: 10.800 m³/safra Sem utilização de recursos PROALCOOL. financeiros

O Ato referente ao enquadramento acima citada encontra-se a disposição dos interessados na Secretário Executiva CENAL.

(Of. no 233/84)

MARCOS DE LIMA FERNANDES Secretário-Executivo

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar as licitações abaixo indicadas, à Praça Mauá nº 7 - 13º andar - sala 1304, podendo ser obtidas cópias dos Editais e demais informações na sala

1307.

TOMADA DE PREÇOS 003/84 - Aquisição de material de limpeza em geral - dia 16/04/84 - 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS 004/84 - Aquisição de terminal teleimpressor eletrônico - dia 16/04/84 - 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS 005/84 - Aquisição de material de expediente em geral - dia 17/04/84 - 10:00 horas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1984

OLAVO DE CASTRO LOBO FILHO Presidente

SEÇÃO I

EDITAL

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar as li-citações abaixo indicadas, à Praça Mauá nº 07 - 13º andar - sala 1304, podendo serem obtidas cópias dos Editais e demais informações na sala

TOMADA DE PREÇOS 006/84 - Contratação de serviços de manuten-ção preventiva e corretiva de elevadores - dia 24/04/84 - 10:00 horas. TOMADA DE PREÇOS 007/84 - Aquisição de madeiras diversas - dia 24/04/84 - 14:00 horas

Rio de Janeiro, 26 de março de 1984

(Of. nº 233/84)

OLAVO DE CASTRO LOBO FILHO Presid nte

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE

(subsidiária da ELETROBRÁS)

C.G.C 00357038/0001-16

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede Social da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos A,B e C, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Brasília, 26 de março de 1984.

A DIRETORIA

(Nº 18.441 de 23-03-84 - Cr\$ 105.000,00) (DIAS: 26, 27 e 28-03-84)

Empresas Nucleares Brasileiras S.A. NUCLEBRAS

CGC NO 00.322.818/0001-20

A.VI.SO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EXERCÍCIO DE DIREITOS

A Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRAS, comunica aos Acionistas que, por deliberação da Assembleia Geral Extraordina ria de 19/03/84, foi autorizado o aumento do Capital Social Subscrito de Cr\$95.813.337.620,00 para Cr\$172.464.007.716,00 mediante emissão de 14.740.513.480 ações por subscrição particular, correspondente a 9.077.691.469 ações ordinárias e 5.662.822.011 ações preferenciais observadas as sequintes condições observadas as seguintes condições: 1 - <u>SUBSCRIÇÃO</u>

- 1.1 A subscrição far-se-ã ao preço de Cr\$5,20 por ação, na porção de 8 (oito) ações novas para cada 10 (dez) ações
- 1.2 O prazo para o exercício do direito de preferência terminará no dia 24 de abril de 1984.
- no dia 24 de april de 1984.

 1.3 Decorrido o prazo acima fixado, as ações eventualmente não subscritas (sobras) serão rateadas entre a União e os Acio nistas que tenham pedido, no Boletim de Subscrição, reservas de sobras, as quais deverão ser subscritas no período de 5 (cinco) dias a partir de 25 de abril de 1984.

 1.4 As ações subscritas deverão ser integralizadas em dinheiro de de subscritas deverão ser integralizadas em dinheiro de de subscritas deverão ser consciliço de União median
- no ato da subscrição, e, no caso específico da União, median te compensação de creditos.

2 - INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1 Os Acionistas deverão comparecer aos locais abaixo dos, munidos de carteira de identidade e CPF. Os res de ações ao portador, deverão apresentar os respectivos tītulos.
- 2.2 No caso de representação, a procuração deverá ser apresenta

da com carteira de identidade do representante. 2.3 - Locais e Horários de Atendimento:

s e Horarios de Atendimento:

- Os Acionistas possuidores de ações nominativas, serão atendidos de 2º a 6º feira no horārio das 10:00 horas ās 16:00 horas nos seguintes endereços:

RIO DE JANEIRO - Av. Presidente Wilson nº 231 - 29 andar, no Departamento de Tesoura

ria. BRASILIA, DF - Setor de Autarquias Norte, bloco "D",

89 andar.

Os Acionistas possuidores de ações ao portador serão 2.3.2 atendidos exclusivamente no Departamento de Tesoura ria da Empresa, a Av. Presidente Wilson no 231 - 20 andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, nos dias 'e horarios constantes do item 2.3.1.

Brasīlia, 23 de março de 1984.

Dario José Gonçalves Gomes Presidente

(DIAS: 26-27 E 28/03/84) OF. NO 18/84

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

CGC 0091652/0001-89 (Companhia Aberta) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

DE Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, nas condições previstas no artigo 731 parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às horas do dia 27 de abril próximo, na sede da Companhia - Setor Autarquias Norte - Edifício Petrobrás, 5º andar - Brasilia DF, 15:00 de fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

exame e votação dos Documentos da Administração relativos

exercício findo em 31.12.83; destinação do Resultado do exercício;

eleição de Administrador e dos Membros do Conselho Fiscal; remuneração dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 19, § único, e artigo 45 do

de acordo com o disposto no artigo 19, § unico, e artigo 45
Estatuto da CPRM, e
e) aumento de Capital Realizado de Cr\$ 6.256.063.896,00
Cr\$ 16.051.730.541,00 e do Capital Autorizado
Cr\$ 8.000.000.000,00 para Cr\$ 20.526.296.000,00,
incorporação ao capital da Reserva de Correção Monetária
Capital, em consonância com o que dispõe os artigos 167 e
parágrafo 29, da Lei nº 6.404/76, com consequente alteração
artigo 15 do estatuto. para por do 168, do artigo 15 do estatuto.

O acionista que desejar representar-se na Assembléia deverá depositar procuração, com poderes especiais, Escritório da Sede, da Companhia, de acordo com o artigo 22 do Estatuto, até as 17:00 horas do dia 26 de abril de 1984. referida

As pessoas jurídicas de direito público interno poderão, de acordo com o artigo 21, parágrafo único, do Estatuto, credenciar representante, à Assembléia, mediante comunicação oficial à Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1984

SALVADOR GONÇALVES MANDIM Presidente do Conselho de Administração

(Nº 16.970 de 27-02-84 - Cr\$ 225.000,00) (DIAS: 26, 27 e 28-03-84)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Superintendência Regional em São Paulo

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/83.

PROCESSO: Nº 121-032/013224/82.

ESPECIE: Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação.

CONTRATANTE: IAPAS - Agência em Jundiaí.

CONTRATADA: CONSERVADORA ROVALE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação e Re-Ratificação do Contrato nº 01/83, relativo a serviços prestados nos prédios interligados e situados a rua Barão de Jundiaí nº 1.150, em Jundiaí - SP.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/83.

CREDITO ORÇAMENTARIO: Programa 07, Subprograma 021, Atividade 2001, Sub atividade 9001/9112, Elemento/Subelemento 313-15.

EMPENHO DA DESPESA: NE nº 31/84, de 020384, no valor de Cr\$1.252.091,00.

VALOR DO CUNTRATO: Cr\$15.543.192,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02.03.84 a 01.03.85.

FORO LEGAL: São Paulo - SP.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.84

NOME E CARGO DOS SIGNATARIOS: Pelo Contratante - Antonio Prado - Agente da Previdência Social, pela Contratada Jorge Irapuã Borges - Sócio-Dire tor. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/83.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS

Superintendência Regional no Ceará

RESUMO DE CONVÊNIO

- a) Espēcie: Convênio que entre si firmam o Instituto Nacional de Assis tência Medica da Previdência Social (Superintendência Regio
- nal do Ceara) e o Instituto Dr. José Frota. b) Objetivo: Utilização dos Serviços de Urgência e de Cirurgia Plástica e Reparadora para cumprimento de estagio (treinamento) dos
- Residentes do INAMPS, nas áreas de Medicina e Cirurgia de Urgência, Pediatria e Cirurgia Plástica e Reparadora.

 c) Prazo de Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de publicação em Diário Oficial da União.

医乳蛋白 化聚苯酚医甲基酚甲基酚酚酚酚酚 医多牙根原生生物

- d) Data do Convênio: 31.01.84.
- (Of. no 03/84)

(Of. ng 401-121/84)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Edital de A bertura de Inscrições, convoca todos os candidatos inscritos para as provas de seleção do referido concurso:

DATA: 19 de abril de 1984

APRESENTAÇÃO:

Manhã: 7:30 horas - Atendente Judiciário
Tarde: 13:30 horas - Taquigrafo Judiciário
Taquigrafo Auxiliar
Analista de Sistemas
Programador
Operador de Computação

DOCUMENTOS:

Todos os candidatos deverão apresentar Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Identificação Profissional. Não serão aceitas fotocópias não auten ticadas ou protocolos dos documentos acima referidos. Candidatos sem documentos não serão admitidos nas salas de provas.

Perfurador-Digitador

MATERIAL:

Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha macia. Não poderão levar livros, cadernos, apostilas, etc.

LOCAIS DE PROVAS:

As provas serão aplicadas em Brasília,DF, sendo que os candidatos de verão apresentar-se nos locais para os quais foram designados, conforme consta no Cartão de Informação ao Candidato, a ser retirado de 27 a 30/03/84.

(DIAS: 28-29 E 30/03/84)

OF. Nº 16/84

Ineditoriais

Transbrasil S/A Linhas Aéreas

CGCMF. NO 60.872.173/0001-21 COMPANHIA ABERTA

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas no Hangar da Transbrasil - Aeroporto Internacional de Brasília, Distrito - Federal e no Hangar da Transbrasil - Aeroporto de Congonhas - São Paulo, os do cumentos e papeis de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1983

Brasilia, 22 de março de 984. OMAR FONTANA Presidente do Conselho de Administração e controle

(Nº 18.241 de 23-03-84 - Cr\$ 90.000-,00)
(DIAS: 26, 27 e 28-03-84)

Mineralto — Mineração Alto Araguaia S/A

CGC(MF) 01543362/0001-91 Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Mineralto-Mineração Araguaia S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraor-dinária, as 10.00(dez) horas do dia 30.04.84, na sede social da Companhia, sita á SCIR/Norte, Quadra 708, Bloco "G", nº 31, a fim de discu tirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: ORDINARIAMENTE: 1º Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.2º - Deliberar sôbre a destinação do lucro liquido do exercício social e distribuição de dividendos; 3º - Eleger os pembros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 4º - Aprovar a correção da monetaria do capital social e sua capitalização. 5º - Fixara remuneração dos Administradores e dos menbros do Conselho Fiscal. 6º Outros assuntos de interêsse da sociedade. EXTRAORDINARIAMENTE: - 1º -Ratificar os atos praticados pela Diretoria, inclusive a alienação de cotas e direitos creditórios na Mineração Gonduana Itda.. 2º -Apreciar as questões surgidas quanto á elevação do Capital Social da Companhia, de CR\$180.000.000,00(cento e oitenta milhões de cruzeiros) para CR\$360. 000.000.00(trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), aprovado na A.G. R. de 30.04.83. 3º - outros assuntos de interêsse da sociedade. Achamse a disposição dos Senhores acionistas os documentos de que trata o -

artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, inclusive para a obtenção de cópias, na sede da emprêsa. Brasilia, 28 de março de 1.984.(a.s.)Regina<u>l</u> do Arédio Ferreira. PRESIDENTE

(Nº 18.421 de 27-03-84 - Cr\$ 135.000,00) (DIAS: 28, 29 e.30-03-84)

Associação Profissional dos Estabelecimentos Bancários de Brasília — ASSBAN

EQS 102/103 - Cine Centro São Francisco loja 200 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES MF. nº 00353714/0001-83

BALANCO SINTÉTICO LEVANTADO EM 31/12/83

, ATIV	0	PASSIVO	
Disponível Caixa e Bancos	603.362,76	Não Exigível ,	18.646.901,73
	,03.30 2, 70	Variação Patrim.	22.844.042,26
Realizăvel -		Exigivel	
Apl. Financ.	22.806.243,48	Contrib. a Recolher Outras Obrigações	137.426,15 796.682,66
Imobilizado Imóveis de uso, móveis e utens.		Compensado	30.000.000,00
e máq. e equip.	19.015.446,56	•	
Compensado	30.000.000,00		
TOTAL ATIVO	72.425.052,80	TOTAL PASSIVO	72.425.052,80

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

DESPE	SAS	RECEI	TAS
Desp. de Pessoal Encargos Sociais Despesas Gerais Subtotal Variação Patrim.	5.226.224,19 718.153,92 15.045.319,23 20.989.697,34 22.844.042,26	Mensalidades Cursos Aplicação Financ. Outras Rendas Valores Recuperados	29.395.608,00 1.512.154,47 11.409.449,37 1.232.000,00 284.527,76
TOTAL DE DÉBITO	43.833.739,60	TOTAL DE CRÉDITO	43.833.739,60

Brasília/DF., 31 de dezembro de 1983.

VALMIR JACINIO PEREIRA Diretor Presidente HELIO RESENDE COELHO Diretor Tesoureiro

JESUINA VARANDAS FERREIRA Contadora—CRC—2064—DF

(Nº 18.467 de 27-03-84 - Cr\$ 95.000,00)

Associação das Empresas de Equipamento Contra Incêndio do Distrito Federal

Extrato do Estatuto-A Associação das Empresas de Equipamento contra Incêndio do D.F.ê uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e for no em Brasilia (DF), de duração indeterminada, tendo por objetivo a defesa dos auperiores interesses dos associados, amprando e assistindo-os. Sua administração ê exercida pela Assembleia Geral, orgão de deliberação superior, constituída pela reunião dos socios titulares e pela Diretoria, composta por três membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro, eleitos para mandato de dois anos, permitida a reeleição. Os socios não respondem solidação ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. Compete ao Presidente representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. O Estatuto ê reformável, por deliberação da Assembleia Ge ral. No caso de extinção, nas hipóteses do art. 21 itensial II do C.C.B. o para frimonio remanescente terá seu destino decidido em Ass. Geral. Os casos o missos do Estatuto serão dirimidos pela Diretoria. Bsb (DF) 05/01/84Assina do; Manoel Pereira Ribeiro/Presidente.

(Nº 17.876 de 27-03-84 - Cr\$ 25.000,00)

ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S/A Subsidiária de INFRAERO C.G.C.M.F. Nº 42208058/0001-75

RELATORIO DA DIRETORIA

TOTAL GERAL

Senhor Acionista:
A Diretoria da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A., dando cumprimento a disposições legais e estatutárias, submete ao exame e deliberação de Vossa Senhoria o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas, a que se incorporam os Pareceres das Auditorias Interna e Independente e dos Conselhos de

Administração e Fiscal, tudo referente aos atos e operações de nossa gestão administrativa e à situação patrimonial e financeira da Empresa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Rio de Janeiro, 02 de março de 1984

GUILHERME REBELLO SILVA

CÁSSIO ROMUALDO DOS REIS CARNEIRO Diretor de Administração

WILMAR DE CARVALHO LUCAS Diretor de Operações

HÉLIO DE FREITAS LOUREIRO Diretor de Economia e Finanças

HENIO FERREIRA Diretor de Engenharia e Manutenção

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 e 1982

(EM CHUZETHUS)						
ATIVO).		PASSIVO)		
	1983	1982		1983	1982	
ATIVO CIRCULANTE			PÁSSIVO CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	463.532.167	236.259.231	Fornecedores	290.139.643	119.832.321	
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	3:991.662,052	1,145.651.998	Obrigações a Pagar	614.929.482	75.374.181	
(-) Recursos Vinculados a Investimentos	(99,440,452)		Contribuições a Recolher	530.074.990	257.812.234	
Contas a Receber de Clientes	3,718.814.403	1.154.405.400	Impostos e Taxas	20.346.956	12.124.033	
() Provisão para Devedores Duvidosos	(111.564.432)		Contratos a Pagar	880.871.550	369.589.750	
Outras Contas a Receber	394.104.044	83,446,835	Serviços Públicos	270.218.899	94.630.748	
Convenio DAESP	-	545	Convênio DAESP	_	545	
Contas a Receber — SUCOTA	5.080,600.917		Provisão para Férias	1.104.313.465		
Adiantamentos Diversos	117.784.335	120,174,762	Créditos – SUCOTAP	5.117.809.408	1.550.469.192	
Valores e Bens	36.714.633	13,428,567	Provisão para Imposto de Renda	385.787.281	142.011.543	
Almoxarifado	382.904.952	160.979.805	Outras Exigibilidades	144.738.229	133.048.504	
Importações em Andamento	8.706.444		(-) Recursos Vinculados a Investimentos	(99.440.452)	(111.611.293)	
Valores a Diferir	70.509.710	32,733,821	Débitos e Contratos de Financiamento	2.145.200.000		
Créditos e Financiamentos Contratados	2.145.200.000	-	(-) Débitos e Contratos de Financiamento	(2.145.200.000)	_	
(-) Créditos e Financiamentos	·			9.259.789.451	2.643.281.758	
Contratados	(2.145.200.000)		EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
	14.054.328.773	4.313.951.066	Retenções Contratuais	<u> 17.117.111</u>	6.357.196	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
Contas a Receber		<u>4.075.525</u>	Receitas Antecipadas	49.197.911	25.007.999	
PERMANENTE	•		PATRIMONIO LÍQUIDO			
Investimentos	15.434.688	3,998,380	Capital Social Integralizado	4.373.605.213	2.211.532.717	
lmobilizado ·	9.740.430.189	3.738.017.289	Reservas de Capital	7.580.126.426	2.432.775,916	
Diferido	605.003.134	311.382.387	Reservas de Lucros	3.135.361.672	1.052.469.061	
	10.360.868.011	4.053.398.056	•	15,089,092,311	5.696.777.694	
SUBTOTAL	24.415.196.784	8.371.424.647	SUBTOTAL	24.415.196.784	8.371.424.647	
ATIVO COMPENSADO — UNIÃO		,	PASSIVO COMPENSADO - UNIÃO			
Investimentos da União nos			Créditos de Investimentos da União dos			
Aeroportos da ARSA	16.487.454.645	12,120,970,921	Aeroportos da ARSA	16.487.454.645	12,120,970,921	
Investimentos com Recursos ARSA			Créditos de Investimentos da ARSA em			
em Próprios da União	1.455.714.964	674.745.737	Próprios da União	1.455.714.964	674.745.737	
Investimentos da União em Outras			Créditos de Investimentos da União em			
Áreas	10.843.827	10.468.163	Outras Áreas	10.843.827	10.468.163	
Encargos Financeiros	23.279.530.230		Créditos de Encargos Financeiros	23.279.530.230	11.742.180.017	
Adiantamentos	_	15.621.069	Créditos de Adiantamentos		15.621.069	
Amortizações	<u>31.213.574.573</u>	16.035.288.458	Créditos de Amortizações -	31.213.574.573	16.035.288.458	
	72.447.118.239	40.599.274.365		72.447.118.239	40.599.274.365	
TOTAL CEDAL	00 002 215 022	40 070 600 012	TOTAL CEDAL	06 962 315 023	48 070 600 012	

TOTAL GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 (EM CRUZEIROS)

RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	1983	1982
Receites Tarifárias	13.143.399.283	4.996.589.33
Receitas Comerciais	5.236.506.807	2.145.227.183
necertas comerciais	18.379.906.090	7.141.816.520
CHICTO DOS SERVICOS PRESTADOS	11.839:548.390	4.836.114.56
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	. ,	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.540.357.700	2.305.701.959
RECEITAS FINANCEIRAS DEDUZIDAS		075"004 400
DAS DESPESAS FINANCEIRAS	3.437.354.079	875.634.438
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIV		05 047 55
Honorários da Diretoria e Conselhos	91.109.365	35.247.55
Despesas Administrativas	5.530.178.645	2.193.848.264
Provisão para Devedores Duvidosos	111.564.432	34.632.162
Provisão para Férias	1.104.313.465	
Provisão para Ajuste de Investimentos	7.763.585	2,100.053
	6.844.929.492	. 2,265,828.030
REVERSÃO DE PROVISÃO		
Provisão para Devedores Duvidosos	34.632.162	15.372.950
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	3.167,414,449	930.881.317
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	508.383.095	169.095.743
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	93.577.462	22.903.953
	414.805.633	146.191.790
RESULTADO DA CORREÇÃO		
MONETÁRIA	2.583.534.708	720.689.458
LUCRO LIQUIDO ANTES DO		,
MPOSTO DE RENDA	998.685.374	356.383.649
PROVISÃO PARA IMPOSTO		•
DE RENDA	545.707.600	142,011,543
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	452.977.774	214.372.106
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL		•
SOCIAL INTEGRALIZADO	' 1,11	0,52

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 e 1982 (EM CRUZEIROS)

(EM CHOZEMOS)					
ORIGENS DOS RECUI	rsos	1983	1982		
DAS OPERAÇÕES	voračaja	452,977,774	214,372,106		
Lucro-Líquido do Ex Mais Encargos que na Saída de Recursos:		402.974.774	214.372.100		
Depreciações do Im	obilizado	131.112.734	41.499.896		
Amortizações do D	iferido	127.638.408	55,144,759		
Provisão para Ajust		7.763.585	2.100.053		
Resultado da Corre	ção Monetária	2.583.534.708	720,689,458		
DE CUITO AO FONTE	•	3.303.027.209	1.033.806.272		
DE OUTRAS FONTE		0.540.705	1 000 500		
Baixas do Imobilizad		9.548.785 24.189.912	1.836.568 19.040.536		
Resultado de Exercío Exigível a Longo Pra		10.759.915	3.412.775		
Apropriação dos Ince		10.755.515	3.412.770		
dos Exercícios de 1		36.012.433	11.524.248		
Realizável a Longo P		4.075.525			
Ajuste de Exercícios		10.628.203	•		
Apropriação na Rese			_		
Reversão de Bens		611.200			
		95.825.973	35.814.127		
TOŢAL DAS ORIGENS	l	3.398.853.182	1.069.620.399		
APLICAÇÕES DOS RÈ	CURSOS				
No Imobilizado		217.005.882	115,459,80		
Em Investimentos		12.679.509	3.500.09		
Dividendos Declarados	1	45,297,777	21.437.21		
No Realizável a Longo		<u> </u>	4.075.52		
TOTAL DAS APLÍC	AÇÕES	274.983.168	<u>144.472.62L</u>		
AUMENTO DO CAPITA		0.100.070.014	025 147 771		
CIRCULANTE LÍQUIO	0 '	<u>3.123.870.014</u>	925.147.771		
AUMENTO DO CAPITA LIQUIDO REPRESENT		•			
	1983	1982	1981		
Ativo Circulante	14.054.328.773	4.313.951.066	1,098.636.629		
Passivo Circulante	9.259.789.451	2.643.281.758	353,115,092		
Variação	4,794,539,322	1,670,669,308	745.521.537		
variação	4./84,038,322	0.100.009.300	.740.021.007		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM			FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982 SM CRUZEIROS)					
MBRO DI	E 1983 e 1982	,			Reservas de	Reservas de	Lucros	-
M CRUZEIF	ROS) [.]		Histórico	Capital	Capital	Lucros	Acumulados	Total
			Saldos em 31 de Dezembro de 1981	1.130.816.496	1.211.771.311	120.256.462	314.370.772	2.777.215.041
	***************************************		Aumento do Capital por Incorporação de Reservas				Ϊ.	
	1983	1982	- A.G.O, de 02.04.82	1.080,716,221	(1.080.716.221)	-	_	, —
			Transferência do Saldo de Lucros Acumulados para					
	452,977,774	214.372.106	Reservas de Lucros — A.G.E. 02.04.82	***	_	314,370,772	(314.370.772)	
entam			Apropriação na Reserva de Incentivos Fiscais					
			Referente Aplicações do Exercício de 1981	· -	11.524.248		-	11,524,248
)	131.112.734	41.499.896	Correção Monetária do Patrimônio Líquido	***	2.290.196.578	424.906.932		2.715.103.510
	127:638.408	55.144.759	Lucro Líquido do Exercício de 1982	· -		_	214.372.106	214.372.106
stimentos	7.763.585	2.100.053 720.689.458	Apropriação e Distribuição do Lucro Líquido		·			
etária	2.583.534.708	720,689,458	do Exercício de 1982:		ľ			
	3.303.027.209	1.033.806.272	- Reserva Legal	_		10.718.605	(10.718.605)	-
			 Reserva para Manutenção das Instalações 		-	24.524.169	(24,524,169) (24,524,169)	- ,
	9.548.785	1,836,568	Reserva para Aumento do Capital	-		24.524.169	(24.524.169)	. –
ros	24.189.912	19.040.536	Reserva para Recursos Humanos	-	-	6.131.042	(6.131.042)	
	10.759.915	3.412.775	 Reserva para investimentos em Bens Móveis 			12,262,084	(12.262.084)	_ `
scais		•	 Reserva para Investimentos em Bens Imóveis 	-		36,743,379	(36.743.379)	_
B1	36.012.433	11.524.248	- Reserva para Contingências	-	–	78,031,447	(78.031.447)	
	4.075.525	***	Dividendos Obrigatórios (10% do Lucro.		ľ		101 (07:014)	(01 407 011)
28	10.628.203	• —	Líquido do Exercício)	-		-	(21.437.211)	(21.437.211)
			Saldos em 31 de Dezembro de 1982	2.211,532.717	2.432.775.916	1.052,469,061		5.696.777.694
	611.200		Ajuste de Exercícios Anteriores	2.211,002.717	2.402.770.310	1.002.403.001	10,628,203	10.628.203
	95.825.973	35.814.127	Aumento do Capital por Incorporação de	_	_	-	10.020.200	10.020.200
	3.398.853.182	1.069.620.399	Reservas — A.G.O. de 25.03.83	2.162.072.496	(2.162,072,496)	_		_
			Apropriação na Reserva de Incentivos Fiscais	2,102,07,2,700	(2.102,072,700)			
1			Referente Aplicações do Exercício de 1982	_	36.012.433		·	36.012.433
	217.005.882	115,459.80	Apropriação na Reserva de Reversão de Bens	_	611.200	_		611,200
	12.679.509	3.500.09	Correção Monetária do Patrimônio Líquido	<u>.</u>	7.272.798.373	1.647.942.904	16.641.507	8.937.382.784
	45.297.777	21.437.21	Transferência do Saldo de Lucros Acumulados		7.272.700.070	, 1.0171.012.901	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	<u></u>	4.075.52	para Reserva de Contingências		_ '	27.269.710	(27.269.710)	_
	274.983.168	144.472.62L	Lucro Líquido do Exercício de 1983	_	· _ ,		452,977,774	452.977.774
			Apropriação e Distribuição do Lucro Líquido					
	0.400.070.044	005 147 771	do Exercício de 1983:		,	Ì		
ı	3.123.870.014	925.147.771	- Reserva Legal	<u> </u>		22.648.889	(22.648.889)	
		•	 Reserva para Manutenção das Instalações 	_	- '	10.670.349	(10.670.349)	-
ULANTE	•		Reserva para Aumento do Capital	-		10.670.349	(10.670.349)	_
R:			- Reserva para Recursos Humanos		. –	2.666.453	(2.666.453)	
1983	1982	1981	Reserva para Investimentos em Bens Móveis	- 1	_	5.332.907	(5.332.907)	
4,328,773	4.313.951.066	1,098.636.629	- Reserva para Investimentos em Bens Imóveis	_	-	16.007.790	(16.007.790)	. –
	2.643.281.758	353.115.092	- Reserva para Contingências	÷	-	339.683.260	(339.683.260)	
9.789.451			- Dividendos Obrigatórios (10% do Lucro					
4,539,322	1.670.669.308	.745.521.537	Líquido do Exercício)	-	_	- '	· (45.297.777)	(45.297.777)
•	3.123.870.014	925.147.77	Saldos em 31 de dezembro de 1983	4.373.605.213	7.580.125.426	3.135.361.672	*	15.089.092.311
				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				

1.100.486.428

483.812.617

304.144.359

(838.847.549 9.740.430.189

1.889.910.324

83.217.975

399.600.837

171.881,467

52.897.751 32.433.697

2.426.665 739.007.663

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

1. SUMÁRIO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

quando auferidas e, os tustos e as despeses quando incorridos e não quando recebidas ou pagos, respectivamente; b) Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Apresentada das demonstrações miniterras Elaboradas e apresentadas de acordo com o disposto na Lei nº 6404 de 15/12/76 e na Portaria nº 1074/GM6 de 02/09/80, do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, que estabelece normas de contabilização de investimentos em favor da União, pertinentes às empresas vinculadas ao Ministério da Aeronáutica;

c) Classificação – Prazo
Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis, de prazos inferiores a 360 dias, estão classificados no Ativo e

Os circitos realizavais e as conigações exiginata, os placas iniciadas para en exiginata de la contexta de la contexta de la contexta do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente, com base na variação do valor nominal da ORTN, cujo efeito líquido está computado no resultado do exercício, nos termos da legislação em

 — Aplicações Financeiras — realizadas, exclusivamente, em títulos do Tesouro Nacional, custodiados no Banco
 Central do Brasil e se constituem de ORTN com opção de resgate pela correção cambial, estando atualizadas até a data de encerramento deste exercício, de acordo com a variação cambial, acrescidos os rendimentos auferidos no exercício e não recebidos até 31/12/83;

- Provisão para Devedores Duvidosos - constituída com base no saldo de Contas a Receber de Clientes e estima da como suficiente para atender as eventuais perdas;

— Almoxarifado — os estoques de Almoxarifado, inventariados em 31/12/83, estão registrados ao custo médio de

— Almoxaritado: — os estoques de Almoxaritado, inventariados em 31/12/83, estad registrados ao custo medio de compra, o qual é inferior ao atual valor de reposição;
— Imobilizado e Diferido — registrados ao preço de aquisição e/ou construção e corrigidos. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear, em função da vida útil, em conformidade com a legislação vigente;
— Provisão para Imposto de Renda — constituída pelo montante global, incluindo as parcelas referentes aos incentivos fiscais, com a dedução do imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras;

1) Recursos Vinculados a Investimentos

Representam Recursos da União, repassados pelo Migistério da Aeronáutica para a realização de obras aquisição.

Representam Recursos da União, repassados pelo Ministério da Aeronáutica, para a realização de obras, aquisição

de equipamentos e benfeitorias no patrimônio da União sob a gerência da ARSA; g) Créditos e Financiamentos Contratados e Débitos e Contratos de Financiamento

Representam Recursos da União, constantes do Orçamento de 1983, a serem repassados pelo Ministério da Aero nautica, para a realização de obras, aquisição de equipamentos e benfeitorias no patrimônio da União sob a gerência

h) Contas a Receber e Créditos - SUCOTAP

GUILHERME REBELLO SILVA PRESIDENTE

WILMAR DE CARVALHO LUCAS DIRETOR DE OPERAÇÕES

HENIO FERREIRA DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Benfeitorias

HÉLIO DE FREITAS LOUREIRO DIRETOR DE EÇONOMIA E FINANÇAS

CÁSSIO ROMUALDO DOS REIS CARNEIRO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

EGYDIO IANNIBELLI SUPERINTENDENTE FINANCEIRO

FERNANDO DE SOUSA CARDOSO MADUREIRA-TÉC. CONT. CRC RJ — 30.393-9 CPF 192.776.607-91

Constituída anteriormente e complementada neste exercício, nos termos da legislâção vigente, como medida de ordem preventiva destinada a resguardar a Empresa de eventuais perdas de natureza contratual e trabalhista.

6. CAPITAL O capital social de Cr\$ 4.373.605.213 (quatro bilhões, trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e uinco mil e duzentos e treze cruzeicos) integralmente subscrito pela INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, está representado por 408.710.533 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal (Art. 79 do Estatuto).

Referem se a valores de terceiros, provenientes de cobranças de Tarifas Aeroportuárias e de Uso das Comunicações a dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, pendentes de recebimento e de repasse às Administradoras integrantes do Sistema Unificado de Cobrança de Tarifas Aeroportuárias SUCOTAP, nos termos da Portaria nº 1540/GM5, de 03/12/81, do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica; i) Ativo e Passivo Compensado — União

A partir do exercício de 1983, a ARSA passou a constituir provisão para férias vencidas e proporcionais. Anteriormente essa despesa era reconhecida quando paga. Como resultado dessa mudança, foi registrada em 31 de dežembro de 1983 uma provisão no valor de Cr\$ 1.104.313.465.

Estão demonstrados os valores referentes a investimentos da União nos aeroportos de jurisdição da ARSA, bem

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A. levantados em 31 de dezembro de 1983 e 1982 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A. em 31 de dezembro de 1983 e 1982, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceto quanto a introdução do provisionamento de férias, conforme mencionado na

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1984.

AUDITASSE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

CRC-RJ nº 237 Gilson Barbosa dos Santos Contador CRC-RJ no 35,860-2

José Loureiro Alves de Carvalho Contador CRC-RJ nº 20.069-3

(Nº 17.878 de 27-03-84 - Cr\$ 520.000,00)

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A., abaixo assinados, em cumprimento ao que dispõe o inciso V do artigo 142 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o inciso V do artigo 24 do Estatuto da Empresa, após apreciarem as Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1983 e levando em consideração os Pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Externos AUDITASSE — AUDITORES INDEPENDENTES S/C. resolvem aprová-las e submetê-las à apreciação do Conselho Fiscal, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei supracitada.

Rio de Janeiro, 16 de marco de 1984 GUILHERME REBELLO SILVA Presidente

LEONARDO TEIXEIRA COLLARES

como benfeitorias realizadas, nos mesmos, pela ARSA; 2. MUDANÇA DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

CONTAS
Máquinas e Equipamentos.
Móveis e Utensílios
Veículos
Embarcações

TOTAL.
(-) Depreciação acumulada
Valor líquido
4. ATIVO DIFERIDO — EM CRUZEIROS

Sistema de Instalações Gerais. TOTAL (-) Amortização acumulada.

3. ATIVO IMOBILIZADO - EM CRUZEIROS

Membro

NELSON TAVEIRA Membro

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

JORGE CURI

PARECER-001/CONSELHO FISCAL/84

Os Membros do Conselho Fiscal da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declaram que examinaram as demonstrações Financeiras referentes ao exercício recém findo, que refletem, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S.A., em 31 de dezembro de 1983, e recomendam, tendo em vista, ainda, os pareceres da Auditoria Interna e Externa, que as contas e as referidas demonstrações financeiras submetidas à Assembléia Geral Ordinaria sejam aprovadas pelos senhores acio-

Rio de Janeiro, 16 de março de 1984

Dr. Hermano Américo Falcone - PRESIDENTE

Cel. Nebar Guillem Baltoré - Membro

Dr. Edson Alves Sa Teles - Membro

Bolsa Nacional de Mercadorias

EDITAL Nº 001/84 LEILÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAL

A Bolsa Nacional de Mercadorias, Associação Civil sem fins lucrativos, com sece em Brasília, Distrito Federal, RCS/S2, nº 02, bloco C, Setor 22, torna público que se acha aberto o processo de pre-qualificação para os interessados na aquisição de Títulos Patrimoniais de sua emissão, destinados à pessoas físicas ou jurídicas, a serem leiloados no dia 7 de maio de 1984, observadas as seguintes condições: 1 - Os interessados na subscrição deverão formalizar a sua pré-qualificação até 12 de abril de 1984, entregando a ficha cadastral devidamente preenchidas em Agências Centrais do "BANCO BAMERINDUS DO BRASIL", estabelecidos nas Capitais dos Estados e Territórios, onde poderão ser obtidos os formulários e o regulamento do leilão. 2 - A participação no leilão sera efetuada atraves de uma das Corretoras relaciona

das no regulamento do leilão. 3 - Serão leiloados 63 (sessenta e três) títulos, distribuídos pelo Território Nacional conforme regulamento do leilão, com lances mínimos iniciais de...... CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e lances intermediários de....... CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) sendo o valor do preço de arrematação

pago à vista . 4 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos nas corretoras relacionadas no regulamento, Curitiba, 07 de março de 1984 RICARDO MENICUCCI REZENDE- Diretor Presidente (N9 14.468 de 27-03-84 - Cr\$ 35.000,00)

Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do Contrato de Emprestimo entre o Estado de Minas Gerais e o MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK.

:ESTADO DE MINAS GERAIS :MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK :US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dolares america-MUTUARIO CREDOR VALOR nos). :26 de dezembro de 1983. DATA OBJETIVO

:Carrear recursos para o Programa de Investimentos do Estado. :8 anos.

CARENCIA :30 meses **AMORTIZAÇÃO**

JUROS

:30 meses
:12 (doze) parcelas iguais consecutivas.
:1 7/8% a.a. acima da maior "PRIME RATE" do Credor, ta
xa para CD's de 90 dias no mercado secundário, ajustada pelos "RESERVE REQUIREMENTS AND FDIC PREMIUNS".
:1 1/2% (hum inteiro e meio por cento). COMISSÃO DESPESAS :Mediantè comprovação. :REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

SIGNATARIOS :O Mutuario, o Banco e o Avalista.

Extato do Contato de Garantia entre o Estado de Minas Gerais e o KUWAIT FOREIGN TRADING CONTRACTING AND INVESTMENT CO. S.A.K.

GARANTIDOR CREDOR

:REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. :KUWAIT FOREIGN TRADING CONTRACTING AND INVESTMENT CO.

\$\$8.515.000.00 (oito milhões,quinhentos e quinze mil Stares norte-americanos.	TIONAL BANK OF C	ato de Emprestimo
3 de dezembro de 1983.		:ESTADO DE MINAS G
arrear recursos para o Programa de Investimentos do		:NATIONAL BANK OF
stado.		:CAN\$12.000.000,00
anos.		:23 de dezembro de
) mesės.	OBJETIVO -	:Carrear recursos
		Estado.
onsecutivas.		:8 anos :30 meses.
1/8% (dois inteiros e num oltavo por cento) acima da		:12 (doze) parcela
		:1 7/8% a.a. (hum
1/2% (num interro e meio por cento).	0.0 K 0.2	acima da DOMESTIC
iual e antecipadamente, vencendo-se a primeira junta	COMISSÃO "FLAT"	-1 1/2% (hum inter
inte com a realizatura do contrato		REPUBLICA FEDERAT
		:O Mutuārio, o Bar
PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	7	
Mutuario, o Banco e o Avalista.	(Nº 18.486 de 27	-03-84 - Cr\$ 95.00
020	tado. anos. mesès. (doze) parcelæssemestrais aproximadamente iguais e	tado. anos. meses. (doze) parcelæs semestrais aproximadamente iguais e nsecutivas. 1/8% (dois inteiros e hum oitavo por cento) acima da BOR de três ou seis meses. 1/2% (hum inteiro e meio por cento). ual e antecipadamente, vencendo-se a primeira junta- nte com a "FLAT FEE" e as subsequentes nas datas de iversario de assinatura do contrato. GARENCIA AMORTIZAÇÃO JUROS UROS COMISSÃO "FLAT" GARANTIA SIGNATĀRIOS PŪBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Extrato do Contrato de Emprestimo entre o Estado de Minas Gerais e o NA TIONAL BANK OF CANADA. MUTUARIO : ESTADO DE MINAS GERAIS CREDOR :NATIONAL BANK OF CANADA. VALOR :CAN\$12.000.000,00 (doze milhões de dolares canadenses) DATA :23 de dezembro de 1983 OBJETIVO :Carrear recursos para o Programa de Investimento do Estado. PRAZO :8 anos CARENCIA :30 meses. AMORTIZAÇÃO :12 (doze) parcelas iguais semestrais e sucessivas. 12 (doze) parcelas iguais semestrais e sucessivas. 17/8% a.a. (hum inteiro e sete oitavos por cento). acima da"DOMESTIC RATE" a serem pagos trimestralmente. COMISSÃO "FLAT" :1 1/2% (hum inteiro e meio por cento). GARANTIA :REPŪBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SIGNATĀRIOS :0 Mutuario, o Banco e o Avalista. (Nº 18.486 de 27-03-84 - Cr\$ 95.000,00)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO DECRETO EXECUTIVO 89.479, 27-03-84. DECRETO EXECUTIVO 89.480, 27-03-84. DECRETO EXECUTIVO 89.481, 27-03-84. DECRETO EXECUTIVO 89.482, 27-03-64. DECRETO EXECUTIVO 89.483, 27-03-64. DECRETO EXECUTIVO 89.484, 27-03-64. DECRETO EXECUTIVO 89.485, 27-03-84.	4.369 4.370 4.371 4.372 4.372 4.372 4.372	EDITAL, INMETRO, 21-03-84 EDITAL, INHETRO, 26-03-84 PAUTA, IAA, 23-03-84 PORTARIA 141, IAA, 21-03-84 MINISTERIO DA JUSTIÇA AVISO, DPF, 27-03-84 EXP. DE HOTIVOS 130, 16-03-84	4.392 4.393 4.392 4.384 4.389 4.373
CONSELHO DE DESERVOLVIMENTO ECONOMICO		MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	
EXP. DE HOTIVOS 4, 27-03-84	4.373		4.384
CONVENIO 53, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 649, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 650, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 651, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 652, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 652, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 667, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 673, GETAT, 12-03-84. CONVENIO 674, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 67, SEI, 20-03-84. TERRIO ADITIVO 648, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 656, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 666, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 666, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 666, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 6662, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 6662, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 6663, GETAT, 12-03-84. TERRIO ADITIVO 6663, GETAT, 12-03-84.	4.387 4.387 4.387 4.3887 4.388 4.388 4.388 4.388 4.388 4.388 4.388 4.388 4.388	ALVARA 2.191, GH, 21-03-84 ALVARA 2.192, GH, 21-03-84 ALVARA 2.193, GH, 21-03-84 ALVARA 2.194, GH, 21-03-84 ALVARA 2.195, GH, 21-03-84 ALVARA 2.196, GH, 21-03-84 ALVARA 2.196, GH, 21-03-84 ALVARA 2.198, GH, 21-03-84 ALVARA 2.200, GH, 21-03-84 ALVARA 2.201, GH, 21-03-84 ALVARA 2.201, GH, 21-03-84 ALVARA 4.909, DNPH, 22-03-64 ALVARA 4.909, DNPH, 22-03-64 ALVARA 4.909, DNPH, 22-03-84 ALVARA 4.909, DNPH, 22-03-84 ALVARA 4.909, DNPH, 20-03-84 ALVARA 2.201, GH, 21-03-84 ALVARA 2.201, GH, 21-	4.384 4.385 4.385 4.385 4.385 4.385 4.385 4.385 4.386 4.386
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO		CONTRATO, INAMPS/SRCE, 31-01-84 TERMO ADITIVO 1, IAPAS/SP, 26-03-84	4.393
SERVICO PUBLICO CONTRATO, SUCAD, 21-03-84	4.389	MINISTERIO DA SAUDE	•
TERMO ADITIVO, SUCAD, 28-03-84. MINISTERIO DA AERONAUTICA PORTARIA 54, DAC, 13-03-84. PORTARIA 58, DAC, 19-03-84. PORTARIA 59, DAC, 19-03-84. PORTARIA 60, DAC, 19-03-84. PORTARIA 60, DAC, 21-03-84. PORTARIA 62, DAC, 21-03-84. PORTARIA 403, GH3, 26-03-84. PORTARIA 404, GM3, 26-03-84.	4.381 4.381 4.381 4.381 4.381 4.382 4.381	AUTO DE INFRAÇÃO 32, 13-03-84. AUTO DE INFRAÇÃO 125, 24-02-84. AUTO DE INFRAÇÃO 127, 23-02-34. AUTO DE INFRAÇÃO 134, 13-03-84. AUTO DE INFRAÇÃO 1.8868, 01-03-84. AUTO DE INFRAÇÃO 53.181, 01-03-84. CONTRATO 4.183, INAN, 26-03-84.	4.383 4.382 4.382 4.382 4.392 4.392 4.392 4.383 4.383
~		MINISTERIO DO TRABALHO	
MINISTERIO DA AGRICULTURA AJUSTE, SG, 12-03-84 PORTARIA 91, GH, 26-03-84 RESOLUÇÃO 2, CIMA, 26-03-84 TERHO ADITIVO, SG, 12-03-84 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. EXP. DE MOTIVOS 52, 20-03-84 EXP. DE MOTIVOS 56, 20-03-84 PORTARIA 353, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 355, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 355, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 356, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 357, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 358, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 358, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 432, DENTEL, 14-03-84 PORTARIA 442, DENTEL, 16-03-84 PORTARIA 444, DENTEL, 16-03-84	4.391 4.379 4.379 4.391 4.374 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387	CONTRATO 14, SG, 27-03-84. DESPACHO, DRT, 19-03-84. DESPACHO, SSNT, 22-03-84. DESPACHO 192, GH, 22-03-84. DESPACHO 664, DRT, 19-03-84. DESPACHO 665, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 667, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 372, GH, 22-03-84. DESPACHO 303, 725, GH, 22-03-84. DESPACHO 303, 725, GH, 22-03-84. DESPACHO 303, 725, GH, 22-03-84. DESPACHO 317, 485, GH, 22-03-84. DESPACHO 317, 483, GH, 22-03-84. DESPACHO 317, 483, GH, 22-03-84. EDITAL, SENAT, 14-03-84. PORTARIA 3.008, GH, 22-03-84. RESOLUÇÃO 1.092, CSTH, 12-03-84.	4.391 4.380 4.389 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379
MINISTERIO DA AGRICULTURA AJUSTE, SG, 12-03-84	4.379 4.379 4.391 4.374 4.367 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387	CONTRATO 14, SG, 27-03-84. DESPACHO, DRT, 19-03-84. DESPACHO, SSHT, 22-03-84. DESPACHO 192, GH, 22-03-84. DESPACHO 664, DRT, 19-03-84. DESPACHO 665, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 667, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 672, GH, 22-03-84. DESPACHO 672, GH, 22-03-84. DESPACHO 303.725, GH, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GH, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GH, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GH, 22-03-84. PORTARIA 3.008, GH, 22-03-84. RESOLUÇÃO 1.092, CSTH, 12-03-84.	4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379
MINISTERIO DA AGRICULTURA AJUSTE, SG, 12-03-84 PORTARIA 91, GH, 26-03-84 RESOLUÇÃO 2, CIMA, 26-03-84 TERHO ADITIVO, SG, 12-03-84 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. EXP. DE MOTIVOS 52, 20-03-84 EXP. DE MOTIVOS 56, 20-03-84 PORTARIA 353, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 355, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 355, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 356, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 357, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 358, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 358, DENTEL, 02-03-84 PORTARIA 432, DENTEL, 14-03-84 PORTARIA 442, DENTEL, 16-03-84 PORTARIA 444, DENTEL, 16-03-84	4.379 4.391 4.391 4.374 4.374 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387	CONTRATO 14, SG, 27-03-84. DESPACHO, DRT, 19-03-84. DESPACHO, SSNT, 22-03-84. DESPACHO 192, GH, 22-03-84. DESPACHO 664, DRT, 19-03-84. DESPACHO 665, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 667, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 372, GH, 22-03-84. DESPACHO 303, 725, GH, 22-03-84. DESPACHO 303, 725, GH, 22-03-84. DESPACHO 303, 725, GH, 22-03-84. DESPACHO 317, 485, GH, 22-03-84. DESPACHO 317, 483, GH, 22-03-84. DESPACHO 317, 483, GH, 22-03-84. EDITAL, SENAT, 14-03-84. PORTARIA 3.008, GH, 22-03-84. RESOLUÇÃO 1.092, CSTH, 12-03-84.	4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379
MINISTERIO DA AGRICULTURA AJUSTE, SG, 12-03-84	4.379 4.379 4.391 4.374 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387	CONTRATO 14, SG, 27-03-84. DESPACHO, DRT, 19-03-84. DESPACHO, SSNT, 22-03-84. DESPACHO 192, GH, 22-03-84. DESPACHO 664, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 668, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 672, GM, 22-03-84. DESPACHO 672, GM, 22-03-84. DESPACHO 3.046, SRT, 23-03-84. DESPACHO 3.046, SRT, 23-03-84. DESPACHO 317, 485, GM, 22-03-84. DESPACHO 317, 485, GM, 22-03-84. DESPACHO 321, 443, GM, 22-03-84. DESPACHO 321, 443, GM, 22-03-84. PORTARIA 3.008, GM, 22-03-84. RESOLUÇÃO 1.092, CSTM, 12-03-84. ENTRATO 7, DNER, 19-03-84. ENTRATO 7, DNER, 19-03-84. ENTRATO 1.092, CSTM, 12-03-84. PORTARIA 186, GM, 23-03-84. PORTARIA 188, GM, 25-03-84. PORTARIA 188, GM, 25-03-84. PORTARIA 188, GM, 25-03-84. PORTARIA 189, GM, 26-03-84.	4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379
MINISTERIO DA AGRICULTURA AJUSTE, SG, 12-03-84 PORTARIA 91, GH, 26-03-84. TERNO ADITIVO, SG, 12-03-84. MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. EXP. DE MOTIVOS 52, 20-03-84. EXP. DE MOTIVOS 56, 20-03-84. FORTARIA 353, DENTEL, 02-03-84. PORTARIA 355, DENTEL, 02-03-84. PORTARIA 355, DENTEL, 02-03-84. PORTARIA 356, DENTEL, 02-03-84. PORTARIA 357, DENTEL, 02-03-84. PORTARIA 358, DENTEL, 02-03-84. PORTARIA 358, DENTEL, 102-03-84. PORTARIA 442, DENTEL, 14-03-84. PORTARIA 442, DENTEL, 16-03-84. PORTARIA 444, DENTEL, 16-03-84. PORTARIA 444, DENTEL, 16-03-84. PORTARIA 447, DENTEL, 19-03-84. HINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO 507, UFMG, 27-03-84. MINISTERIO DA FAZENDA ATO DECLARATORIO 2, SRRF/9RF, 12-03-84. ATO DECLARATORIO 3, SRRF/9RF, 12-03-84. ATO DECLARATORIO 548, SRFC/STF, 26-03-84. DESPACHO, SRFC/CSF, 26-03-84. DESPACHO, SRFC/CSF, 26-03-84. DESPACHO, SRFC/CSF, 26-03-84. DESPACHO, SRFC/CSF, 26-03-84. PORTARIA 5CC/1CC, 26-03-84. PARECER NORMATIVO 6, SRF/CST, 23-03-84. PARECER RORMATIVO 6, SRF/CST, 23-03-84. PARECER RORMATIVO 6, SRF/CST, 23-03-84. PORCESSO 217.923, BCB, 10-02-64. PORTARIA 50, GH, 26-03-83.	4.379 4.379 4.379 4.374 4.374 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387 4.387	CONTRATO 14, SG, 27-03-84. DESPACHO, DRT, 19-03-84. DESPACHO, SSIT, 22-03-84. DESPACHO 192, GH, 22-03-84. DESPACHO 664, DRT, 19-03-84. DESPACHO 665, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 667, DRT, 19-03-84. DESPACHO 667, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 672, GH, 22-03-84. DESPACHO 672, GH, 22-03-84. DESPACHO 303.725, GH, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GH, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GH, 22-03-84. EDITAL, SENAI, 14-03-84. RESOLUÇÃO 1.092, CSTH, 12-03-84. MINISTERIO DOS TRANSPORTES CONTRATO 7, DNER, 19-03-84. PORTARIA 186, GH, 23-03-84. PORTARIA 186, GH, 23-03-84. PORTARIA 188, GH, 25-03-84. PORTARIA 193, GH, 26-03-84.	4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.380 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379 4.379
MINISTERIO DA AGRICULTURA AJUSTE, SG, 12-03-84	4.379 4.379 4.379 4.391 4.374 4.387 4.377 4.391 4.377 4.391 4.377 4.391 4.377 4.389 4.376 4.376 4.376 4.376 4.376 4.376 4.376 4.376 4.376 4.377	CONTRATO 14, SG, 27-03-84. DESPACHO, DRT, 19-03-84. DESPACHO, SSNT, 22-03-84. DESPACHO 664, DRT, 19-03-84. DESPACHO 665, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 666, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 669, DRT, 19-03-84. DESPACHO 670, DRT, 19-03-84. DESPACHO 672, GM, 22-03-84. DESPACHO 672, GM, 22-03-84. DESPACHO 3.046, SRT, 23-03-84. DESPACHO 3.046, SRT, 23-03-84. DESPACHO 317.485, GM, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GM, 22-03-84. DESPACHO 321.443, GM, 22-03-84. PORTARIA 3.008, GH, 22-03-84. RESOLUÇÃO 1.092, CSTH, 12-03-84. CONTRATO 7, DNER, 19-03-84. EXP. DE MOTIVOS 9, 22-03-64. PORTARIA 188, GM, 23-03-64. PORTARIA 188, GM, 25-03-84. PORTARIA 189, GM, 25-03-84. PORTARIA 1893, GM, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 69, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 69, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 70, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 70, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 70, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 71, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 72, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 73, 27-03-84. EXP. DE MOTIVOS 74, 26-03-84. EXP. DE MOTIVOS 77, 27-03-84.	4.386 4.3879

ÍNDICE POR ASSUNTO

A - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	PREFEITURA HUNICIPAL DE SITIO NOVO DE GOIAS, (GO)CONVENTO 650, 12-03-84 CSN GETAT
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS - CASEMAT. ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFE, ALGODÃO E CEREAIS DE SINOP.	PREFEITURA HUNICIPAL DE SITIO NOVO, (MA). CONVENIO 651, 12-03-84 CSN GETAT
.DESPACHO 664, 19-03-04 HTB DRT 4.379	PREFEITURA MUNICIPAL DE BABACULANDIA, (GO).
COMPANHIA DE ARMAZENS DE SILOS - CASEMAT. ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFE, ALGODÃO E CEREAIS DE MIRASSOL D'OESTE.	.CONVENIO 652, 12-03-84 CSN GETAT
.DESPACHO 665, 19-03-84 HTB DRT	CONVENIO 667, 12-03-84 CSN GETAT
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFE, ALGODÃO E CEREAIS DE CUIÁBA. DESPACHO 666, 19-03-84 HTB DRT	.CONVENIO 673, 13-03-84 CSN GETAT
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS - CASEMAT. ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFE,	ALTERAÇÃO RADIO E TV UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA.
ALGODÃO E CEREAIS DE DIAMANTINO. DESPACHO 667, 19-03-84 HTB DRT	PORTARIA 432, 14-03-84 NC DENTEL
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS - CASEMAT. ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFE,	GENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL PRODASEM. CONTRATO 14, 27-03-84 HTB SG
ALGODÃO E CEREAIS DE RONDONOPOLIS - NT. DESPACHO 668, 19-03-84 NTB DRT	- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DESPACE 670 19-03-84 HTB DRT	CAPITALIZAÇÃO. DESPACHO, 19-03-84 HTB DRT 4.380
.DESPACHO 670, 19-03-84 HTB DRT	- CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO
- ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	EDITAL, 27-03-84 TST
RADIO E TV UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA. PORTARIA 432, 14-03-84 MC DENTEL	CONVENIO 15, 20-03-64 SEPLAN SUBIN
- ANISTIA LUIZ FIRMINO DE LIMA,	NTR .DECRETO EXECUTIVO 89.479, 27-03-84
SALVADOR RODRIGUES. , .PORTARIA 3.008, 22-03-64 HTB GH	PRESIDENCIA DA REPUBLICA .DECRETO EXECUTIVO 89.480, 27-03-84
- ARGILA PESQUISA DE MINERIO HINERAÇÃO MUTURARA L'IDA.	D
ALVARA 2.194, 21-03-84 MME GM	- DEBITOS RECOLHIMENTO
ALVARA 2.195, 21-03-84 HHE GH	PORTARIA 141, 21-03-84 MIC IAA
REFEIGHO TERMO ADITIVO, 12-03-84 MAGR SG	ZONA ADUANEIRA .ATO DECLARATORIO 2, 12-03-84 HF SRRF/9RF
- ATESTADO DE VACINA FEBRE AMARELA	ATO DECLARATORIO 3, 12-03-84 MF SRRF/9RF
AGENAVE AGENCIA HARITIHA LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO 127, 23-02-84 MS	- DESTAQUE ORGANENTARIO .EXP. DE HOTIVOS 68, 26-03-84 SEPLAN
- AUMENTO DE CAPITAL DECRETO EXECUTIVO 89.485, 27-03-84	.EXP. DE MOTIVOS 69, 26-03-84 SEPLAN
PROCESSO 217.923, 10-02-84 NF BCB 4.377	EXP. DE MOTIVOS 71, 26-03-84 SEPLAN
- AVERBAÇÃO LAVRA DE MINERIO	.EXP. DE MOTIVOS 72, 26-03-84 SEPLAN 4.373
MINERAÇÃO OURONORTE LIDA. DESPACHO, 15-03-84 HHE GH	EXP. DE MOTIVOS 73, 27-03-84 SEPLAN 4.373
- AVIAÇÃO CIVIL TARIFA ABREA	.EXP. DE HOTIVOS 74, 27-03-84 SEPLAN 4.373
PORTARIA 54, 13-03-84 MAER DAC	.EXP. DE MOTIVOS 77, 27-03-84 SEPLAN
PORTARIA 62, 21-03-84 MAER DAC	- DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO AGROPECUARIA
- BARITA	AJUSTE, 12-03-84 HAGR SG 4.391
PESQUISA DE HINERIO MINERAÇÃO MUTARARA LTDAALVARA 2.196, 21-03-84 MME GM	- EMPRESA DE MINERAÇÃO
MINERAÇÃO MUTARARA LTDA. .ALVARA 2.197, 21-03-64 MME GM.,	.ALVARA 4.909, 22-03-84 MHE DNPH
HINERAÇÃO HUTARARA LTDA.	- ENERGIA ELETRICA
ALVARA 2.198, 21-03-84 MME GM	LINHA DE TRANSHISSÃO CODEVASF - CIA. DE DESENVOLVIHENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCOPORTARIA 63, 02-03-64 MHE DMAEE/DCAE
.ALVARA 2.200, 21-03-84 NME GM	- ENQUADRAMENTO USINA ACUCARETRA
TANTALITA /	EDITAL, 30-01-84 MIC CENAL 4.392
PESQUISA DE MINERIO MANUEL ANASTACIO DE LIMA FILHO. ALVARA 2.193, 21-03-84 MME GM	- ENTIDADE SINDICAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS. DESPACHO 192, 22-03-84 HTB GH
•	. DESPACHO 672, 22-03-84 HTB GH 4.379
- CADASTRAHENTO MOINHO DE TRIGO	SINDICATO DOS TRABALHADORES RŪRAIS. DESPACHO 885, 22-03-84 NTB GH
CANCELAMENTODESPACHO, 27-03-84 SEPLAN SUNAB	- ESTRADA VICINAL
- CALCARIO PESQUISA DE MINERIO	PREFETTURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, (PA). CONVENIO 53, 12-03-84 CSN GETAT
ANTONIO JORGE MACEDO DA CUNHA. ALVARA 2,190, 21-03-84 MME GM	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, (MA)CONVENIO 674, 12-03-84 CSN GETAT
MINERAÇÃO MUTARARA LTDA. .ALVARA 2.201, 21-03-84 MME GM	- EXPORTAÇÃO .FORTARIA 50, 26-03-83 MF GM
- CANCELAMENTO CADASTRAMENTO	SOJA
MOINHO DE TRIGO DESPACHO, 27-03-84 SEPLAN SUNAB	- EXTENSÃO DE BASE TERRITOBIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.
- CONGURSO PUBLICO CONVOCAÇÃO EDITAL, 27-03-84 TST	DESPACHO 317.485, 22-03-84 NTB GN
- CONDENADO	- EXTENSÃO DE REPRESENTAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTI DE HADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTICA.
PERDÃO .EXP. DE MOTIVOS 130, 16-03-84 MJ	DESPACHO 303.725, 22-03-84 HTB GH
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA TERMO ADITIVO, 28-03-84 DASP SUCAD	- FEBRE AMARELA
CONSERVADORA ROVALE LTDATERMO ADITIVO 1, 26-03-84 MPAS IAPAS/SP	ATESTADO DE VACINA AGENAVE AGENCIA HARITIHA LTDA. .AUTO DE INFRAÇÃO 127, 23-02-84 MS
- CONSTRUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIPIRANGA, (PA).	- FISCALIZAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE FILHE S.A EMBRAFILME.
CONVENIO 649, 12-03-84 CSN GETAT	TERMO ADITIVO 1, 21-03-84 HEC CONCINE 4.391

- FORNECIMENTO HICROFILHAGEN HATERIAL . CONUNICADO 548, 26-03-84 MF BCB.	, 4.391	.DESPACHO, 15-03-84 MME GM	4.384
·		PERDÃO GONDENADO .EXP. DE MOTIVOS 130, 16-03-84 MJ	4.373
- GRANITO INDUSTRIAL PESQUISA DE MINERIO MOLEDO MINERAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS LTDA.		- PESCADO PORTARIA 58, 27-03-84 SEPLAN SUNAB:	4.374
ALVARA 2.191, 21-03-84 HHE GH	4.384	- PESQUISA DE MINERIO ARGILA	
ALVARA 2.192, 21-03-84 HHE GH	4.384	HINERAÇÃO MUTURARA LTDA. .ALVARA 2.194, 21-03-84 MME GM	4.385
.PORTARIA 193, 26-03-84 MTR GM	4.37.8	HINERAÇÃO HUTARARA LTDA. .ALVARA 2.195, 21-03-84 NHE GH	4.385
- HORARIO DE TRABALHO YORK S.A. INDUSTRIA E COMERCIO.		BARITA MINERAÇÃO HUTARARA LTDA. .ALVARA 2.196, 21-03-84 MME GH	4.385
DESPACIO 321.443, 22-03-84 HTB GH	4.379	MINERAÇÃO MUTARARA LTDA. .ALVARA 2.197, 21-03-84 MME GH	4.385
- IMPOSTO DE ENERGIA ELETRICA .ATO DECLARATORIO 84, 26-03-84 MF SRF/CST	4.377	MINERAÇÃO MUTARARA LTDA. .ALVARA 2.198, 21-03-84 MME GM	4.385
- INPOSTO DE RENDA PAUTA, 26-03-84 HF 5CC/1CC	4.389	MINERAÇÃO LTDA. .ALVARA 2.200, 21-03-84 MME GM	4., 385
.PARECER NORMATIVO 6, 23-03-84 HF SRF/CST	4.376	BERILO TANTALITA	
- INFORMAÇÃO AGROFECUARIA DOCUMENTAÇÃO .AJUSTE, 12-03-64 MAGR SG	4.391	LITIO HANUEL ANASTACIO DE LIMA FILHO ALVARA 2.193, 21-03-84 MHE GH	4.385
- INFORMATICA	4.387	CALCARIO ANTONIO JORGE MACEDO DA CUNHAALVARA 2.190, 21-03-84 MME GM	
- IPI .ATO DECL. NORM. 7, 22-03-84 MF SRF/CST	4.377	HINERAÇÃO MUTARARA LTDA.	4.384
- JULGAMENTO		ALVARA 2.201, 21-03-84 MME GM	4. 303
.PAUTA, 23-03-84 MIC IAA	4.392	ALVARA 2.191, 21-03-84 HHE GH	4.384
L LAVRA DE MINERIO AVERBAÇÃO		ALVARA 2.192, 21-03-84 HHE GH	4.384
HINERAÇÃO OURONORTE LTDA. DESPACHO, 15-03-84 HHE GH	4.384	OURO DESPACHO, 15-03-84 MME GM	4.384
- LICITAÇÃO - EDITAL, 14-03-64 HTB SENAI	4.392	DESPACHO, 15-03-84 NME GM	4.384 . 4.384
- LIMIA DE TRANSMISSÃO ENERGIA ELETRICA CODEVASE - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISC	CO. 4.385	.DESPACHO, 15-03-84 NNE GN	4.384
PORTARIA 63, 02-03-84 MHE DNAEE/DCAE	4,305	.DESPACHO, 15-03-84 MME GM	4.384
PESQUISA DE MINERIO BERILO TANTALITA MANUEL ANASTACIO DE LIMA FILHO.		TERMO ADITIVO, 12-03-84 MAGR SG	4.391
.ALVARA 2.193, 21-03-84 HHE GH	4.385	PORTARIA 186, 23-03-84 HTR GH	4.377
CONTRATO 507, 27-03-84 HEC UFHG	4.391	CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO EXECUTIVO 89.480, 27-03-84	4.370
DECRETO EXECUTIVO 89.483, 27-03-84	4.372	- PROCESSAHENTO DE DADOS RESOLUÇÃO -2, 26-03-84 MAGR CIMA	4.379
- MATERIAL FORNECIMENTO		- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PORTARIA 91, 26-03-84 HAGR GH	4.379
HICROFILMAGEH .COMUNICADO 548, 26-03-84 MF BCB	4.391	PORTARIA 188, 25-03-84 MTR GM	4.378
- HEDICAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA MAPPI DO BRASIL IND. COM. REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICAS LTI	DA.	PARANA RADIODIFUSÃO S.A.	4.387
AUTO DE INFRAÇÃO 125, 24-62-84 HS		PARANA RADIODIFUSÃO S.A.	4.387
AUTO DE INFRAÇÃO 1.888, 01-03-84 MS PRODUTOS FARMACEUTICOS DAFARMA LTDA.	4.392	PORTARIA 355, 02-03-84 HC DENTEL	4.387
AUTO DE INFRAÇÃO 953,181, 01-03-84 MS	4.392	PORTARIA 356, 02-03-84 MC DENTEL	4.387
EDITAL, 21-03-64 MS	4.383 A	RADIO RECORD S/A. PORTARIA 358, 02-03-84 MC DENTEL	4.387
PRODUTOS FARMACEUTICOS DAFARMA LTDA.	4.392 4.383	RADIO E TDLEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA. PORTARIA 446, 19-03-84 NO DENTEL	4.387
- HICROFIDACE	4.389	RADIO E TELEVISÃO BANDETRANTES DA BAHIA LTDA.	4.387
.AVISO, 27-03-84 HJ DPF		TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDATERMO ADITIVO 648, 12-03-84 CSN GETAT	4.388
GOMUNICADO 548, 26-03-84 MF BCB	4.391	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEHA, (GO)TERMO ADITIVO 655, 12-03-84 CSN GETAT	4.388
CANCELAMENTO CADASTRAMENTO DESPACHO, 27-03-84 SEPLAN SUNAB	4.374	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA, (MA)TERMO ADITIVO 658, 12-03-84 GSN GETAT	4.388
- HTR CREDITO SUPLEMENTAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, (PA)TERMO ADITIVO 660, 12-03-84 CSN GETAT	4.388 -
DECRETO EXECUTIVO 89.479, 27-03-84	4.369	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MATERMO ADITIVO 662, 12-03-84 CSN GETAT	4.388
PROGURADORIA DE SERVIÇOS MARITIMOS CARDOSO E FONSECAAUTO DE INFRAÇÃO 32, 13-03-64 MS	4.383	PREFEITURA HUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, (MA)TERMO ADITIVO 663, 12-03-84 CSN GETAT	4.388
O OBRA DE ENGENHARIACONTRATO, 21-03-64 DASP SUCAD	4.389	- PROTEÇÃO AO TRABALHO FASSO LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS DE S	EGURANÇÁ
- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .PORTARIA 403, 26-03-84 MAER GM3	4.381	DESPACHO, 22-03-84 MTB SSMT	4.380
.PORTARIA 404, 26-03-84 MAER GN3	4.381	PASSO LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DE S LTDA. .DESPACHO, 22-03-84 HTB SSHT	4.380
- OURO PESQUISA DE HINERIO DESPACHO, 15-03-64 MME GM	4.384	CONFECÇÕES MARALICE LTDA. TAUBE PRODUÇÕES DE CALÇADOS INDUSTRIAIS LTDA.	lı aâa
.DESPACHO, 15-03-84 MME GM	4.384 4.384	.DESPACHO, 22-03-84 HTB SSHT	4.380
.DESPACHO, 15-03-84 NNE GN	4.384	- RADIODIFUSÃO R .DECRETO EXECUTIVO 89.481, 27-03-84	4.371
			

	DECRETO EXECUTIVO 89.484, 27-03-84	4.372
	.EXP. DE NOTIVOS 52, 20-03-84 MC	4.37
	.EXP. DE MOTIVOS 56, 20-03-84 MC	4.37
-	RECOLHIMENTO DEBITOS .PORTARIA 141, 21-03-84 MIC IAA	4,384
-	RECURSO SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESC. RESOLUÇÃO 1.092, 12-03-84 MTB CSTM	RGA. 4.380
-	RECURSOS FINANCEIROS .CONTRATO 4.183, 26-03-84 MS INAN	4.392
	.EXP. DE MOTIVOS 9, 22-03-84 MTR	4.374
-	REENQUADRAHENTO TASA EXP. DE HOTIVOS 4, 27-03-84 CDE	4.373
-	REFEIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CLASSE .TERMO ADITIVO, 12-03-84 MAGR SG	4.391
-	REGISTRO DO COMERCIO JUNTA COMERCIAL DO DFDESPACHO, 21-03-84 MIC DNRC	4.383
-	RESIDENCIA MEDICA INSTITUTO DR. JOSE FROTACONTRATO, 31-01-84 MPAS INAMPS/SRCE	4.393
-	RETRANSHISSÃO FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPAPORTARÍA 442, 16-03-84 MC DENTEL	4.387
	FUNDAÇÃO DE TÉLECONUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPA. .PORTARÍA 443, 16-03-84 MC DENTEL	4.387
	FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPA. PORTARÍA 444, 16-03-84 MC DENTEL	4.387
	• *	
-	SERVIÇOS GERAIS CONSTRUTORA NAZARE LTDA. CONTRATO 7, 19-03-84 MTR DNER	4.391
-	SOCIEDADE CORRETORA CATEDRAL CCTH LTDADESPACHO, 26-03-84 HF DCB	4.377
	SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO ITAU LESTE S.A. CIDESPACHO, 26-03-64 MF BCB	4,377
<u>-</u>	SOCIEDADE DISTRIBUIDORA A. RUSSO DTVM LTDA. LECCA DTVM S.A. BANESTES DTVM S.A. HULTIPLIC S/A DTVM. CIA. DISTRIBUIDORA MAPPIN SÃO PAULO DTVM. DESPACHO, 26-03-84 MF BCB	4.377

4400

- SOJA ENTORTAÇÃO .COMUNICADO 79, 26-03-84 MF BB/CACEX	4.391
T - TANTALITA LITIO PEGOUISA DE MINERIO BERILO MANUEL ANASTACIO DE LIMA FILHOALVARA 2.193, 21-03-84 MME GM.	4.385
- TARIFA AEREA AVIAÇÃO CIVIL .PORTARIA 54, 13-03-84 MAER DAC	4.381
.PORTARIA 62, 21-03-84 MAER DAC	4.382
REEMQUADRAMENTO .EXP. DE MOTIVOS 4; 27-03-84 CDE	4.373
- TOMADA DE PREÇO .EDITAL, 21-03-84 MIC INNETRO	4.392
EDITAL, 26-03-84 MIC INNETRO	4.393
U - USINA ACUCAREIRA ENQUADRAMENTO .EDITAL, 30-01-84 HIC CENAL	4.392
- UTILIDADE PUBLICA DECRETO EXECUTIVO 89.482, 27-03-84	4.372
V - VIGILANCIA SANITARTA CONFANHLA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIROAUTO DE INFRAÇÃO 134, 13-03-84 HS	4.382
MEDICAMENTOS MAPPI DO BRASIL IND. COM. REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICAS LTI .AUTO DE INFRAÇÃO 125, 24-02-84 MS	DA. 4.383
VIRTU'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDAAUTO DE INFRAÇÃO 1.808, 01-03-84 MS	4.392
PRODUTOS FARMACEUTICOS DAFARMA LTDAAUTO DE INFRAÇÃO 953.181, 01-03-84 MS	4.392
VIRTU'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEDITAL, 21-03-84 MS	4.383
HAPPI DO BRASIL IND. COM. REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICAS LTD.	A. 4.392
PRODUTOS FARMACEUTICOS DAFARMA LTDA. EDITAL, 22-03-84 MS	4.383
- ZONÁ ADUANEIRA	
DEMARCAÇÃO .ATO DECLARATORIO 2, 12-03-84 HF SRRF/9RF	4.375

ALTERAÇÃO DO PORTE POSTAL

OF/DECOM/ASS-026/84 - Brasilia, 17 de fevereiro de 1984

CONTRATO ECT/DIN-817/82

Em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, informamos a V. Sa. que os preços postais de remessa dos Diários Oficiais da União sofrerão reajustes a partir de 01/03/84, conforme as Tabelas de Tarifas Postais, abaixo discriminadas:

Remessas	para	0	território	nacional
			Ca.	3 - T

•	Seção I	Seção II	DJ
Via Superfície	. 17.160,00	13.200,00	13.200,00
Via Aérea	. 163.680,00	76.560,00	76.560,00
Remessas para o	exterior		
	Seção I	Seção II	\mathbf{DJ}
Via Superfície	. 265.320,00	147.840,00	147.840,00

Walmor Rebelo Chefe do Departamento de Comercialização/ECT

Revista de Informação Legislativa

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (n.°s 77 a 80)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS SENADO FEDERAL

Brasília, DF — CEP: 70.160